

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025****Presidente:**

Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 05/2025, Registro de Preço. Objeto: locação de veículos para frota municipal dos municípios consorciados, com monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 07:59 horas do dia 25/03/2025, com abertura da sessão pública às 08:00 horas do dia 25/03/2025, através da plataforma Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 10 de março de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:85C53B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021/CIRENOR**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR comunica aos interessados que estará procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos do Edital em epígrafe, para **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 02 de março de 2025 a 02 de março de 2026. Mais informações e cópia detalhada do Edital poderão ser obtidas na sede Sananduva – RS, pelo fone (54) 3343- 3668, pelo site www.cirenor.rs.gov.br ou pelo e-mail contato@cirenor.rs.gov.br.

Sananduva, 10 de março 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:D550AD32

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 374/2025. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
457/2024

Certifico que foi realizado no dia 10/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 374/2025. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO (Contrato de Fornecimento nº 457/2024 – Pregão Eletrônico 010/2024 - Processo 026/2024). Contratada: GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme solicitação do Prestador Credenciado, as partes decidem rescindir unilateralmente o Contrato nº 457/2024, datado em 04 de dezembro de 2024, o qual tem por objeto o fornecimento de itens conforme Pregão Eletrônico 10/2024 – Processo 026/2024 oriundo do CIRENOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 10 de março de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D5509D4B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 375/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

Certifico que foi realizado no dia 10/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 375/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: SERVICOS DE SAUDE CRESTANI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.075.126/0001-99, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 08 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 10 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:397511B4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 376/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023

Certifico que foi realizado no dia 10/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 376/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: BOCCHI & DAL PIVA SERVICOS MEDICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.942.046/0001-60, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 08 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 10 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:853EF1EA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 377/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023

Certifico que foi realizado no dia 10/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 377/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2024 PARA FORNECIMENTOS DE ITENS. Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 453/2024, com o cancelamento do item 316-Fenobarbital 100mg mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 10 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8CB47DDA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 378/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2024

Certifico que foi realizado no dia 10/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 378/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 451/2024, com a inclusão do item 316-Fenobarbital 100mg mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO

Quantidade: 987.000 CPR

Unitário: R\$ 0,1400

Total: R\$ 138.180,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 10 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4A62D521

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 379/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021

Certifico que foi realizado no dia 10/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 379/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE AMBIENTAL – CREDENCIAMENTO 01/2021. Contratada: **MAXXIM AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.354.808/0001-70,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada o ITEM 2.5 do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 08 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 10 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E062A1E0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 380/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

Certifico que foi realizado no dia 10/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 380/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **LARISSA HOFFMANN PSICOLOGA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.483.060/0001-00,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 09 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 10 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CB6007D6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 381/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

Certifico que foi realizado no dia 10/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 381/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **JANETTE RIANO CINTRA MEDICINA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.378.827/0001-15,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Solicitação feita pelo Prestador Credenciado, altera-se a Sede do contrato administrativo 086/2023 passando a vigorar o endereço novo na Av. Benjamin Constant, nº 1759, apto 601, bairro Centro, na cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP: 95.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 10 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:696EE1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 103/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de nutrição.
Contratado: **SANDRA LUISA BATISTI ME**
Valor: R\$ 48,85
Data: 10.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 12.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 104/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Contratado: **TOMASETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Valor: R\$ 147,58
Data: 10.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 12.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 105/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Contratado: **FRANCESCON E MARONEZI ENGENHARIA LTDA**
Valor: R\$ 90,00

Data: 10.03.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 12.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 106/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de enfermagem.

Contratado: **JULIANA SANTOS SOARES – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**

Valor: R\$ 48,85

Data: 10.03.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 12.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 107/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de nutrição.

Contratado: **E. ZANATTA CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO EPP**

Valor: 48,85

Data: 10.03.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 12.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 108/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência social.

Contratado: **ALINE RODRIGUES FLORES LTDA**

Valor: R\$ 48,85

Data: 10.03.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 12.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 109/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência social.

Contratado: **LEOPOLDINA DE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

Valor: R\$ 48,85

Data: 10.03.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 12.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 110/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência social.

Contratado: **CINARA VIAN ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA**

Valor: R\$ 48,85

Data: 10.03.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 12.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 111/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.

Contratado: **CLÍNICA MÉDICA DE LIMA LTDA**

Valor: 147,58

Data: 10.03.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 12.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 112/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.

Contratado: **GILSON LUIZ PUNTEL LTDA**

Data: 10.03.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 12.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 113/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.

Contratado: **NT TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**

Data: 10.03.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 12.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 114/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.

Contratado: **CARLOS ALECHANDRE DE LIMA ME**

Data: 10.03.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 12.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 115/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.

Contratado: **ANA JULIA FORMENTINI ARQUITETURA E INTERIORES LTDA**

Valor: R\$ 85,00

Data: 10.03.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 12.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 116/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.

Contratado: **S CERUTTI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

Valor: R\$ 85,00

Data: 10.03.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 12.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 117/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.

Contratado: **PLANO A ENGENHARIA AMBIENTAL E CIVIL LTDA**

Valor: R\$ 90,00

Data: 10.03.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 12.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 118/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil e engenharia mecânica.

Contratado: **DEGEPRO ENGENHARIA LTDA**

Valor: R\$ 90,00

Data: 10.03.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 12.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 119/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – pediatria.

Contratado: **SIMONE PEREZ LTDA**

Valor: 192,27

Data: 10.03.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 12.03.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:1DCBD035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.490 DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

DECRETO Nº 3.490 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1875/1872 ART. 09V de 09 de Dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	4490.51.00.00.00	1.118	28.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
14.01	9999.99.00.00.00	9.999	28.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 05 de Março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:6372F20A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 025/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de 47 (quarenta e sete) unidades de placas de trânsito feitas com tubos 50 mm galvanizado, chapa 1.2mm com pintura sintética, adesivo UV impressão digital para serem instaladas em ruas da cidade, objetivando melhora na identificação de ruas e quebra-molas, bem como o fluxo do trânsito do perímetro urbano. O período da contratação deverá ser de 30 dias a contar da data de 07/03/2025. O valor total da contratação é de R\$ 11.820,50 (onze mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), R\$ 251,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) cada placa, conforme orçamento apresentado. Fornecedores: **GABRIEL FAEDO**, CNPJ 23.105.234/0001-07. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 06 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:8B577BB6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 026/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para o conserto da Pá Carregadeira Caterpillar, modelo 924k- ano 2014, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com Laudo Técnico nº LT00597, elaborado por Engenheiro Mecânico e Estudo Técnico Preliminar. O período da contratação deverá ser de 30 dias a contar da data de 10/03/2025. O valor total da contratação é de R\$ 27.215,86 (vinte e sete mil, duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), conforme orçamento apresentado. Fornecedores: **PARANA EQUIPAMENTOS S A- CNPJ 76.527.951/0001-85** e **J. VARIANI E CIA LTDA- CNPJ 90.738.238/0001-01**. Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 07 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:EE664533

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 027/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 11/03/2025 até as 8h30min do dia 21/03/2025. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 21/03/2025. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 21/03/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br, em licitações – pregão eletrônico 04/2025.

Água Santa, 10 de Março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:A55E1192

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 707/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO**

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ARIELI SIQUEIRA BERNARDES**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:85301154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025 – Aquisição de café em pó e açúcar cristal para atendimento das necessidades dos servidores e munícipes, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Sessão Pública: 24/03/2025-09:01 horas

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:38CF2E4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
17/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025 – Aquisição para futura de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amaral Ferrador/RS e suas respectivas repartições ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Sessão Pública: 24/03/2025 10:00 horas

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Fevereiro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:4425EC38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
20/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025 – Aquisição de tubos de concreto e pedras para calçamento é melhorar a infraestrutura urbana do município, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Sessão Pública: 24/03/2025 11:01 horas

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:C68CBFFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
24/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025 – Aquisição eventual para utensílios de cozinha e eletrodomésticos para a Casa de Acolhimento

do Município de Amaral Ferrador, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Sessão Pública: 24/03/2025 14:01 horas

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:AA7EF2B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
22/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025 – Contratação de empresa especializada para realizar serviços de dedetização, desinsetização, desratização, manejo/expurgo de morcegos e limpeza de caixas de água dos prédios públicos, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Sessão Pública: 24/03/2025 15:01 horas

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:F37BA832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
25/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025 –A contratação de Empresa para a Locação, Higienização e Descarte de Dejetos de Sanitários Químicos Portáteis para atender as demandas dos eventos a serem realizados, pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Amaral Ferrador, ATRAVÉS DO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Sessão Pública: 24/03/2025 16:01 horas

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Março de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:D144C21D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 128-2025**

CONTRATO Nº 128/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: NEDEL COM V E ATACADISTA DE INFORMÁTICA, CNPJ: 14.062.718/0001-17

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico nº 29/2024

VALOR: R\$ 1.098,50 (mil noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4F8A598E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 129-2025**

CONTRATO Nº 129/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: VALTAIR DA SILVA PINTO & CIA LTDA, CNPJ: 17.309.062/0001-82

OBJETO: Referente a contratação de empresa para manutenção elétrica dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico nº 35/2024.

VALOR: R\$ 1.836,80 (Mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5D6C259E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 131-2025**

CONTRATO Nº 131/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ: 04.415.316/0002-86

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão nº 50/2024

VALOR: R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:139CE1FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025**

**EDITAL Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025**

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia 24 de março de 2025, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília. Informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 11/03/2025

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:91BE1522

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025**

Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou clínicas especializadas para atendimento de Terapia ABA à pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde.

Período de Inscrição: de 12/03/2025 à 11/04/2025, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:06h, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada/RS, 11 de março de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:8B777D6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2025 – PROCESSO 005/2025**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **BELLENZIER PNEUS LTDA**
CNPJ Contratado: **73.730.129/0008-03**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
Valor: **R\$ 96.248,00**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2025 – PROCESSO 005/2025**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **FIRENZE PNEUS LTDA**
CNPJ Contratado: **44.722.796/0001-61**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**
Valor: **R\$ 66.076,00**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2025 – PROCESSO 005/2025**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **MODELO PNEUS LTDA**
CNPJ Contratado: **94.510.682/0001-26**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**
Valor: **R\$ 18.720,00**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2025 – PROCESSO 005/2025**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **SS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**
CNPJ Contratado: **04.991.364/0001-31**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**
Valor: **R\$ 9.250,00**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:703F5636

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO Nº 2214/2025**

O Prefeito Municipal de Estação **TORNA PÚBLICO** que, nos termos do Decreto nº 2.214, de 07.03.2025, foi declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Estação, RS, afetadas pelo evento adverso Estiagem - COBRADE 14110. A íntegra do Decreto

está publicada no mural da Prefeitura e no site: www.pmestacao.rs.gov.br. Estação, 07 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5A5662AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO **EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa capacitada para ofertar Curso Básico de Confeitaria 40 horas. DISPENSA 028/2025.
Valor: R\$ 13.710,00 (TREZE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).

Estação, 10 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:40ED787F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Solicitação de assistência técnica para manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos de duas câmaras de conservação de termolábeis/vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC(Rede Brasileira de Calibração). INEXIGIBILIDADE 024/2025.
Valor: R\$ 3.040,00 (TRÊS MIL E QUARENTA REAIS).

Estação, 10 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D82D3123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

GABINETE DO PREFEITO **SUMULAS CONTRATUAIS**

SÚMULAS CONTRATUAIS JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Lagoão/RS, nos termos das atribuições a que lhe confere o cargo, com arrimo na Lei Orgânica Municipal, torna público as contratações do Município de Lagoão/RS, conforme abaixo relacionados:

CONTRATO 001/2025
CONTRATADO: CLAUDIA R. SCHNEIDER
CNPJ :15.678.860/0001-56
OBJETO: Contratação de 619,60 Horas Máquina de MOTONIVELADORA, potência mínima de 175HP, com lâmina deslizante, escarificador.
VIGENCIA: 02/01/2025 à 02/10/2025
VALOR: R\$256.514,40

CONTRATO 002/2025

CONTRATADO: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA
CNPJ: 90.522.616/0001-15
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para secretaria de obras.
VIGENCIA: 15/01/2025 à 31/03/2025
VALOR: R\$16.106,00

CONTRATO 003/2025
CONTRATADO: GUERRA PNEUS LTDA
CNPJ: 01.375.626/0001-45
OBJETO: Recapagem de pneus dos ônibus da secretaria de educação.
VIGENCIA: 30/01/2025 à 30/03/2025
VALOR: R\$18.034,00

CONTRATO 004/2025
CONTRATADO: MATHEUS MAURILIO NUNES
CNPJ: 55.935.402/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços médicos a população.
VIGENCIA: 06/02/2025 à 06/02/2026
VALOR: R\$27.990,00

CONTRATO 005/2025
CONTRATADO: RODRIGO DA SILVA ORTIZ
CNPJ: 12.282.154/0001-00
OBJETO: Aquisição de merenda escolar início ano letivo 2025.
VIGENCIA: 07/02/2025 à 30/04/2025
VALOR: R\$3.911,60

CONTRATO 006/2025
CONTRATADO:
CNPJ: 04.531.195/0001-57
OBJETO: Aquisição de merenda escolar início ano letivo 2025.
VIGENCIA: 07/02/2025 à 30/04/2025
VALOR: R\$8.923,55

CONTRATO 007/2025
CONTRATADO: DIANE TORREL SUPERMERCADO
CNPJ: 94.229.721/0001-11
OBJETO: Aquisição de merenda escolar início ano letivo 2025.
VIGENCIA: 07/02/2025 a 30/04/2025
VALOR: R\$40.148,60

CONTRATO 008/2025
CONTRATADO: MARCIEL MARTINS ME
CNPJ: 26.433.773/0001-55
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar.
VIGENCIA: 17/02/2025 à 17/05/2025
VALOR: R\$47.200,00

CONTRATO 009/2025
CONTRATADO: TRANSPORTE ESCOLAR STEIN STEIN
CNPJ: 42.545.347/0001-60
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar.
VIGENCIA: 17/02/2025 À 17/05/2025
VALOR: R\$53.896,50

CONTRATO 010/2025
CONTRATADO: ALCEU SIQUEIRA DE MORAES TRANSPORTES-ME
CNPJ: 29.155.302/0001-10
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar.
VIGENCIA: 17/02/2025 À 17/05/2025
VALOR: R\$15.363,60

CONTRATO 011/2025
CONTRATADO: ALEXSANDRO BORGES NUNES
CNPJ: 49.122.224/0001-65
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar.
VIGENCIA: 17/02/2025 À 17/05/2025

VALOR: R\$60.298,00**CONTRATO 012/2025****CONTRATADO:** JOSIANE DE ANDRADE**CNPJ:** 58.599.222/0001-52**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar.**VIGENCIA:** 17/02/2025 À 17/05/2025**VALOR: R\$26.255,00****CONTRATO 013/2025****CONTRATADO:** DIRCEU DOS SANTOS TRANSPORTES**CNPJ:** 58.485.462/0001-26**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar.**VIGENCIA:** 17/02/2025 À 17/05/2025**VALOR: R\$30.090,00****CONTRATO 014/2025****CONTRATADO:** GIOVANI HEIMERDINGER CARVALHO**CNPJ:** 41.841.258/001-06**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar.**VIGENCIA:** 17/02/2025 À 17/05/2025**VALOR: R\$84.806,60****CONTRATO 015/2025****CONTRATADO:** AUGUSTO V. DA R. DE MORAES-ME**CNPJ:** 26.980.389/0001-72**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar.**VIGENCIA:** 17/02/2025 À 17/05/2025**VALOR: R\$47.499,72****CONTRATO 016/2025****CONTRATADO:** RAFAEL DA SILVA STEIN TERRAPLANAGEM**CNPJ:** 52.546.191/0001-95**OBJETO:** Contratação de 300 horas maquinas Retro Escavadeira.**VIGENCIA:** 25/02/2025 À 25/05/2025**VALOR: R\$60.000,00****CONTRATO 017/2025****CONTRATADO:** LIONARDO J.O CAMARGO & CIA LTDA**CNPJ:** 17.294.179/0001-30**OBJETO:** Aquisição de tubos e conexões rede de água linha felizardo.**VIGENCIA:** 28/02/2025 À 28/03/2025**VALOR: R\$24.990,80**

Lagoão-RS, 10 de Março de 2025.

NÉLIO FORNARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani de Camargo

Código Identificador:11BA524D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA****SÚMULA DE CONTRATO Nº 017/2025****SÚMULA DE CONTRATO Nº 017/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, LICITAÇÃO Nº 008/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:**
 LÍRIO SCHARMMEL E CIA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços
 de Transporte Escolar para garantir o direito fundamental de
 locomoção e atender as necessidades dos alunos do Município de

Maratá. **PRAZO FINAL:** 23 de Junho de 2025. **DATA DO
 CONTRATO:** 10/03/2025. **VALOR DO ITEM VENCEDOR:**
 Quilômetro – R\$ 5,73, total R\$ 17.018,10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA**12.361.0028.2013.000 - TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serv.de Terc. – PJ 539 – 1 – 20

12.361.0028.2013.000 - TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serv. de Terc. – PJ 530 – 1 – 1014

12.361.0028.2013.000 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serv. de Terc. – PJ 532 – 1 – 1041

12.365.0028.2120.000 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA
EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ

3.3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serv. de Terc. – PJ 560 – 1 – 1003

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:9999AD73**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025****LICITAÇÃO Nº 013/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:**
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARATÁ.**OBJETO:** Contratação de entidade sem fins lucrativos para
destinação de recursos públicos, na forma de concessão de subvenção
econômica ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de
Maratá/RS. **DATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**
10/03/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta
mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente - Subvenções econômicas – dotação –
951005.**Publicado por:**

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:38FB5FA5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TRANSFERE SERVIDOR DE LOTAÇÃO****PORTARIA Nº. 178, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

TRANSFERE SERVIDOR DE LOTAÇÃO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de
suas atribuições legais,**RESOLVE:**

TRANSFERIR o servidor **JUNIOR DE ASSIS RUHLE**, ocupante
do cargo de Motorista, matrícula nº. 21520, lotado na Secretaria
Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, a contar de 10 de março de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA
PIMENTEL**, 10 de março de 2025.**JOEL GHISIO**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,

Secretário Municipal de Governança.

Publicação:

Período: 30 dias, a contar da data de 10/03/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:EEC89F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA TRANSFERE SERVIDOR DE LOTAÇÃO

PORTARIA Nº. 179, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

TRANSFERE SERVIDOR DE LOTAÇÃO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor **SIDNEI FRANCISCO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº. 12289, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:

Período: 30 dias, a contar da data de 10/03/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:6C5E2630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO: Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 015/2025; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos, campanhas institucionais e matérias de interesse coletivo do poder executivo municipal. **Fornecedor:** SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PLÍNIO EDUARDO LTDA, inscrita no CNPJ 16.777.282/0001-78; **Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais); **Valor Total:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II. Maximiliano de Almeida, 10 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:BCF442DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018.2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 018/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de karatê para os alunos da rede Municipal de Ensino, do Município de Maximiliano de Almeida, durante o ano letivo de 2025**, de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://maximilianodealmeida.rs.gov.br>.

Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 14 de MARÇO de 2025, através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 10 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:1E697C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Professor – Educação Física – 10 horas semanais

Fica **RETIFICADO**, o Edital do Processo Seletivo nº. 001/2025 para a Contratação Emergencial de Professor de Educação Física para atuação no Sistema Municipal de Ensino de Paulo Bento, na Escola de Ensino Fundamental Valério Schillo; em conformidade com a Lei Municipal nº: 2141/2025 de 27 de fevereiro de 2025, para o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

1) Número de vagas: Carga Horária: **Comp.Curricular/Cargo:** **Vencimento Básico**

01 10 h/s Professor - Educação Física 10 horas semanais*

* Proporcional - Com base na Tabela de Pagamento dos Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 1.149/2011, de 13 de Maio de 2011, ou outra que venha a substituí-la.

Paulo Bento/RS, 10 de março de 2025.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal de Paulo Bento

Publicado por:

Leila Orso Micheli

Código Identificador:77A0AE0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 123, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal nº 807 de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

RATIFICAR A CONCEÇÃO DE LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, à servidora **SANDRA REGINA BOTTCHE**,

matrícula 831, por ausentar-se do serviço no dia 07 de março de 2025, conforme Declaração de Doação.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:27FAE479

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 194 da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, combinado com artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal,

RESOLVE:

RATIFICAR A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE concedida à **KATHLIN DE ALMEIDA BERVIAN**, matrícula nº 1003, sem prejuízo de sua remuneração e de acordo com laudo médico, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar de 05 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:2B7A7899

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025

CONTRATADA: ABORGAMA DO BRASIL LTDA

CNPJ Nº: 05.462.743/0009-54

OBJETO: contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde classificados como grupos A (patogênicos), E (perfuro-cortantes) e B (tóxicos e químicos), nas Unidades de Saúde, processo solicitado pela Secretaria de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso VIII, nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR:R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais);

VIGÊNCIA: Imediato.

Restinga Sêca, 10 de março de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:2C46A9A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 – Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em piso intertravado de concreto nas ruas da Vila Felin II (Olavo Belladonna, Parte da Antonio B. Fontana e Rua “A”), em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 953827/2023/MCIDADES/CAIXA. Sessão Pública: **31/03/2025**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 10 de março de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabelle da Silva Boligon

Código Identificador:1455873D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.270 DE 28 DE FEVEREIRO 2025**

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA, NO VALOR DE R\$46.966,68.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:9FDE5DCC

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – Contratação dos serviços de engenharia para a sondagem de solo - SMS, às 13h, de 17/03/2025. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

Publicado por:

Mauren da Silva Sequeira

Código Identificador:2CA132FD

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo Administrativo nº. 899/2025 – Convênio nº 014/2025, assinado em 07/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Miguel de Oliveira Satt, Secretário de Município do Cassino. Contratada: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul; CNPJ: 03.575.238/0001-33. Objeto: Realização do evento “Música de Verão 2025” na Praia do Cassino. Valor: 80.000,00 (Oitenta mil reais). Fundamentação legal: Processo de Inexigibilidade 013/2025 com base na Lei nº 14.1333/2021.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:F8A06D9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE COTAÇÃO - 665/2025**

Considerando a necessidade de manutenção do veículo ford cargo 1317E, frota nº 70, com os seguintes serviços e peças: Retifica, Bomba e bicos, turbina, reparo radiador, filtro de óleo, óleo 15w40 e a mão de obra necessária a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 16 horas do dia 12/03/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011. As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail frotas.obras@rolante.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Transportes
FONE: 513547-1168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Ana Paula Klein
Código Identificador:6E53B105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE COTAÇÃO - 693/2025**

Considerando a necessidade de manutenção do veículo IRW9726 - FIAT, STRADA, ADVENTURE CD, 2011/2012, 1.8, BRA, frota nº 05, com os seguintes serviços e peças: escapamento intermediário ft4420, junta carter, silicone alta temperatura preto, arruela, filtro de óleo, bucha traseira, bucha feixe molas, bucha jumelo mola, amortecedor traseiro, gargalo tanque, abraçadeira metálica 9mm 44x57, abraçadeira metálica 9mm 19x27mm, abraçadeira mangueira combustível 10 a 12mm, sapata freio com lona, coxim motor lado direito, bieleta barra estabilizadora, bieleta estabilizadora, cabo freio9 traseiro le, cabo freio ld, porca flangeada 6mm, arruela lisa 7x16, pf sx aço 7/16 1", bucha bandeja dianteira p/ dianteira, bucha band.diant.p/tras.c/barra l/d, bucha band.diant.p/tras.c/barra l/e, correia multi v - gir.alt - 6pk1375, óleo quartz 9000, produtos de limpeza, junta tampa de válvulas, bucha estabilizador dianteiro, bucha suporte motor, arruela bujao carter 16mm, vela ignição super plus sp29, cabo de vela ignição sct66, abraçadeira tipou 51mm, caixa filtro de ar, res. dir hidraulica, suporte escapamento intermediario, abraçadeira metálica 57x76 9mm, filtro combustível, parafuso roda 26mm, retentor dianteiro virabrequim, aditivo p/ radiador concentrado, arruela lisa aço 5/16, porca sx flangeado zm ma m8, óleo hidráulico, fluido de freio dot4, abraçadeira universal grande, cambagem, geometria, e toda mão de obra necessária, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de

03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 16 horas do dia 12/03/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011. As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail frotas.obras@rolante.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Transportes
Fone: 513547-1168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Ana Paula Klein
Código Identificador:0482C22F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE COTAÇÃO - REQUISICÃO 703/2025**

Considerando a necessidade de manutenção do veículo IRW9726 - FIAT, STRADA, ADVENTURE CD, 2011/2012, 1.8, BRA, frota nº 05, com os seguintes serviços e peças: escapamento intermediário ft4420, junta carter, silicone alta temperatura preto, arruela, filtro de óleo, bucha traseira, bucha feixe molas, bucha jumelo mola, amortecedor traseiro, gargalo tanque, abraçadeira metálica 9mm 44x57, abraçadeira metálica 9mm 19x27mm, abraçadeira mangueira combustível 10 a 12mm, sapata freio com lona, coxim motor lado direito, bieleta barra estabilizadora, bieleta estabilizadora, cabo freio9 traseiro le, cabo freio ld, porca flangeada 6mm, arruela lisa 7x16, pf sx aço 7/16 1", bucha bandeja dianteira p/ dianteira, bucha band.diant.p/tras.c/barra l/d, bucha band.diant.p/tras.c/barra l/e, correia multi v - gir.alt - 6pk1375, óleo quartz 9000, produtos de limpeza, junta tampa de válvulas, bucha estabilizador dianteiro, bucha suporte motor, arruela bujao carter 16mm, vela ignição super plus sp29, cabo de vela ignição sct66, abraçadeira tipou 51mm, caixa filtro de ar, res. dir hidraulica, suporte escapamento intermediario, abraçadeira metálica 57x76 9mm, filtro combustível, parafuso roda 26mm, retentor dianteiro virabrequim, aditivo p/ radiador concentrado, arruela lisa aço 5/16, porca sx flangeado zm ma m8, óleo hidráulico, fluido de freio dot4, abraçadeira universal grande, cambagem, geometria, e toda mão de obra necessária, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 16 horas do dia 13/03/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail frotas.obras@rolante.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Transportes
FONE: 513547-1168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:

Ana Paula Klein

Código Identificador:5AE7C4DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.001, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.001, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Redação da Lei Complementar nº 613, de 24 de junho de 2014, que “Cria o Plano de Carreira dos servidores do Quadro Efetivo do Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL. FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Complementar nº 613, de 24 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O quadro de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul, apresenta-se composto pelas seguintes categorias funcionais, conforme disposto na Lei nº 6.162, de 10 de fevereiro de 2011:

Categoria Funcional	Vagas	Padrão de Vencimento	Jornada de Trabalho
Motorista	1	1	40 horas
Agente de Apoio Administrativo	2	2	40 horas
Contador	1	4-A	20 horas
Procurador Legislativo	1	4-B	30 horas

Art. 2º Fica alterada a “tabela de vencimento básico acrescida de promoções” constante do Anexo da Lei Complementar nº 613, de 24 de junho de 2014, que passa a vigorar conforme tabela do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Santa Cruz do Sul, 07 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:8BEA12E9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 37.911, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo nominados, que serão responsáveis pelo controle e movimentação dos bens patrimoniais da Administração Municipal em suas respectivas Secretarias:

I – Agerst:

a) Elias Paulo Mueller – matrícula nº 11.875.

II – Câmara Municipal de Vereadores:

a) Anderson Paulo Schmitz;

b) Carlos Henrique Weiss.

III – Gabinete do Prefeito Municipal:

a) Ana Paula dos Santos Facin, matrícula nº 41.982;

b) Cristian Skopinski, matrícula nº 13.858;

c) Mateus da Cunha Santos, matrícula nº 70.145.

IV – Gabinete do Vice-Prefeito Municipal:

a) Cristian Skopinski, matrícula nº 13.858;

b) Faiane Bolzan Wansing, matrícula nº 18.339.

V – Procuradoria-Geral do Município:

a) Eliane Ebert Mielke, matrícula nº 12.411.

VI – Secretaria Municipal de Administração e Gestão:

a) Eduardo Morales Wisniewski, matrícula nº 9.684;

b) Luciano Cirolini, matrícula nº 9.991.

VII – Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana:

a) Fabiana Pfaffenseller, matrícula nº 14.212;

b) Fabiane Beatriz Mosmann Limberger, matrícula nº 10.231.

VIII – Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Beatriz Leifheit, matrícula nº 17.541;

b) Adriane Cristini Haas, matrícula nº 10.486.

IX – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

a) Daniel Eloir da Silva, matrícula nº 11.689;

b) José Wilson Sousa Prado, matrícula nº 13.976.

X – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:

a) Alexandre Peixoto, matrícula nº 10.428;

b) Lucas Kasper, matrícula nº 17.765;

c) Márcio Vinícius Scheibler, matrícula nº 11.655

XI – Secretaria Municipal de Educação:

a) Helena Nether, matrícula nº 18.694.

XII – Secretaria Municipal de Turismo:

a) Júlia Cristina Zanette, matrícula nº 13.836.

XIII – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Janete Maria Reckers Solano, matrícula nº 42.058;

b) Márcia Cristina Menezes, matrícula nº 10.272.

XIV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Alexandre Rodrigues Brusch, matrícula nº 16.877;

b) Suelen Seixas Azambuja Jobim, matrícula nº 17.923.

XV – Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Leandro Zeleniakas, matrícula nº 9.485;

b) Samuel Sandor Quoos, matrícula nº 18.627.

XVI – Secretaria Municipal de Habitação:

a) Marco Meira dos Reis Schmidt, matrícula nº 19.714;

b) Tatiana Fanck, matrícula nº 12.772;

c) Sérgio Antônio da Silva, matrícula nº 9.419.

XVII – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:

a) Joselaine da Silva, matrícula nº 9.362;

b) Ana Clézia Compagnoni, matrícula nº 9.888.

XVIII – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

a) Rosimeri Hermes Poll, matrícula nº 12.519.

XIX – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa:

a) Gustavo Luiz Orlandi, matrícula nº 14.374;

b) Jardel Nunes dos Santos, matrícula nº 11.887.

XX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

a) Antônio Vilson Pereira de Oliveira, matrícula nº 19.685.

XXI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Fabiane Edit Mandler, matrícula nº 42.025;

b) Sandro Wiedenhof da Silva, matrícula nº 42.041.

XXII – Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal:

a) Juliana Gonçalves Hofmeister, matrícula nº 12.230.

Art. 2º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 35.455, de 07 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:73AA5169

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS. Objeto: autoriza a contratação de empresa para manutenção preventiva de retroescavadeira com finalidade de manutenção da garantia do fabricante, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Fundamento: Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 019/COMPRAS/2025. Licitacão: 10039. Data: 07/03/2025.

Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS. Objeto: autoriza a contratação de empresa para manutenção preventiva de escavadeira hidráulica com finalidade de manutenção da garantia do fabricante, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Fundamento: Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 018/COMPRAS/2025. Licitacão: 10038. Data: 07/03/2025.

Publicado por:

Chayene Guterres Costa

Código Identificador:0A249AAD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL**

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ACALANTO. Objeto: extinção unilateral do Contrato nº 232/PGM/2024, a contar de 26 de fevereiro de 2025. Fundamento: Arts. 115, 137, V e VIII e 138 I, da Lei Federal nº 14.133/21, e na Cláusula Décima Primeira, do referido instrumento, e de acordo com o Parecer nº 110/PGM-2025. Processo Administrativo: 165/COMPRAS/2024. Data: 05/03/2025. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso.

Contratada: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA - ME. Objeto: extinção unilateral do Contrato nº 186/PGM/2024, a contar de 26 de fevereiro de 2025. Fundamento: Arts. 115, 137, V e VIII e 138 I, da Lei Federal nº 14.133/21, e na Cláusula Décima Primeira, do referido instrumento, e de acordo com o Parecer nº 109/PGM-2025. Processo Administrativo: 144/COMPRAS/2024. Data: 05/03/2025. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA LTDA. Objeto: extinção unilateral do Contrato nº 193/PGM/2024, a contar de 24 de fevereiro de 2025. Fundamento: Arts. 115, 137, VIII e 138 I, da Lei Federal nº 14.133/21, e na Cláusula Décima Primeira, do referido instrumento, e de acordo com o Parecer nº 084/PGM-2025. Processo Administrativo: 151/COMPRAS/2024. Data: 27/02/2025. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso.

Publicado por:

Chayene Guterres Costa

Código Identificador:7E40C483

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (7º) Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 02 (dois) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea “b”, do referido instrumento. Contrato nº 051/PGM/2023. Processo Administrativo nº 215/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços nº 035/2022. Data: 27/02/2025.

Publicado por:

Chayene Guterres Costa

Código Identificador:F2F7C3B7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/PGM/2025: SEG - SISTEMA DE ENSINO GAUCHO S.A. Objeto: disponibilizar vagas de estágio, para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios supervisionados, proporcionando aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de vivenciar na prática os conhecimentos teóricos pertinentes, bem como para a realização de pesquisa. Fundamento: Leis Federais nº 11.788/08 e nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 005/SEAD/2025. Data: 25/02/2025.

Publicado por:

Chayene Guterres Costa

Código Identificador:43BDC886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.775, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ORIENTADOR EDUCACIONAL 200h, a servidora **ADRIANA JANICE LENZ**, matrícula nº 6504, em 18 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:AA7D1665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.691, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **ANA PAULA JAEGER**, matrícula nº 14473, em 13 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:09268638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.688, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **ANI CRISTINA VOGT STAUB**, matrícula nº 5028, em 13 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador: BFDCA88C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 37.903, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

Ref. Processo n.º 907/PAD/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019 (que alterou e consolidou a LC 296/2005).

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.º 907/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 33.684, de 11/01/2023, publicada por extrato em 12/01/2023, para apuração da conduta funcional de João Carlos da Rosa Correa e Daniela Dumke, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para promover sua continuidade e conclusão.

DETERMINA

A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Guilherme Santos Severo
Código Identificador: 86FABAB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 37.772, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **BELONI DOMINGUES**, matrícula nº 11719, em 18 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador: 4D2F0A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 37.771, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **CAROLINE MARIA ASSMANN**, matrícula nº 18779, em 16 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador: 2606CA34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 37.867, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI 150h, a servidora **DAIANE GREINER**, matrícula nº 17663, em 24 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA SÉRGIO IVAN MORAES

Secretário Municipal de Administração e Gestão Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador: 8EC2B94C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 37.592, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo CALCETEIRO 200h mensais, o servidor **JOSUÉ GONÇALVES MARQUES**, matrícula nº 17937, em 02 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador: 84573277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.593, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ENFERMEIRO 40h, a servidora **JULIA BARBOSA DA FONTOURA GONZALEZ**, matrícula nº 70082, em 01 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:43C77895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.690, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO 200h mensais, a servidora **LUCIANE RICHTER**, matrícula nº 70052, em 10 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:CEFD7CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.591, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo CIRURGIÃO DENTISTA 40h, o servidor **LYNO TAKEO HOSSAKA**, matrícula nº 15563, em 01 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:4D48C266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.777, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **MARISA GREGORY OGLIARI**, matrícula nº 11699, em 16 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:A9BF56B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.776 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER RETORNO da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, concedida através da Portaria 35.181, de 03 de janeiro de 2024, à servidora **MELISSA DORNELES**, Psicólogo, matrícula 10302, em 14 de fevereiro de 2025, consoante artigo 109 da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005.

II – EXONERAR, a pedido, do cargo PSICÓLOGO, a servidora **MELISSA DORNELES**, matrícula 10302, em 14 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 20 de Fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA SÉRGIO IVAN MORAES

Secretário Municipal de Prefeito Municipal

Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:F81630C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.866, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **NATHALIA SILVA BERNICKER**, matrícula nº 18904, em 24 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:84D0E5B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.778, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI 150h, a servidora **PAULA CRISTINE DE SOUZA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 17460, em 13 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:CB3D1F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.773, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 40h, a servidora **PAULA DAIELLE FURST REFATTI MORAES**, matrícula nº 11938, em 13 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:9362D994

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.689, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo SERVENTE 200h mensais, a servidora **RAFAELA FALLER TACQUES**, matrícula nº 17438, em 11 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:9D2D6C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.687, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **ROSANA ELISA EMMEL**, matrícula nº 5276, em 13 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:0DCCF6DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.774, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 40h, a servidora **SIRLEI INES TRINKS**, matrícula nº 5167, em 17 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:33D7A4B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 008/25 – RP Materiais de Expediente. DATA: 24/03/25. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.

- Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaoanarisulc.om.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:A72B7B61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Beneficiária: Meura Mari Zagonel (1º). Objeto: altera-se a redação da alínea “a” da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº

023/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 025/SEHAB/2024.
Data: 13/02/2025

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:1BD6D96F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 015/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato e/ou Aditivo: 015/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 011/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de atividades de esportes em grupos, escolinhas de esportes, aulas de educação física, atividades de alongamento, acompanhamento de eventos esportivos
Contratado: NATANAEL COLLE
CNPJ/CPF do contratado: 40.998.482/0001-35
Data de assinatura do contrato: 05/03/2025
Data de publicação do contrato: 05/03/2025
Data de início da Vigência: 05/03/2025
Prazo/Vigência: 31/12/2025
Valor: R\$ 59.287,50.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:7F6DF056

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
CONTRATO Nº 023/2025
CREDOR: Allmed Clínica e Centro de Reabilitação Ltda - CNPJ 11.164.195/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internação de paciente, na modalidade de longa permanência, conforme determinação judicial constante no processo nº 5007050-83.2024.8.21.0068/RS e do mandado judicial nº 10077847096;
VALOR MENSAL: R\$ 23.060,00 (vinte e três mil e sessenta reais);
VALOR TOTAL: R\$ 276.720,00 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e vinte reais);
DATA DA DISPENSA: 07/03/2025;
ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2025.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:53E3F159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO**

PORTARIA Nº 11.446, de 10 de março de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Sr. **DIEGO FELIPE WEBER**, aprovado em **4º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório. Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:FDAA890F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **RIAN SANTOS BELMONTE**, classificado em 5º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Operário aprovado no Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial da Famurs.

Art. 3º É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 10 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2F41871D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 36/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 007-2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

Contratante: Município de Vacaria, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

Contratado: Grupo de Cavalgadas Cavaleiros do 5º Distrito, inscrito no CNPJ nº 18.194.952/0001-59, representado por Sr. Paulo Roberto Borges Silveira.

Objeto: Valorização da mulher gaúcha no meio rural, com atividades de montaria e conscientização ambiental.

Fundamentação Legal e Valor: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Protocolo nº 614-2025, será realizado o repasse de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à contratada, conforme cronograma do Plano de Trabalho. O valor é oriundo de Emendas Impositivas, com despesas alocadas na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 07 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:12C777EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 115/2025 EM 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 115/2025 EM 10 DE MARÇO DE 2025

“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005, e protocolo nº 229/2025 de 10/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Débora da Veiga Fredericheski, detentora do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.

Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição foi para o Regime Geral – INSS.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:C6559C61

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 116/2025 EM 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 116/2025 EM 10 DE MARÇO DE 2025

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO A SENHORA DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 037/2025 de 10/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Débora da Veiga Fredericheski, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 06, classe A, RT 40 horas semanais, classificada em 1º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:A3E7AB66

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 117/2025 EM 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 117/2025 EM 10 DE MARÇO DE 2025

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO O SENHOR LUCAS ELIEZER PERIN DINIZ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 037/2025 de 10/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Lucas Eliezer Perin Diniz, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 06, classe A, RT 40 horas semanais, classificada em 2º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:E2785FA3

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA Nº 037/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL DE CHAMADA Nº 037/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados **DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI** classificada em 1º lugar e **LUCAS ELIEZER PERIN DINIZ** classificado em 2º lugar, para o cargo de Agente Administrativo, do concurso público nº 01/2024, instruído pelo Edital nº 01/2024, de 24 de abril de 2024, e em conformidade ao Edital nº 014/2024 de 18 de setembro de 2024, que homologa a classificação final do concurso público, que os candidatos nomeados por Portaria deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Alegria/RS para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de **11 de março de 2025**, podendo ser prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
 - b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
 - c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
 - d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
 - g) PIS/PASEP;
 - h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
 - i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
 - j) Última declaração do Imposto de Renda;
 - k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
 - l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
 - m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
 - n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
 - o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Alegria/RS;
 - p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
 - q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
 - s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de concurso público nº 001/2024 para o cargo pretendido;
 - t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
 - u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
- Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório
 - x) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH,

Glicemia, Quant. Urina, EPF, Avaliação Audiométrica, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS;
w) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Os candidatos aprovados e contratados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 28/2024.

Os exames complementares, definidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 28/2024, deverão ser apresentados ao médico oficial do município no momento do exame médico admissional.

A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Alegria/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Os candidatos deverão seguir conforme item 16 do edital de abertura do concurso público 01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando do Rosário Bones

Código Identificador:635B6A22

**ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 007/2025, referente ao Processo Administrativo nº 017/2025, datado do dia 10 de março de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, **DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **55.458.224/0001-33**, para a prestação de serviços técnicos profissionais de apoio ao acesso e gestão de recursos da saúde, incluindo prestação de serviços de proposição, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento de projetos municipais junto ao ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde em seus diferentes níveis de atenção em saúde. Enquadramento do município aos programas federais e estaduais da área de saúde cita-se: a Rede Bem Cuidar, Polos de Academia da Saúde, Linha de Sobrepeso e Obesidade, Programa Mais Médicos pelo Brasil, Programa de Reestruturação de Unidades Básicas de Saúde (Qualifica UBS), Programa de Educação permanente para servidores da Saúde, Programa Brasil Sorridente, programa de Reestruturação Farmacêutica Municipal (Qualifar SUS), Reestruturação das redes e atenção à saúde municipal (rede cegonha, rede psicossocial, rede hospitalar, rede de cuidados das pessoas com deficiência, rede de doenças crônicas, entre outras que possam surgir) Requalificação da estratégia da Saúde da família (ESF) Saúde Bucal (ESB) e Programa Estadual de Incentivos para a atenção primária à Saúde (PIAPS). Bem como a elaboração, encaminhamento, acompanhamento e atendimento de todas as documentações solicitadas em análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias aos

respectivos programas. Desta forma, ha o acompanhamento dos gastos dos incentivos á saúde e subsequentemente e suas prestações de contas junto aos órgãos competentes, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para 12 (doze) meses. Alegria - RS, 10 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a prestação de serviços técnicos profissionais de apoio ao acesso e gestão de recursos da saúde, incluindo prestação de serviços de proposição, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento de projetos municipais junto ao ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde em seus diferentes níveis de atenção em saúde. Enquadramento do município aos programas federais e estaduais da área de saúde cita-se: a Rede Bem Cuidar, Polos de Academia da Saúde, Linha de Sobrepeso e Obesidade, Programa Mais Médicos pelo Brasil, Programa de Reestruturação de Unidades Básicas de Saúde (Qualifica UBS), Programa de Educação permanente para servidores da Saúde, Programa Brasil Sorridente, programa de Reestruturação Farmacêutica Municipal (Qualifar SUS), Reestruturação das redes e atenção à saúde municipal (rede cegonha, rede psicossocial, rede hospitalar, rede de cuidados das pessoas com deficiência, rede de doenças crônicas, entre outras que possam surgir) Requalificação da estratégia da Saúde da família (ESF) Saúde Bucal (ESB) e Programa Estadual de Incentivos para a atenção primaria á Saúde (PIAPS). Bem como a elaboração, encaminhamento, acompanhamento e atendimento de todas as documentações solicitadas em análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias aos respectivos programas. Desta forma, ha o acompanhamento dos gastos dos incentivos á saúde e subsequentemente e suas prestações de contas junto aos órgãos competentes. Dispensa de Licitação nº 007/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para 12 (doze) meses, conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AS POLITICAS PUBLICAS DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 55.458.224/0001-33. Data: 10.03.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:074FF86B

ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024. Data: 07.03.2025. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a Empresa JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI, CNPJ 17.360.060/0001-18. objeto prorrogação do prazo de vigência vigendo por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 09 de março de 2025 com término no dia 08 de abril de 2025. Alegria, 07 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:560CEF7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

A Prefeita Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 050.08.10/20258 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de J. MAIRA DE ARAUJO-SHOWS E EVENTOS inscrita sob o CNPJ nº. 34.952.197/0001-80, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Almirante Tamandaré do Sul, 10 de março 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:C747AAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

EXTRATO CONTRATO Nº10/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: J. MAIRA DE ARAUJO-SHOWS E EVENTOS inscrita sob o CNPJ nº. 34.952.197/0001-80. Objeto: O presente contrato destina-se a prestação de serviço de J.MAIRA DE ARAUJO SHOWS E EVENTOS, com nome artístico de GRUPO MINUANO para animação do baile, em comemoração ao aniversário do município a ser realizado no dia 12 de abril de 2025, início previsto para às 22h00min, com duração de 04 (quatro) horas. Ajustam que é de responsabilidade do Contratado a alimentação e água para todos os integrantes da banda, incluindo músicos, holding, motorista, ou qualquer outro que seja funcionário desta, perfazendo aproximadamente 14 (quatorze) refeições. Salienta se que poderá ser necessário o fornecimento de almoço e janta, sem prejuízo do fornecimento de ÁGUA de modo livre. O contratante está obrigado ao fornecimento de 24 garrafas de água, sem gás, em temperatura ambiente, as quais deverão ser disponibilizadas antes do início da apresentação musical, devendo estarem dispostas no palco. Caso não esteja disponibilizado dessa forma, o Contratado se reserva no direito de aguardar pelo cumprimento do avençado, descontando se do tempo de apresentação o período para corrigir a demanda. Pagamento: Pela prestação de serviços ora contratadas, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$25.000 (vinte e cinco mil reais). Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura e o restante após a prestação dos serviços, mediante a entrega da nota fiscal, por meio de depósito ou transferência bancária. Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de março 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:203B1425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024, PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 12 de março de 2025 até 11 de março de 2026 e REAJUSTE DO PREÇO: reajustado em 4,56% (IPCA acumulado de 12 meses), de forma que o valor do item PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINEIRO atualizou para R\$ 40,72 (quarenta reais e setenta e dois centavos) por hora.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:DA1FA762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 29/2025

EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08

OBJETO: Compra de materiais para a manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Alvorada, para uso imediato.

2 assentos para vaso sanitário - R\$ 34,90 cada peça; 1 refletor Led 100W – R\$ 74,90; e 1 galão de tinta cor areia acrílica fosca - 18 L - R\$ 449,00.

Valor total: R\$ 593,70 (quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 10 de março de 2025.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:A0E779FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1262/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Karolina Cunha dos Santos, constante na Portaria Municipal nº 0572/2025, aprovada em 84º Lugar no Geral, no Concurso Público nº 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 10 dias do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:461C218D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0218/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Maria Helenara Dutra	90º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 10 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5CA93A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1266/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, nos termos da Lei nº 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Maria Helenara Dutra	90º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dia do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BB213E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0776/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 51722/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Aline Rosa da Silva, Enfermeiro, matrícula nº 2013106593, de 90 (noventa) dias, de **05/02/2025 a 05/05/2025**, correspondente ao período aquisitivo **11/01/2013 a 10/01/2018**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:1EB760D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 0777/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 54799/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Rejane Avallone Paes, Assistente Social, matrícula nº 1996001213, de 30 (trinta) dias, de **05/02/2025 a 06/03/2025**, correspondente ao período aquisitivo *01/01/2014 a 31/12/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:D987708F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 0752/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 59885/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Vladimir Morbene Ramos, Professor de História, matrícula nº 2006102876, de 150 (cento e cinquenta) dias, de **03/02/2025 a 02/07/2025**, correspondente aos períodos aquisitivos *10/04/2006 a 09/04/2011 e 27/12/2018 a 26/12/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:C7835FFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 0753/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 62144/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Sueli Terezinha Anesi, Servente Merendeira, matrícula nº 1998100450, de 90 (noventa) dias, de **03/02/2025 a 03/05/2025**, correspondente ao período aquisitivo *23/11/2019 a 22/11/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:A71076A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 0754/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 62130/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Marcos Vinicius Ferreira Mendes, Motorista, matrícula nº 2010104837, de 30 (trinta) dias, de **03/02/2025 a 04/03/2025**, correspondente ao período aquisitivo *04/06/2017 a 03/06/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:4C1C7A96**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 1034/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 64268/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Darcila Emilia Souza Monroe Rodrigues, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2008103711, de 30 (trinta) dias, de **10/02/2025 a 11/03/2025**, correspondente ao período aquisitivo *18/02/2013 a 17/02/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7B2D9D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0755/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 4543/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Priscila Fonseca Amorim, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 2018109009, de 90 (noventa) dias, de **03/02/2025 a 03/05/2025**, correspondente ao período aquisitivo *04/10/2019 a 03/10/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:293643F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0778/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 1094/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Daniela Fernanda Abreu, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1995001780, de 90 (noventa) dias, de **13/02/2025 a 13/05/2025**, correspondente aos períodos aquisitivos *10/04/2010 a 09/04/2015 e 10/04/2015 a 09/04/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BEFAF5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0779/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 68178/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Humberto Ohlweiler Ayres, Professor Língua Portuguesa, matrícula nº 2018109023, de 30 (trinta) dias, de **13/02/2025 a 14/03/2025**, correspondente ao período aquisitivo *11/08/2019 a 10/08/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0716A432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0780/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 5482/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Sílvia Regina da Silveira, Professor de História, matrícula nº 1994001690, de 60 (sessenta) dias, de **24/02/2025 a 24/04/2025**, correspondente aos períodos aquisitivos *01/02/2010 a 31/01/2015 e 01/02/2015 a 31/01/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:29DD7150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0781/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 5036/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Douglas Baldessar da Silva, Professor Matemática, matrícula nº 2018109188, de 90 (noventa) dias, de **26/02/2025 a 26/05/2025**, correspondente ao período aquisitivo *16/01/2020 a 15/01/2025*, com base no artigo 134

da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:45DD06A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0782/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 6196/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Silvana Telo de Souza, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2009104199, de 30 (trinta) dias, de **13/02/2025 a 14/03/2025**, correspondente ao período aquisitivo *18/03/2009 a 17/03/2014*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:D93776A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0783/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 6216/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Roselaine Espíndula Pastoriza, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2003101971, de 30 (trinta) dias, de **13/02/2025 a 14/03/2025**, correspondente ao período aquisitivo *02/10/2013 a 01/10/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:972A1C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0784/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 6303/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Luciano Dornelles dos Santos, Professor Educação Física, matrícula nº 2014107305, de 90 (noventa) dias, de **17/02/2025 a 17/05/2025**, correspondente ao período aquisitivo *06/03/2014 a 05/03/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:FFBD6A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1264/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito PORTARIA MUNICIPAL nº 5426/2024, que retifica o Ato: Portaria nº 2496/2023, o qual concede aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, à servidora GLACI ALMEIDA ABADIE, uma vez que o ato de inativação encontra-se aperfeiçoado de acordo com o regramento aplicável à espécie.

ALVORADA, 10/03/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:6AE43AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1278/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Isabel Cristina Pereira Barreto, constante na Portaria Municipal n.º 0899/2025, aprovada em 89º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 10 dias do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:53787DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022 F – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022 F – Dispensa de Licitação nº 27/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 51/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 17 de março de 2025 a 16 de março de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através do processo digital nº 3153/2025.

Contratado: JOARES JOSÉ CARLESSO.

Alvorada, 05 de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:DA4BCAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0220/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Bianca Da Silva Costa Trisch	92º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 10 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CACCA285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 G - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 G - Pregão Eletrônico Nº 047/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro

de 2026, conforme Cláusula Oitava, item 8.2, do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU, através do Processo Nº 7824/2025.

Contratada: Funerária Memorial Cunha, CNPJ sob o nº 22.782.872/0001-91

Alvorada, 20 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:AC8C3B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1279/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº **03/2021**, nos termos da Lei nº 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Bianca Da Silva Costa Trisch	92º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dia do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:898BCB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1248/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 8467/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 06 de março de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 106/2022, referente ao processo administrativo nº 19397/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Ares-Condicionados, com fornecimento de materiais/peças.

Fiscal administrativo titular: Patrícia da Silva Dutra – matrícula nº 2018109129;
Fiscal administrativo suplente: Pedro Luis Santos da Silva – matrícula nº 2024112144.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:758AF3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1238/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 11479/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 06 de março de 2025, como fiscais para o instrumento contratual nº 177/2024, da dispensa de licitação nº 74/2024, referente ao processo administrativo nº 45742/2024, cujo objeto é a contratação de serviço de reabilitação na modalidade de fisioterapia CME em consultório profissional/clínica especializados.

Fiscal administrativo titular: Sabrina Correa Gonçalves – matrícula nº 1996001200;
Fiscal administrativo suplente: Lauro Roberto Borba Junior – matrícula nº 2012106232.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:9EA07E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1214/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 11146/2025, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Julio Cesar Trindade e Mateus Rolim dos Santos, constante na Portaria Municipal nº 4153/2024, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 04 de fevereiro de 2025, como novos fiscais do instrumento contratual nº 33/2024, do Pregão Eletrônico nº 079/2023, referente à locação de caminhões basculante tipo toco, motoniveladora motor diesel de 6 cilindros, caminhão truck 6x2, caminhão munck, todos equipados com motorista e combustível.

Fiscal administrativo titular: Emerson Silva Mendes – matrícula nº 2025112218;
Fiscal administrativo suplente: Juliano da Silva Godolphim – matrícula nº 2023111473.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:6C3AA760

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 18/2025

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Talões de Abastecimento para utilização nos veículos e máquinas da frota municipal ao decorrer do ano de 2025.

EXECUTOR: ZETTY ARTIGO PARA FESTAS E GRÁFICA LTDA
CNPJ: 00.088.270/0001-04.

VALOR: R\$ 1.326,70 (mil trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4170

Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 10 de março de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:7291A31C

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP DE 13KG E 45KG E CASCOS PARA OS BOTIJOES DE GLP ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. DATA: 26/03/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 10 de março de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:31E66558

LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – PNAB ARAMBARÉ: AVANÇAR NA CULTURA, O Prefeito de Arambaré torna público o Edital retificado. OBJETO: **EDITAL PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**. Para o referido documento, consideram-se alterações no cronograma. O Edital retificado na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.arambare.rs.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail pnab.arambare@gmail.com. **Arambaré, 10 de março de 2025.**

IAGO KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:4A2A8AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE**
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrada com o Instituto Jiu-Jitsu Tribe, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355, Araricá/RS, no horário das 13hs30min. às 18hs30min. de segunda-feira a quinta-feira e das 8hs às 13hs na sexta-feira.

Araricá, 10 de março de 2025.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:451DE7FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 315/2025

06/03/2025 - Portaria nº 315/2025 - NOMEAR RONIERI DA CUNHA CAMARGO, matrícula nº 4554, no Cargo de Diretor de Departamento – CC:6, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, percebendo a quantia mensal de R\$ 3.480 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 05 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:D6193FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO**
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 08/2025 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 PROFESSOR DE
MATEMÁTICA**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 08/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025****PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 08/2025**, o 1º (primeiro) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA**1. LUCIANE SCARTON**

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:F342B2A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
NOMEIA FELIPE MIGUEL MELLITZ NEUBERGER PARA
EXERCER O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE**PORTARIA Nº 325/2025.**

NOMEIA FELIPE MIGUEL MELLITZ
NEUBERGER PARA EXERCER O EMPREGO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 910 de 30 de agosto de 2005, resolve NOMEAR **FELIPE MIGUEL MELLITZ NEUBERGER**, aprovado(a) em 1º lugar, inscrição nº 88227999510-0 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde ESF II, em regime CLT, com jornada de 40 horas semanais, devendo tomar posse, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 08/2025 de 10 de Março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:81FD2343

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIANE PAULA WUNDER PARA EXERCER O
EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 326/2025.**

NOMEIA DIANE PAULA WUNDER PARA
EXERCER O EMPREGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 910 de 30 de agosto de 2005, resolve NOMEAR **DIANE PAULA WUNDER**, aprovado(a) em 2º lugar, inscrição nº

88226999070-0 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde ESF I, em regime CLT, com jornada de 40 horas semanais, devendo tomar posse, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 07/2025 de 10 de Março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:4591A9BB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**NOMEIA CATIUCIA TEREZINHA BALLEJO DA SILVA
PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE
GEOGRAFIA, EM PROVIMENTO EFETIVO**

PORTARIA Nº 327/2025.

NOMEIA CATIUCIA TEREZINHA BALLEJO DA
SILVA PARA EXERCER O CARGO DE
PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA, EM
PROVIMENTO EFETIVO.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **CATIUCIA TEREZINHA BALLEJO DA SILVA** aprovado(a) em 2º lugar, inscrição nº 88213932990-0 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Professor de Geografia, classe A, com jornada de 22 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 09/2025 de 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:6C76476E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A)
SUELEN ELIANA DE BRITO PINHEIRO PARA EXERCER O
CARGO DE MONITOR DE ESCOLA**

PORTARIA Nº 328/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A)
SENHOR(A) SUELEN ELIANA DE BRITO
PINHEIRO PARA EXERCER O CARGO DE
MONITOR DE ESCOLA.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3850/2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) SUELEN ELIANA DE BRITO PINHEIRO, aprovado(a) em 31º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 07/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:0F9EBFFE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA MAREN
ELIZA HERINGER PARA EXERCER O CARGO DE
ASSISTENTE SOCIAL**

PORTARIA Nº 329/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA
MAREN ELIZA HERINGER PARA EXERCER O
CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3870/2025, **CONTRATA** temporariamente a senhora MAREN ELIZA HERINGER, aprovada em 01º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 09/2025, para exercer o cargo de Assistente Social, carga horária de 30 horas semanais, por seis meses renovado por mais 6(seis) meses, se houver necessidade, a contar de 07/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:6698951B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 03/2025 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 ZELADOR**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 03/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025**

ZELADOR

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,

no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 03/2025**, o 3º (terceiro) e o 4º (quarto) colocados, abaixo relacionados, para que compareçam junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de ZELADOR, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ZELADOR:

3º MARCIANA FATIMA DA SILVA CORREIA
4º ALESSANDRA BRISSOW

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:48C07CB3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO O(A) EMPREGADO(A) PÚBLICO(A)
VIVIANE FERREIRA DE MORAES GOTZ**

PORTARIA Nº 332/2025.

EXONERA A PEDIDO O(A) EMPREGADO(A)
PÚBLICO(A) VIVIANE FERREIRA DE MORAES
GOTZ.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido o(a) empregado(a) público(a) VIVIANE FERREIRA DE MORAES GOTZ, matrícula 4936-0/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar do dia 27/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:6C275123

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR RESCISÃO A CONTRATADA ELAINE
CRISTINA WILDNER VAN DER HAM**

PORTARIA Nº 331/2025.

EXONERA POR RESCISÃO A CONTRATADA
ELAINE CRISTINA WILDNER VAN DER HAM.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RESCINDIR** o contrato, no dia 18/02/2025, de ELAINE CRISTINA WILDNER VAN DER HAM, matrícula 5196-9/1, contratada temporariamente no cargo de Monitor de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D27514BC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2025**

EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2025

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. SERGIO LUIS NEUBERGER, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Agente Administrativo(a), junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio das Leis Municipais nº 3877/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, torna pública a convocação dos interessados e aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para efetuarem as inscrições, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis, 11 a 17 de março de 2025. Caso não hajam interessados dentre os aprovados no concurso, será aberto novo Processo Seletivo. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, facultado o rompimento do contrato se não mais houver a necessidade. Tal contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, a carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas, com remuneração de R\$ 3.222,16 (tres mil e duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) e demais vantagens previstas em lei.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D9ACDE72

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 12/2025**

EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 12/2025

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. SERGIO LUIS NEUBERGER, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Servente, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio das Leis Municipais nº 3875/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, torna pública a convocação dos interessados e aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para efetuarem as inscrições, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis, 11 a 17 de março de 2025. Caso não hajam interessados dentre os aprovados no concurso, será aberto novo

Processo Seletivo. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, facultado o rompimento do contrato se não mais houver a necessidade. Tal contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, a carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas, com remuneração de R\$ 1.521,95 (um mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) e demais vantagens previstas em lei.

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:A864BA71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 330/2025 SINDICÂNCIA
DISCIPLINAR Nº 02/2025**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 330/2025

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 02/2025

OBJETO: Instaura a Sindicância Disciplinar nº 02/2025, para apurar as circunstâncias da Notificação de Autuação nº 912509403531, de multa de trânsito. Designa os servidores estáveis Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1, Henrique Valentin Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: Art. 161, da Lei Municipal nº 777/2003.

Augusto Pestana, 10 de Março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 10 DE MARÇO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:723CB66A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5222/2025, DE 10 DE MARÇO DE
2025.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5222/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor Sérgio Luís Neuberger, Prefeito do Município de Augusto Pestana, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MARÇO DE 2025.**

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:0907D3B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 235/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 221/2025**, para a contratação da empresa ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.991.854/0001-73, e SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 72.098.312/0001-90, para aquisição de cestos de lixeiras e containers para armazenamento de resíduos sólidos urbanos, pelo valor total de R\$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 10 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2CDF87F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO**

**JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL N.º 6/2024**

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Memorando n.º 2.421/2024, do Setor de Compras e Licitações, em face da empresa INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.826.074/0001-08, licitante vencedora do Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2024, para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos.

A empresa processada foi intimada para apresentação de defesa prévia em 22/10/2024 (fl. 41), não tendo se manifestado.

Na data de 29/1/2025, a processada foi intimada para defesa final, mantendo-se, novamente, inerte.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades da processada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e **DETERMINO** a aplicação da penalidade de multa de 30% sobre o valor atualizado não adimplido da Ata de Registro de Preços n.º 14/2024, de R\$2.566,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais), perfazendo o montante de **R\$769,80 (setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, quantia que deverá ser recolhida junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de depósito em conta do Município. Não havendo o pagamento, os valores deverão ser lançados em dívida ativa.

Além disso, DETERMINO a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **3 (três) anos**.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 10 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:15A9B91F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025

**DO PREGAO ELETRÔNICO 01/2025
PROCESSO 44/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 44/2025, Pregão Eletrônico SRP 01/2025, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS A SEREM REALIZADOS NOS PRAZOS E QUANTIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços ofertados pela empresa classificada em 1º lugar no certame sendo: **MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA**, CNPJ 46.383.206/0001-49, estabelecida na VL. Esquina União, Interior, CEP 97.920.000, na cidade de São Pedro do Butiá-RS; Serão observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. As quantidades, são estimativas e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.3. Os serviços devem ser realizados em conformidade com as políticas, normas e os controles de segurança e qualidade vigentes para prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto.

4.1.5. Os preços ofertados pela empresa classificada em 1º lugar são devidamente registrados, conforme tabela a seguir:

Item	Qtd. estimada	Un	Descrição	Valor unitário HORA R\$
01	1.000	HORA	Serviço de MOTONIVELADORA, com peso operacional de no mínimo 17.000 kg, ano igual ou superior a 2018, com potência de no mínimo 190 HP, largura de lamina no mínimo 4,00, chassi articulado, lamina com deslocamento lateral, equipado com escarificador traseiro, (disponibilidade de no mínimo 02 motoniveladoras, comprovados com nota fiscal em nome da licitante ou contrato de locação), combustíveis, operador, custos de manutenção e deslocamento do equipamento, é por conta da	346,00

			contratada.	
02	1.000	HORA	Serviço de CAMINHÃO CAÇAMBA, 6x4 traçado, capacidade de carga no mínimo 12m3, ano igual ou superior a 2018, (disponibilidade de no mínimo 02 caminhões, comprovados com nota fiscal e CRLV em nome da licitante ou contrato de locação). Combustíveis, operador, demais custos de manutenção e deslocamento do equipamento, é por conta da contratada.	248,00
03	300	HORA	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com peso operacional de no mínimo 23.000 kg, ano igual ou superior a 2018, com potência de no mínimo 140 HP, equipado com rompedor hidráulico, com peso operacional de no mínimo 2.400kg, faixa de fluxo de óleo 180 a 240 l/min, frequência 300 a 450 rpm e ponteira com diâmetro de no mínimo 155mm, energia de impacto de no mínimo 8.200 joules. (comprovados com nota fiscal em nome da licitante ou Contrato de Locação), combustíveis, operador, custos de manutenção e deslocamento do equipamento, é por conta da contratada	606,00
04	300	HORA	Serviço ROLO COMPACTADOR DE SOLO, LISO com peso operacional de no mínimo 12.000 kg, ano igual ou superior a 2018. (disponibilidade de no mínimo 02 rolo compactador de solo, liso, comprovados com nota fiscal em nome da licitante ou Contrato de Locação). Combustíveis, operador, demais custos de manutenção e deslocamento do equipamento, é por conta da contratada.	290,00

5. DO HORÁRIO, DO PRAZO E DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão realizados entre 7h e 18h, podendo serem realizados em outro horário desde que haja comum acordo entre contratante e contratada.

5.2. prazo para e execução dos serviços solicitados é **de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data da Ordem de início de serviço emitida pela Secretaria solicitante, descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, devidamente registrados.

5.2.1. O prazo do item anterior poderá, a critério da Administração, ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

5.3. **Em caso de utilizar caminhões e máquinas de terceiros alugadas, também deve ser apresentado cópia de contrato de locação junto com CRLV do veículo, que apresente as características solicitadas, com o prazo de vigência em vigor.**

5.3.1. **Os documentos de comprovação devem ser apresentados antes do início da execução dos serviços.**

5.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as instruções da Secretaria Municipal de Obras.

5.5. As despesas com transporte, combustíveis, operador/motorista, custos de manutenção e deslocamento do Veículo equipamento ou maquinário, e outras que eventualmente surgirem, necessárias para a execução dos serviços, correram por conta da contratada.

5.5.1. No descumprimento dos prazos acordados, a contratada sujeita-se a aplicação das penalidades e sanções previstas.

5.5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.5.1. **O pagamento será efetuado, contra empenho, parceladamente, de forma proporcional a quantidade de horas realizadas dos serviços solicitados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e somente mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura aprovada pela Secretaria Municipal de Obras que é responsável pela conferência e recebimento dos serviços, correndo as despesas a conta das dotações orçamentárias referentes ao exercício em vigor.**

5.5.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 155 e 156 da Lei de licitações 14.133, de 1 de abril de 2021, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 A contratada poderá ser responsabilizada administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deverão proceder à fiscalização dos serviços realizados quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue em desacordo com que foi preestabelecido.

8.3 As irregularidades constatadas pela fiscalização deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de três dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor da presente Ata, assinam-na as partes CONTRATANTES, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 10 de março de 2025

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Mauro Fidencio Ramos da Silva LTDA
CNPJ 46.383.206/0001-49 (Contratada)
MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA
CPF:013.296.810-02/RG:8085577107
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:115A0A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGAO ELETRONICO 07/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Srº Sergio Luis Neuberger, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 07/2025, processo administrativo nº 106/2025, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS DOMICILIARES E COMERCIAIS PRODUZIDOS DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**, em favor da empresa : SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 31.946.260/0001-88 o valor de R\$ 606.988,80 (seiscentos e seis mil ,novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de março de 2025

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A31E7946

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2025, do tipo menor preço global, tendo como objeto o Registro de Preços para possível fornecimento de materiais e mão de obra para a manutenção das centrais de gás. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 11/03/2025 às 08:30 horas até o dia 25/03/2025 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 25/03/2025. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 25/03/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhall.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:FD4A246F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3719, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.340 de 20 de agosto de 2003.

Art. 1º O art. 24, inciso III, da Lei Municipal nº 2.340 de 20 de agosto de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Das Funções Gratificadas:

CARGOS	VENCIMENTOS
FG-01	394,00
FG-02	520,03
FG-03	800,00
FG-04	1.024,50

Art. 2º O art. 22, Seção II, da Lei Municipal nº 2.340 de 20 de agosto de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Padrão
02	Assessor de Administração	03
08	Chefe de Seção	02
06	Chefe de Turma	01
05	Diretor de Departamento	04
02	Mestre de Obras	04

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E8C5F071

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Exonera servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.705 de 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Darci Henrique Buziki Dall Alba**, contratado temporariamente através da Portaria 98/2025, a contar da data de 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 07 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 10 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:558D3438

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear o Sr. **Darci Henrique Buziki Dall Alba**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Dentista, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal o candidato aprovado deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º A presente nomeação se dá em razão do pedido de exoneração da servidora Daniela Dal Olmo Merib, conforme Portaria nº 221/2025.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8B8FBE8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Contrata Dentista ESB, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos 1º e 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.705, de 18 de dezembro de 2024, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-25, de 20 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Daniele Comin**, para o cargo temporário de Dentista ESB, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Parágrafo único - A presente contratação justifica-se pela exoneração solicitada pelo senhor Darci Henrique Buziki Dall Alba, conforme Portaria nº 223/2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9C9CFB03

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 048/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OFICINEIRO PARA A OFICINA DE ACORDEON: ORGANIZAR, COORDENAR, ORIENTAR ATIVIDADES DE TÉCNICA E PREPARAÇÃO MUSICAL NOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS DE BARRACÃO/RS, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS SEMANAIS, 32 HORAS MENSAIS. Contratada: **40.579.261 ODELMAR VENTURA SOARES** inscrita no CNPJ: 40.579.261/0001-22. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 10 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:578AC4A2

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 034/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 049/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OFICINEIRO PARA A OFICINA DE VIOLÃO E CANTO: SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO MUSICAL INCLUINDO AULAS DE VIOLÃO E CANTO PARA CRIANÇAS E ADULTOS NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS DE BARRACÃO/RS, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS SEMANAIS, 32 HORAS MENSAIS. Contratada: **14.653.678 CID MORAES** inscrita no CNPJ: 14.653.678/0001-88. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 10 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:92A4033E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 050/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NAS ATIVIDADES JUNTO AOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROJETOS VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NOSSO MUNICÍPIO, PROJETOS SERÃO REALIZADOS NO CRAS E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM

CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS SEMANAIS, 32 HORAS MENSAIS. Contratada: **ESPAÇO EDUCACIONAL NIPPON LTDA** inscrita no CNPJ: 13.223.088/0001-52. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 10 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:2C969F90

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 25 de Março de 2025 às 10h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA.**

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br . Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 10 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:ECF646D3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: 40.579.261 ODELMAR VENTURA SOARES
CNPJ: 40.579.261/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OFICINEIRO PARA A OFICINA DE ACORDEON: ORGANIZAR, COORDENAR, ORIENTAR ATIVIDADES DE TÉCNICA E PREPARAÇÃO MUSICAL NOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS DE BARRACÃO/RS, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS SEMANAIS, 32 HORAS MENSAIS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais
PRazo: 10 meses.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 048/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II.

Barracão - RS, 10 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:AC9ACC65

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: 14.653.678 CID MORAES
CNPJ: 14.653.678/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OFICINEIRO PARA A OFICINA DE

VIOLÃO E CANTO: SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO MUSICAL INCLUINDO AULAS DE VIOLÃO E CANTO PARA CRIANÇAS E ADULTOS NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS DE BARRACÃO/RS, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS SEMANAIS, 32 HORAS MENSAIS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais

PRazo: 10 meses.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 049/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II.

Barracão - RS, 10 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F5591D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - COMBUSTÍVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, sendo 12.000 litros de Gasolina Comum e 120.000 litros de Óleo Diesel S10.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2025 às 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, RS, 10 de março de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Trentin
Código Identificador:8BFA3AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1749, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 1.749, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a Ceder o uso de veículos de propriedade do Município à Associação Regional de Produção, Consumo, Comercialização e Desenvolvimento Solidário APRODEC-SOL, nos termos que especifica.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso Dos seguintes veículos de propriedade do Município à Associação Regional de produção, Consumo e Desenvolvimento Solidário APRODEC-SOL, inscrita no CNPJ nº 58.475.768/0001-00, com sede na rua Candido Carneiro Jr nº660, neste município.

I – VEÍCULO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL MOBI LIKE, MARCA FIAT, COR: BRANCA, ANO FABRICAÇÃO: 2024, ANO MODELO: 2025, PLACAS JDE-9D92, RENAVAM 01418437953, CHASSI: 9BD341ACSSYA00901, MOTOR: 463531705078089

II – VEICULO CARGA/CAMINHONETE UK2500 HD SC 4WD, MARCA KIA, COR: BRANCA, ANO FABRICAÇÃO: 2024, ANO

MODELO: 2025, PLACAS JDE-8B50, RENAVAL 01418264846, CHASSI: 9UWSHX76ASN040103, MOTOR: D4CBRD412250.

Art. 2º Os veículos cedidos não poderão ser vendidos, locados, emprestados ou transferidos, a qualquer título, pela entidade beneficiária, ou de qualquer forma desvirtuado seu uso das atividades relacionadas a APRODEC-SOL, sob pena de revogação da concessão de uso.

Art. 3º O Termo de Cessão de Uso autorizado por esta lei terá vigência por prazo indeterminado, observados os interesses da Administração e da Cessionária.

Art. 4º Serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiária todos os procedimentos e despesas pertinentes à manutenção e uso dos veículos, a qualquer título.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros cassal-RS, 06 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edviges Stein

Código Identificador:12028F41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 98 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA a Senhora GABRYELA DOS SANTOS SALDANHA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 03 de março de 2025, a senhora **GABRYELA DOS SANTOS SALDANHA SILVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edviges Stein

Código Identificador:34845807

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 97 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

EXONERAR a Servidora MAYANA BORGES JANDREY, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II CC3.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a contar de 03 de março de 2025, a servidora **MAYANA BORGES JANDREY**, do cargo em comissão de

Assessor ADMINISTRATIVO - II CC3, do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal nº 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edviges Stein

Código Identificador:2CB2BCBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 96, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE à Servidora SANTA HILDA DA SILVA BILICO Função de Confiança de Assessor de Secretaria-FC- 2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal **SANTA HILDA DA SILVA BILICO**, matrícula nº 616-5, Função de Confiança de **ASSESSOR DE SECRETARIA – FC 2**, conforme o Art. 22 da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edviges Stein

Código Identificador:47553513

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 95 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA membros para compor O Conselho Municipal da Cultura (CMC)/BC

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para compor o Conselho Municipal da Cultura-CMC na condição de Representantes dos seguintes segmentos, os membros:

Representantes governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Cinára Francisca Nunes da Rosa- Titular
Deises Luzia Damiani- Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria da Graça Cerini Rodrigues- Titular
Gilviane Vanusa Ribeiro-Suplente

Representantes da Secretaria Municipal da Administração:

Neri Guterres dos Santos- Titular
Vanessa Gritti- Suplente

Representantes de Seguintes da Cultura:

Ivone Aparecida Nunes- Titular
Denize Aparecida Machado dos Santos- Suplente

Representantes da Associação de Grupos Culturais:

Edviges Stein-Titular
Sílvia Rosângela Pocahy- Suplente

Representantes do Poder Legislativo:

Aparecida de Fátima Neves Pereira-Titular
Wilson Carlesso-Suplente

Representantes dos Centros de Tradições Gaúchas (CTGs):

Jolsane Silveira Carlos -Titular
Denise Teresinha Nicolini-Suplente
Lindenor Fachi Moreira-Titular
Nelson de Ramos- Suplente

Representantes dos Empreendedores do Turismo:

Ernane Fiorentin dos Santos- Titular
Juarez Padilha da Silveira-Suplente

Representantes da Brigada Militar:

Evandro Luiz Orlandi de Souza -Titular
Eberton Moreschi- Suplente

Representantes da EMATER:

Pâmela Bergonsi - Titular
Carina Kegler Sthal-Suplente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com mandato de 02 (dois anos).

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 10 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edviges Stein

Código Identificador:E836D61F

**SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA**

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

Retifica-se a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no dia 10/03/2025 – Edição 4030 QUE PASSA A TER A SEGUINTE MATÉRIA:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: INNOVARE AMBIENTAL EIRELI EPP

CNPJ: 24.596.211/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar transporte, serviços de destinação, de coleta, triagem, e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, na forma de coleta seletiva, na área Urbana e Rural do Município de Barros Cassal/RS.

Dotações: 886 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$372.426,0 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Vigência: 06/02/25 até 06/08/25

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:0F1CF68C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2025**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de orientação e ensino (oficina) de patinação. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 25 de março de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 10 de março de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:77ED2733

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025** – Registro de preços para aquisição futura de ferramentas e material para manutenção em geral, Secretaria de Obras e Trânsito. Propostas: até às 09:00h do dia 21/03/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025** – Registro de preços para aquisição futura de roçadeiras e fio de nylon, Secretaria de Meio Ambiente. Propostas: até às 09:00h do dia 24/03/2025. **RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025** – Contratação de empresa para Implementação de Pavimentação em CBUQ, drenagem, acessibilidade e sinalização viária da Avenida Getúlio Vargas no município de Bom Jesus/RS, Trecho 1. No item **5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL**, sub item 5.4.1, **inclui-se a letra e)**. Altera-se a data de abertura para o dia 25/03/2025 Editais e retificação: site www.bll.org. Os editais e a retificação encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 11 de março de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meire Tramontin da Silva

Código Identificador:DCA48F30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 027/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SCHMITZ EXTINTORES E EPIS LTDA, CNPJ 22.017.632/0001-09

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE PPCI DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ BERTOLDO LEDUR, CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – PPCI Nº A00017327AA001

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R\$ 45.644,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/03/2025 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/21, ARTIGO 75, I

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MARÇO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:311F0203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS
INSCRITOS - PSICÓLOGO

Processo Seletivo Simplificado Edital 12/2025

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS
INSCRITOS - PSICÓLOGO

Classificação:	Nº DA INSCRIÇÃO:	NOME:	Pontuação:
4º	001	Jaqueline Alves Bambil	58
2º	002	Renata Nunes Tavares	60
7º	003	Elisabeth Lima de Oliveira	30
1º	004	Matheus Kereski Gonçalves	70
5º	005	Schaiane da Silva Santos	55
9º	006	Francieli da Rosa Martins	10
8º	007	Rute Mirian de Souza Nogueira	25
13º	008	Alexandra Amábilé Neves Kalata	00
3º	009	Marília Azzi Machado	60
12º	010	Elisângela Jacinto Menegalli	00
6º	011	Andrielle Saraiva Pereira	35
10º	012	Aline da Silva Lima	08
11º	013	Rafaela Oliveira Lucas	07

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS
INSCRITOS - FONOAUDIOLOGO

Classificação:	Nº DA INSCRIÇÃO:	NOME:	Pontuação:
1º	001	Nadine Cristina Marins Martinez	45

Para desempate foi utilizado a idade, conforme edital.

Butiá/RS, 10 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA	LUANA BATISTI CUNHA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA	THAIS ROSA NUNES
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
 Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:89D12799

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 180/2025 E DISPENSA 61/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 61/2025
CONTRATO Nº180/2025

OBJETO: Contratação de serviço de oficinheiro para dar aulas de educação no campo para os alunos da Escola Benjamin Constant pelo período de 10 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 38.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025

CONTRATADA: LEZI GOMES CORREA-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 45.342.608/0001-32, com sede/endereço à RUA BECO DO LEONEL, 84 - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 05 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:88FB2970

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 179/2025 E DISPENSA 60/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 60/2025
CONTRATO Nº179/2025

OBJETO: Serviço de preenchimento de SIOPS, MGS trimestrais, Sistema DigiSUS, e controle orçamentário e financeiro dos recursos da saúde, conciliação bancária das contas da saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 12.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025

CONTRATADA: TIAGO RODRIGO LUTZER TIZOTTE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.087.875/0001-42, com sede/endereço à R 1A. RUA DO COMERCIO, 2611 - PINDORAMA - Ijuí/RS, Cep. 98700-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 05 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:381373A1

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 181/2025 E DISPENSA 62/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 62/2025**CONTRATO Nº181/2025**

OBJETO: Contratação de mão de obra para prestar serviços de capina, varrição, pintura de meios fios do estacionamento interno do prédio da Prefeitura, bem como corte de grama e todos os demais serviços relacionados à jardinagem, com fornecimento de materiais e as demais ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 3.000,00;**DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2025

CONTRATADA: 57.494.183 JOSUE ALEXANDRE SILVEIRA KUBIEZEWSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.183/0001-66, com sede/endereço à R GENERINO VARGAS, 145 - CHARRUA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 05 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:D342C773**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 182/2025 E DISPENSA 63/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 63/2025**CONTRATO Nº182/2025**

OBJETO: Aquisição de IMPRESSORA SUBLIMÁTICA, para as oficinas oferecidas pela Secretaria de Cidadania.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.954,00;**DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2025

CONTRATADA: ALH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.425.828/0001-92, com sede/endereço à AV DO FORTE, 1301 - VILA IPIRANGA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91360-001;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 05 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:022E0C8E**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 183/2025 E DISPENSA 64/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 64/2025**CONTRATO Nº183/2025**

OBJETO: Aquisição de assadeiras, para ser utilizadas nas Oficinas na Secretaria de Cidadania.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 499,60;**DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2025

CONTRATADA: EMPORIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA COZINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.650.981/0001-90, com sede/endereço à R LOPO GONCALVES, 21 - PATRIA NOVA - NOVO HAMBURGO/RS, Cep. 93320-130;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 05 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:6A7579D9**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 186/2025 E DISPENSA 64/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 65/2025**CONTRATO Nº186/2025**

OBJETO: Aquisição de Material de consumo diversos, para as oficinas de culinária.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.128,30;**DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2025

CONTRATADA: DIVINA CEREJA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.123.333/8001-00, com sede/endereço à R ACRE, 32 - ESTACAO PORTAO - PORTÃO/RS, Cep. 93180-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 05 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:57E20B0B**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 189/2025 E DISPENSA 66/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 66/2025**CONTRATO Nº189/2025**

OBJETO: Aquisição de 10 ventiladores para utilização nas unidades de saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.999,90;**DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2025

CONTRATADA: CLAUDETE TEREZINHA ALVES FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.138.765/0001-67, com sede/endereço à AVENIDA GETULIO VARGAS, 000 - CENTRO - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 06 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DC76E3CB

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 190/2025 E DISPENSA 67/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 67/2025
CONTRATO Nº190/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 01
oficineiro, 10 atendentes de creche e 14 monitores de inclusão PcD,
em caráter emergencial.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 261.148,26;

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025

CONTRATADA: ORIGINAL PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.817.916/0001-74, com
sede/endereço à AV. GETULIO VARGAS, 1 - CENTRO - MINAS
DO LEAO/RS, Cep. 96755-000;

Demais informações no site:www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 06 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C75ADB39

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 191/2025 E DISPENSA 68/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 68/2025
CONTRATO Nº191/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviços com a Locação de 9
banheiros químicos feminino, 9 banheiros químicos masculinos, e 2
banheiros com acessibilidade.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 7.900,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025

CONTRATADA: 50.116.604 AIRTON MENEZES TEIXEIRA,
inscrita no CNPJ sob o nº 50.116.604/0001-76, com sede/endereço à
R DOUTOR ANTENOR CALDAS - DE 260 AO FIM - LADO PAR,
282 - COLINA - GUAIBA/RS, Cep. 92700-410;

Demais informações no site:www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 07 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AA590F54

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 192/2025 E DISPENSA 69/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 69/2025
CONTRATO Nº192/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de
Organização geral do desfile do carnaval de butiá, com locutor oficial,
coordenação de avenida ,tempo de desfile e suporte aos carnavalescos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 5.750,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025

CONTRATADA: 50.116.604 AIRTON MENEZES TEIXEIRA,
inscrita no CNPJ sob o nº 50.116.604/0001-76, com sede/endereço à
R DOUTOR ANTENOR CALDAS - DE 260 AO FIM - LADO PAR,
282 - COLINA - GUAIBA/RS, Cep. 92700-410;

Demais informações no site:www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 07 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:92E66150

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 193/2025 E DISPENSA 70/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 70/2025
CONTRATO Nº193/2025

OBJETO: Locação de Gerador para Sonorização e iluminação para o
carnaval na avenida e na Praça com a instalação de alimentação com
cabos e fiações do sistema.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 15.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025

CONTRATADA: 50.116.604 AIRTON MENEZES TEIXEIRA,
inscrita no CNPJ sob o nº 50.116.604/0001-76, com sede/endereço à
R DOUTOR ANTENOR CALDAS - DE 260 AO FIM - LADO PAR,
282 - COLINA - GUAIBA/RS, Cep. 92700-410;

Demais informações no site:www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 07 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EB017A4E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 194/2025 E DISPENSA 71/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 71/2025
CONTRATO Nº194/2025

OBJETO: Contratação de Caminhão trio elétrico para o desfile dos blocos na avenida com o sistema de sonorização e grupo gerador e iluminação em ponto específico onde vai parar o trio.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 18.750,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025

CONTRATADA: 50.116.604 AIRTON MENEZES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.116.604/0001-76, com sede/endereço à R DOUTOR ANTENOR CALDAS - DE 260 AO FIM - LADO PAR, 282 - COLINA - GUAIBA/RS, Cep. 92700-410;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 07 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:42ADFEE2

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 195/2025 E DISPENSA 72/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 72/2025
CONTRATO Nº 195/2025

OBJETO: Locação de 150 Grades de Proteção para o evento do Carnaval na Avenida, com serviço de instalação e desinstalação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 12.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025

CONTRATADA: 50.116.604 AIRTON MENEZES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.116.604/0001-76, com sede/endereço à R DOUTOR ANTENOR CALDAS - DE 260 AO FIM - LADO PAR, 282 - COLINA - GUAIBA/RS, Cep. 92700-410;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 07 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C3AD6C69

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 203/2025 E DISPENSA 73/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 73/2025
CONTRATO Nº 203/2025

OBJETO: Aquisição de 30 colchões de berço.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.933,10;

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2025

CONTRATADA: GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.411.905/0005-05, com sede/endereço à ROD RS 287, 3211 - LINHA BOA VISTA - CANDELÁRIA/RS, Cep. 96930-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 08 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1E82EFEB

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 204/2025 E DISPENSA 74/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 74/2025
CONTRATO Nº 204/2025

OBJETO: Aquisição de 10 bombona de Óleo 15W-40

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.773,10;

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2025

CONTRATADA: JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.838.558/0001-90, com sede/endereço à, - - Ijuí/RS, Cep. 00000-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 08 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DE4D5D98

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 205/2025 E DISPENSA 74/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 74/2025
CONTRATO Nº 205/2025

OBJETO: Aquisição de 50 Bombona de Arla de 20 litros.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 3.600,00;

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2025

CONTRATADA: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.939.652/0001-54, com sede/endereço à AV. MARECHAL RONDON, 172 - VISTA ALEGRE - CACHOEIRINHA/RS, Cep. 94955-240;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 08 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:ED9713C7

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 206/2025 E DISPENSA 75/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 75/2025
CONTRATO Nº 206/2025**OBJETO:** Aquisição de medicamentos de uso hospitalar para utilização no hospital de Butiá.**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 540,00;****DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2025**CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede/endereço à JOSÉ OSCAR SALAZAR, 1385 - TRÊS VENDAS - ERECHIM/RS, Cep. 99700-000;Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 08 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:D0D70570**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 207/2025 E DISPENSA 75/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 75/2025
CONTRATO Nº 207/2025**OBJETO:** Aquisição de medicamentos de uso hospitalar para utilização no hospital de Butiá.**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 99,93;****DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2025**CONTRATADA: MCW-PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, com sede/endereço à RUA SÃO JOÃO, 130 - - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 00000-000;Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 08 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:8D771616**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 208/2025 E DISPENSA 75/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 75/2025
CONTRATO Nº 208/2025**OBJETO:** Aquisição de medicamentos de uso hospitalar para utilização no hospital de Butiá.**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 833,00;****DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2025**CONTRATADA: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, com sede/endereço à RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH, 900 - SÃO JOÃO - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 92990-000;Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 08 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:2FDC9B61**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 206/2025 E DISPENSA 76/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 76/2025
CONTRATO Nº 209/2025**OBJETO:** Sonorização e iluminação da avenida Piratini para o desfile do Carnaval de Butiá 2025, com 8 colunas de som espalhadas na avenida, 30 refletores de led 300w branco, cabos e fiações do sistema.**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 24.600,00;****DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2025**CONTRATADA: 50.116.604 AIRTON MENEZES TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.116.604/0001-76, com sede/endereço à R DOUTOR ANTENOR CALDAS - DE 260 AO FIM - LADO PAR, 282 - COLINA - GUAIBA/RS, Cep. 92700-410;Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 10 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:9F6E0B6E**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 210/2025 E INEXIGIBILIDADE 07/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 7/2025
CONTRATO Nº 210/2025**OBJETO:** Show com Xande Monteiro para encerramento do Carnaval 2025.**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 6.000,00;****DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2025**CONTRATADA: 50.116.604 AIRTON MENEZES TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.116.604/0001-76, com sede/endereço à R DOUTOR ANTENOR CALDAS - DE 260 AO FIM - LADO PAR, 282 - COLINA - GUAIBA/RS, Cep. 92700-410;Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 10 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:DC61DE57**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 5/2024**CONTRATO Nº 184/2025****OBJETO:** Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 4.300,00;****CONTRATADA: DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.135.430/0001-95, com sede/endereço à Rua Jorge Czerniewicz, 590 - Czerniewicz - Jaraguá do Sul/SC, Cep. 00000-000;Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 11 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:63002590**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 5/2024**CONTRATO Nº 185/2025****OBJETO:** Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 51.930,00;****CONTRATADA: FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.490.699/0001-62, com sede/endereço à Av. Dr. Wady Brada, 70 - Tulipas - JUNDIAÍ/SP, Cep. 13212-790;Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 11 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:7DF7A80F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 14, DE 10/03/2025**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição

Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 10/03/2025, à servidora ZELIMAR APARECIDA SCHULZ ZOCOLOTO, matrícula 9207, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.086/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 10/03/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Doralice Martins Blos

Código Identificador:E6A5AFF5**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.870, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

DESIGNA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**I – Designar o Técnico em Enfermagem **IGOR STRELETCKI PITTHAN**, matrícula nº 14684, para o Regime de Prontidão, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:9742B800**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2025.**O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**OBJETO:** Contratação de espetáculo artístico do Grupo Bochincho para realizar apresentação no 45º Rodeio Nacional do Município de Campo Bom, no Parque do Trabalhador, no dia 07 de março.**FORNECEDOR:** RODRIGO SANTOS PROMOCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 50.756.299/0001-87.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.0000,00 (doze mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador: AE5FFF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 10/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA AUTENTICAR CÓPIAS XEROGRÁFICAS, REPROGRÁFICAS, FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI/RS.

FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores PATRICIA BRAUN, CARINE MARIA ZYDEK PAULUS, FANTINE WELTER STRIEDER, RAUL ALEX KUNKEL E AUGUSTO HENRIQUE FRÖLICH BIEGER, para autenticar cópias xerográficas, reprográficas, fotocópias de documentos originais apresentados na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 06/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, em 10 de março de 2025.

Registre-se e publique-se

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador: BDC6284F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 11/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como do art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a Resolução de Mesa nº 03/2024 deste Poder Legislativo, que estabelece as diretrizes para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e da atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, de que trata a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS;

Considerando que o Agente de Contratação é o agente público designado pela autoridade a que se refere o artigo 1º da Resolução de Mesa nº 03/2024, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer

outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Considerando que à Equipe de Apoio caberá auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório, em especial, inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Vereadores e providenciar as publicações previstas em lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva PATRICIA BRAUN como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

§1º Na licitação da modalidade pregão, o agente de contratação receberá a designação de pregoeiro.

§2º O Agente de Contratação designado, na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo nominados como membros da **EQUIPE DE APOIO:**
CARINE MARIA ZYDEK PAULUS;
FANTINE WELTER STRIEDER;
RAUL ALEX KUNKEL;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, na qualidade de membros titulares:
PATRICIA BRAUN
CARINE MARIA ZYDEK PAULUS;
FANTINE WELTER STRIEDER;
RAUL ALEX KUNKEL;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas pela Resolução de Mesa nº 03/2024 de 29 de outubro de 2024 e terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria nº 17/2024, de 29 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, RS, em 10 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador: C9F43180

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 12/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2024.

FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância a Resolução de Mesa nº 03/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Para efeito desta Portaria, considera-se:
GESTOR DO CONTRATO o presidente do Poder Legislativo **Francisco Tiago Braun;**
FISCAL DO CONTRATO, a servidora **Fantine Welter Strieder.**

Art. 2º O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

Art. 3º O gestor do contrato possui atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 5º Esta portaria revoga a portaria nº 18/2024, de 29 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, RS, em 10 de março de 2025.

Registre-se e publique-se

FRANCISCO TIAGO BRAUN

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:

Patricia Braun

Código Identificador:94EAD8F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 293/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 05 de março de 2025, o servidor **ADALBERTO JOSE STRIEDER** para, cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA, FG3** na Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de março 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:04B36A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 294/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 10 de março de 2025, a Senhora **KARLA CRISTINA SCHEIN** para o cargo de **DIRIGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CC2**, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de março 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:4D93AD3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 295/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 418/2025, RESOLVE:

CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 05/03/2025 a 19/03/2025, referente ao período aquisitivo de 19/06/2022 a 18/06/2023, à servidora **LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de março 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:8ADC1514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 296/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 451/2025, RESOLVE:

CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 25/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 09/09/2023 a 08/09/2024, à servidora **RITA ESTER FREISLEBEN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de março 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:4964970F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO
Nº08/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº08/2025

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS BRAUN

CPF nº 791.040.370-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)
mensais.

Cândido Godói, RS, 10 de março de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:DA3BC9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS BRAUN

CPF nº 791.040.370-49

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 08/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 10 de março 2025.

JAQUELINE ILISIANE PICH ROYER
Secretária da Assistência Social
Locatário

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:F87BD502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.116/2025

Número de Contrato: 059/2025.

Objeto: Aquisição de urnas funerárias para concessão de Benefício Eventual aos usuários do Bloco da Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Empresa Contratada: **S H MACIEL LOPES LTDA.**

CNPJ da Contratada: 05.944.156/-00001-44.

Valor: R\$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 10/03/2025.

Capão da Canoa, 10 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:97A6CC5F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.026/2025

Número de Contrato: 060/2025.

Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Empresa Contratada: A. SOUZA DA SILVA;

CNPJ da Contratada: 29.459.769/0001-54;

Valor: R\$ 31.740,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 10/03/2025.

Capão da Canoa, 10 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:68A32130

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025

Objeto: Registro de Preços é a aquisição de material de apoio hospitalar para a Secretaria de Saúde

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
006	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL. Produzido com papel 100% de fibra celulósica virgem, medindo 70cm x 50m; gramatura mínima de 20gr por m²; 100% branco; alta resistência, livre de furos, manchas, rasgos e outros defeitos; atóxico e hipoalergênico; não estéril; uso único; biodegradável; apresentação em kits ou embalados individualmente; aprovado pelo INMETRO; registro ANVISA e validade indeterminada	BIOSANI	Rolo	2.500	R\$ 11,85

Detentora: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.180.445/0001-12.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 10 de março de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F7016209

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 289/2025

Número de Contrato: 061/2025.

Objeto: Contratação de empresa para locação de motoniveladora com operador, para a Secretaria de Obras e Saneamento.

Empresa Contratada: LB TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA;

CNPJ da Contratada: 47.564.964/0001-26;

Valor: R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Data da Assinatura do contrato: 10/03/2025.

Capão da Canoa, 10 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:52DADE14**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO****Súmula de Contrato****Contrato nº:** 15/2025 de 10/03/2025**Contratado:** Clínica Dr. João Carlos Bassani Ltda S/C - CNPJ nº 04.603.503/0001-02**Objeto:** Prestação de serviços Médicos de Clínico Geral com especialização em Medicina do Trabalho para atuar junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Capitão.**Vigência:** 12(meses) meses a contar de 10/03/2025.**Valor mensal:** R\$ 18.371,24**Base Legal:** Processo Administrativo nº 97/2025, Pregão Presencial 01/2025**Publicado por:**

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:9733FA65**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2025 NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: LUIS ANTONIO MOMBACH, aprovado em 66º lugar no concurso público homologado pelo edital nº 011/2020 de 24/04/2020, prorrogado pelo edital nº 013/2023, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei nº 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 06 de março de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:61EBF67A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2025 NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: ELIAS SIQUEIRA, aprovado em 18º lugar, no concurso público homologado pelo edital nº 011/2020, de 24/04/2020, prorrogado pelo edital 13/2023, de 20/03/2023, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ESCOLAS E CRECHES, padrão AC

06.25.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.065/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei nº 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 10 de março de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:14CA26FA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PE SRP 034-2024****Prefeitura Municipal de Charqueadas**

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5080/2024**, Sistema de Registro de Preços (SRP) para seleção de empresa prestadora de serviço de eventos, devendo ficar disponível conforme necessidades das Secretarias do Município de Charqueadas, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR). **Itens 27, 37 e 38-** Adjudicados para a empresa Adão Adelar Nogueira – CNPJ 94.572.294/0001-70. **Item 015** – Adjudicado para Alexandre Pereira Iluminação– CNPJ 17.283.056/0001-01. **Itens 28, 29, 30, 39 e 49** – Adjudicados para a empresa Boom Estruturas e Locações para Eventos Ltda CNPJ 04.181.802/0001-04. **Itens 9 e 11** – Adjudicados para Diulia da Silva Ferreira CNPJ 58.026.604/0001-97. **Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51 e 52** – Adjudicados para a empresa Neo Luz & Som Ltda CNPJ 15.338.820/0001-65. **Itens 05, 13 e 32** - Não Adjudicados-Fracassados. Charqueadas, 07 de março de 2025.

RICARDO MACHADO VARGAS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lutieli Sena Santos de Marin

Código Identificador:AF0FB454**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 32/2025****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 32/2025.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.279, de 09 de janeiro de 2025, Lei Municipal nº 2.254, de 24 de outubro de 2025, Lei Municipal nº 2.292 de 31 de janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.300, de 28 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final em 21 de fevereiro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º lugar	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais: História	Leonardo Augusto Mezzavila

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 11 de março de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:57BB1BCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

EMENTA: REVOGA A LEI 1.800, DE 17 DE ABRIL DE 2018 E ALTERA A LEI 1.710, DE 2 DE MAIO DE 2017 QUE REGULAMENTA O INCISO VI DO ART. 71 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LEI 2.662/95

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n. 1.800, de 17 de abril de 2018.

Art. 2º Os valores das gratificações previstos na Lei nº 1.710, de 2 de maio de 2017, bem como aqueles adicionados posteriormente, ficam ajustados para R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:

Ivana Guerra Mendez

Código Identificador:416E850B

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Professor de Educação Física , com vencimento de R\$ 2.293,33 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:

Ivana Guerra Mendez

Código Identificador:3CD97C73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2025**

O Município de Coronel Barros – RS informa que encontra-se aberto o processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 008-2025, para AQUISIÇÃO DE UMA CAMIONETE TIPO PICK- UP CABINE DUPLA 4 x 4- CONFORME PROPOSTA NÚMERO 10484.396000/1240-01**. Abertura para o dia 25 de março de 2025 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>.
##ASS BRAULIO SCHERER
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Fischer

Código Identificador:32A1A2FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 18/2025 –
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 18/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Administração Pública do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 21 de março de 2025 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 10 de março de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Publicado por:

Marisa Niedermayer

Código Identificador:534AA151

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2025**

PORTARIA Nº 142/2025, de 07 de março de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Nutricionista.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020, **Considerando** o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção, **Considerando** o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “C”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “C”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	13/07/2018 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 10 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 07/03/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 2 meses.
	Total de tempo na classe “C”	5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **EDSON CEMBRANEL**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, 20 horas semanais, Padrão 14, da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:03E90653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2025

PORTARIA Nº 143/2025, de 07 de março de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020, **Considerando** o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção, **Considerando** o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “C”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “C”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	13/07/2018 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 10 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 07/03/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 2 meses.
	Total de tempo na classe “C”	5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **DELMAR DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, 40 horas semanais, Padrão 12, da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:69E199A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2025

PORTARIA Nº 144/2025, de 10 de março de 2025.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

Considerando que a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 26 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício para implemento do adicional de tempo de serviço de 15 anos;

Lei Municipal 1543/2002	01/08/2008 a 26/05/2020 Período decorrido anterior a suspensão	11 anos, 9 meses e 24 dias.
	01/01/2022 a 10/03/2025 Período decorrido após a suspensão	3 anos, 2 meses e 8 dias.
	Total de tempo decorrido	15 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de quinze anos a servidora **CLEDI FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º – A servidora perceberá adicional de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FECFE416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DENISE DONIN AUTOPEÇAS ME

CNPJ Nº 30.186.289/0001-46

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para conserto do veículo Spin de placas JBM-4J52, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D1BD2DFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA

CNPJ Nº 00.977.787/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peça e manutenção do caminhão Iveco de placas JBB-8A94, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VALOR: R\$ 7.219,00 (sete mil duzentos e dezenove reais)

Cotiporã, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A94921AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 084, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 084, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DENISE DONIN AUTOPEÇAS ME

CNPJ Nº 30.186.289/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa para conserto do veículo Spin de placas JBM-4J52, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 047/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias

VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 10 de março de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:6DE66F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 085, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 085, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA

CNPJ Nº 00.977.787/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peça e manutenção do caminhão Iveco de placas JBB-8A94, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 048/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 7.219,00 (sete mil duzentos e dezenove reais)

Cotiporã, 10 de março de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:35416710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), com a CONTRATAÇÃO DE BANDA OS COMETAS E BANDA GDO PARA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES A COMEMORAÇÃO DA SEMANA DO MUNICIPIO DE COXILHA PARA O TRADICIONAL BAILE DO CHOPP A SER REALIZADO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025 NO GINÁSIO POLIESPORTIVO OLIVERIO GARCIA TRINDADE COM INICIO ÀS 22:30HS, RAMIRIS DOS SANTOS 95890270087 – CNPJ nº 26.597.504/0001-24, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 10 de março de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:81974C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO Nº 07/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM, REFORMA COMPLETA E MONTAGEM DOS MOTORES DOS CAMINHÕES PLACA IWY6B57 – FORD CARGO 2629 - 6X4 BASCULANTE, CHASSI 9BFZEANE7FBS74463, ANO 2014, MODELO 2015, MOTOR 36497870 E PLACA MJG0B07 - IVECO/STRALIS 740S46TZ, CHASSI 93ZS2STH0C8814669, TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR, ANO 2011, MODELO 2012, MOTOR F3BE0681*5031455, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE 1º LINHA DA MARCA DO VEÍCULO

ADITIVO: 01/03/2025 VIGÊNCIA: 31/03/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JEAN MARCIO TIEPPO

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:18AC0C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº
032/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 032/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de tubos, galerias e postes de concreto*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 21 de março de 2025 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 10 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:604004EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº
033/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 033/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de recargas de oxigênio medicinal para serem utilizados na unidade de saúde do município*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 24 de março de 2025 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 10 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A12798B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº
034/2025**

PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 034/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para a contratação de horas de serviços de guindastes*. Data da abertura das propostas no dia **25 de março 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 10 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EE622C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025**

Contrato Nº 45/2025
Licitação: 4/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA - EPP
Valor: 6.721.225,00

Vigência: Início: 25/02/2025 Término: 25/02/2026
Objeto da Contratação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE/RS Nº 375/2024, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL EM CONCRETO ASFÁLTICO.

Crissiumal, 10 de Março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2FF044C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025**

Contrato Nº 49/2025
Licitação: 22/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CESAR LUIS HARTMANN DILLY
Valor: 4.043,40
Vigência: Início:10/03/2025 Término: 09/05/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAIXA DE CÂMBIO - VIATURA 13, CAMINHÃO FORD CARGO 816S, ANO 2013.

Crissiumal, 10 de Março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4D868E1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA 015-04/2024**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1723-04/2024 e Lei Federal nº 14.981/2024: **CONCORRÊNCIA Nº 015-04/2024** – Contratação de empresa para Execução de **Restabelecimento do Parque Poliesportivo**, conforme Ações de Restabelecimento Protocolo RES-RS-4306205-20240620-11, referente Portaria Federal nº Portaria 3.498 de 15 de outubro de 2024, incluindo material e mão de obra – Data de Abertura: 27/03/2025 às 09h. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao portal www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.
Cruzeiro do Sul/RS, 11 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:407B2D02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 2024 - NOTA OFICIAL DE PROVA PRÁTICA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
O MUNICIPIO DE DERRUBADAS - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão ao Concurso Público nº 01/2024, regido

pelo Edital nº 01, de 20 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTA OFICIAL DA PROVA PRÁTICA

1.1. A Lista de Notas Oficiais da Prova Prática, encontra-se no Anexo.

2. RESULTADO DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referente a Nota Preliminar da Prova Prática podem consultar o resultado dos seus recursos através da área do Candidato no site da AMA Serviços Públicos, www.maservicospublicos.com.br

Derrubadas – RS, 06 de março de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal de Derrubadas-RS

NOTAS OFICIAL DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA			
Inscrição	Candidato	Nota da Prova Prática	Resultado
000396	ALDAIR SELLE	50,00	APROV.
000104	ALINE LOPES DE SOUZA	35,00	APROV.
000039	ANDERSON HERGESSEL	50,00	APROV.
000211	CRISTIANO LEONARDO KOVALCZUK	40,00	APROV.
000197	DIONES DA SILVA RIBEIRO	42,00	APROV.
000291	GUILHERME WEBLER	50,00	APROV.
000076	LUIS CARLOS SEFFRIN	37,00	APROV.
000377	LUIZ CARLOS GROLI	37,00	APROV.
000064	MARCELO SPEROTTO	45,00	APROV.
000234	MARCIO EVANDRO BOTTEGA	40,00	APROV.
000349	MARCOS CESAR STEINKE	41,00	APROV.
000392	VOLMAR CEZAR DA SILVA JUNIOR	50,00	APROV.
000266	RENATO KLEIN	40,00	APROV.

OPERADOR DE MÁQUINAS			
Inscrição	Candidato	Nota da Prova Prática	Resultado
000344	ALVARO VICENTE	50,00	APROV.
000401	CARLOS MARQUES	45,00	APROV.
000176	EDEMAR CORREIA DA ROSA	44,00	APROV.
000462	ELIELSON LIMA DO PRADO	39,00	APROV.
000118	JOÃO VICTOR WISNIEWSKI BOTTEGA	42,00	APROV.
000373	JULIANO DAVI HABITZREITER	50,00	APROV.
000135	NELCI LUIS GAVIRAGHI	50,00	APROV.
000398	RENAN DIEGO PAULA DA SILVA	42,00	APROV.
000016	SANDRO PLEXEVI	35,00	APROV.
000103	SANDRO REGINALDO SALVADOR	43,00	APROV.
000242	VITOR GOETZ	50,00	APROV.
000342	WILIAN RAFAEL WINCK DA SILVA	42,00	APROV.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamiosio

Código Identificador:5F33277C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 30/2024, Firmada entre o Município de Derrubadas e a Empresa Lira da Luz Ltda, CNPJ Nº 05.192.522/0001-56. Pregão Eletrônico nº 16/2024. Contratado: Lira da Luz Ltda. CNPJ nº 05.192.522/0001-56. Objeto: Rescisão Consensual da Ata de Registro de Preços Nº 30/2024, Firmada entre o Município de Derrubadas e a Empresa Lira da Luz Ltda, que decorre em virtude de solicitação de desclassificação da empresa devido a mesma ter encerrado suas atividades. Assinatura do Termo de Rescisão: 05/03/2025.

Derrubadas/RS, 05 de março de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise Camargo

Código Identificador:B241F4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2024. Concorrência Eletrônica nº 06/2024. Contratado: Boa Fé Construções Ltda. CNPJ nº 05.755.180/0001-35. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato e do cronograma para mais 45 (quarenta e cinco) dias para a execução da obra. Vigência: 11/03/2025 à 24/04/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 10/03/2025.

Derrubadas/RS, 10 de março de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise Camargo

Código Identificador:D5B3B966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2024. Tomada de Preços Nº 06/2024. Contratado: Boa Fé Construções Ltda. CNPJ nº 05.755.180/0001-35. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo de valor por aumento de quantitativo na planilha orçamentária, conforme justificativa e planilha orçamentária anexa. Valor: R\$ 20.858,17 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 10/03/2025.

Derrubadas/RS, 10 de março de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise Camargo

Código Identificador:AB42DE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE ÁREA RURAL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO Nº 001/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão Temporária de Área Rural para Extração de Cascalho Nº 001/2020. Contratado: Aloysio Jacó Schuster. CPF Nº ***280.350**. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação e Prorrogação de Vigência do Contrato supracitado por mais 48 (quarenta e oito) meses. Vigência do Termo Aditivo: 14/03/2025 à 13/03/2029. Assinatura do Termo Aditivo: 05/03/2025.

Derrubadas/RS, 05 de março de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise Camargo

Código Identificador:79F60A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 164/2025

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 015/2025, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 01/2025.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Servidora Municipal **LUCIANI MORESCO EICKHOFF**, ocupante do cargo de nutricionista, como Fiscal do Contrato nº 015/2025, para aquisição de alimentos oriundos da Agricultura Familiar, Chamada Pública/PNAE nº 01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 04 DE MARÇO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 04/03/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4138F346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 159/2025

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL,
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DESIGNA
A servidora municipal, **DEISE CAMARGO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, responsável pelo Setor de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Derrubadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 04 DE MARÇO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 04/03/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0BA5BBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 160/2025

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL,
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONVÊNIOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DESIGNA
A servidora municipal, **MONICA TAMIOSO FUHR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, responsável pelo Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Derrubadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 04 DE MARÇO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 04/03/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3192C10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 010/2025

FIXA VALORES PARA DESPESAS COM
ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES
POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando a necessidade de atualizar os valores das despesas com alimentação dos servidores e agentes políticos,

Considerando que a última atualização dos valores das referidas despesas ocorreu em março de 2022, através do Decreto nº 008/2022,

DECRETA

Art. 1º As despesas de alimentação dos servidores municipais e agentes políticos, quando em viagem a serviço do município, que não exijam pagamento de diária, serão ressarcidas mediante apresentação de comprovante de despesa, ficando limitado aos seguintes valores:

I – Despesa com almoço e janta: R\$ 50,00 (cinquenta) para cada uma.

II – Despesa com café: R\$ 20,00 (vinte) reais.

Parágrafo Único: O ressarcimento da despesa com o café, será somente nas viagens com distância acima de 50 km e com saída de Derrubadas antes das 05h30min.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 008/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 04/03/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B07C27A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **24 de março de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 04/2025**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 10 de março de 2025

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:D1072CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Tri Baby Trip Agência de Viagens Ltda, CNPJ sob o nº 36.269.415/0001-02.
Objeto: Aquisição de quatro passagens aéreas (ida e volta), de Porto Alegre-RS à Brasília-DF para vereadores. A viagem ocorrerá no dia 22 de abril com retorno no dia 25 de abril de 2025.
Valor: R\$ 10.744 (Dez mil e setecentos e quarenta e quatro reais)

Dom Feliciano - RS, 10 de março de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:A475AF9E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: G2 Informática Ltda, CNPJ nº 40.629.716/0001-77;
Objeto: Aquisição de um SSD 240 GB para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R\$ 209,00 (Duzentos e nove reais).

Dom Feliciano - RS, 10 de março de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:62BECC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Julia Gabrieli Da Silva	Auxiliar Administrativo	209º Lugar	01/2018
Roselaine Da Silva Boaventura Alves	Auxiliar Administrativo	210º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 11 de março de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretária da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:2C66F6BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Misael Santos Gulart	Motorista	20º Lugar	01/2022
Adriano da Silva Oliveira	Motorista	21º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 11 de março de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretária da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:03AB39D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Cristiane Da Silva	Técnico de enfermagem	51º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 11 de março de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:A79ADB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 10/2025

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRA, ANCINHO E SEGADEIRA)**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **21-03-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 10-03-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:F402BD8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, MEIO-FIO,**

CALÇADAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA VILA COIMBRA. Prazo para recebimento de propostas até **08:30 horas** do dia **17-04-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 10-03-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:70CBC5FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, MEIO-FIO, CALÇADAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DO LOT. CAMPOS VERDES.** Prazo para recebimento de propostas até **08:30 horas** do dia **16-04-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 10-03-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:7A3E21AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 5.912, DE 07 DE MARÇO DE 2025 – Altera o Decreto n.º 5.363/2021, que Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Erechim (CAE).

DECRETO N.º 5.913, DE 07 DE MARÇO DE 2025 – Aprova o Regimento Interno do Centro Cultural 25 de Julho.

Erechim/RS, 10 de março de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHORIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:A14A8097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO 044/2025

EDITAL Nº. 044/2025

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MÉDICO(A) VETERINÁRIO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Katiane Zamadei	7º Lugar

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Lucimara Martins	30º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Médico(a) Veterinário: Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Para o cargo de Técnico(a) em Enfermagem: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 10 de Março de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:92DC4004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 40/2025 Objeto: Contratação de empresa com fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização e iluminação para Feira do Livro, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos EXCLUSIVO ME-EPP Abertura: 27/03/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 10 de março de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:F9EF6102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 9/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos 9/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2025 para registro de preços para aquisição de Arcondicionado, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU.CONTRATADA: J.C.M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 08.824.171/0043-04 VALOR TOTAL: R\$ 8.399,00, realizada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Transf do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Erechim, 10 de Março de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:6AE444B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 003/2025
PARA AUTORES E ILUSTRADORES PARTICIPAREM DA 26ª
FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM**

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCEE Nº 003/2025, para o credenciamento de autores e ilustradores, interessados em realizar o pré-lançamento, lançamento, exposição e comercialização de livro autoral na 26ª Feira do Livro de Erechim.

Erechim, 10 de março de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:

Giovana Braggio

Código Identificador:6BCFC0E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 10/2025 PROCESSO Nº 30/2025**

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
LOCADOR: CÍCERO ONOFRE DE ÁVILA FALCÃO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo Municipal. O imóvel está localizado na Avenida Capitão Balbino, nº 81, sala 01, térreo, Bairro Centro, na Cidade de Erval Seco – RS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: 31/12/2025

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Ferreira

Código Identificador:C09216BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 PROCESSO Nº 08/2025.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.**CONTRATADA:** ELIZANDRA SPRINGER

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ao atendimento do PNAE.

VALOR TOTAL R\$ 30.506,89 (trinta mil e quinhentos e seis reais e oitenta e nove centavos).

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO: CORRECÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DE SOMATÓRIO INCORRETO.

VIGÊNCIA: 31/12/2025**EDERSON WINK**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Ferreira

Código Identificador:7CCFEC18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
LEI MUNICIPAL Nº 8.836, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso das atribuições contidas no inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Esteio, considerando a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Poder Legislativo, bem como o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Esteio, promulga e torna público o seguinte ato:

LEI MUNICIPAL Nº 8.836, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 5.316, de 16 de junho de 2011, que "Dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo e dá outras providências", nos dispositivos que menciona.

Esteio, 11 de março de 2025.

FERNANDO LUZ

Presidente

Publicado por:

Natalia Ostjen Gonçalves

Código Identificador:649D35CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.357, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

EXONERA o cidadão **LUDMILA RATKIEWICZ** do cargo efetivo de Encarregado de Licitações e Contratos, padrão de vencimento 8, a partir de 06 de março de 2025.

FERNANDO LUZ

Presidente

Publicado por:

Natalia Ostjen Gonçalves

Código Identificador:AB7C3C72

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.358, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

EXONERA a cidadã **CINTHIA MELISSA FUZINA BECKER** do cargo em comissão de Diretor Administrativo, a partir de 11 de março de 2025.

FERNANDO LUZ,

Presidente.

Publicado por:

Natalia Ostjen Gonçalves

Código Identificador:D54EA4C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.359, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

EXONERA a cidadã **KAREN ALEXANDRA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Diretor Geral, a partir de 11 de março de 2025.

FERNANDO LUZ,

Presidente.

Publicado por:

Natalia Ostjen Gonçalves

Código Identificador:BB299020

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.360, DE 10 DE MARÇO DE 2025

EXONERA o cidadão **FLADIMIR PERONDI COSTELLA** do cargo em comissão de Diretor Legislativo, a partir de 11 de março de 2025.

FERNANDO LUZ,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:7A04993E

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.361, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EXONERAR o cidadão **RAFAEL ALTAFINI GOMES DA SILVA** do cargo em comissão de Procurador Chefe, a partir de 11 de março de 2025.

FERNANDO LUZ,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:BC9913CF

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.362, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EXONERAR o cidadão **ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, a partir de 11 de março de 2025.

FERNANDO LUZ,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:4B1E58B2

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.363, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA a cidadã **ANDREZA JOVANA SALCHER** do cargo em comissão de Coordenador de Compras, Licitações e Contratos, a partir de 11 de março de 2025.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:9F1706C5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA AO CONTRATO DE COMPRA Nº 50133/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FSPSCE. REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE COMPRA Nº 913016/22-007 CONVÊNIO Nº 929991/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do contrato do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 27 de Fevereiro de 2025, na Edição nº 4024 do Diário Oficial dos Municípios do RS, **onde se lê:** Data da assinatura 14 de Janeiro de 2024; **leia-se:** Data da assinatura 14 de Janeiro de 2025; os demais textos da publicação permanecem inalterados.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:2A3CA3BE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 139/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, Pedreiro, matrícula n.º 3044 da Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE ADMINISTRATIVO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 06/03/2025. Memorando: 2025006391

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de março de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:0ECB7C49

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 140/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 128/2025, que RECONHECE o direito de KATIUSCA VILLAS BOAS DOS SANTOS, Celetista, 03 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de março de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:EED13683

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 125/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DRENOS).

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:5B088EE8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 123/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOROS).

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:A19588A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.830 DE 07 DE MARÇO
DE 2025

Cria vaga para o cargo de Enfermeiro Assistencial e Fisioterapeuta, na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA PREFEITO

Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:018AA636

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.831 DE 07 DE MARÇO
DE 2025

Cria vaga para o cargo de Gestor Pedagógico, na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:13CBE840

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.832 DE 07 DE MARÇO
DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:7B781523

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.833 DE 07 DE MARÇO
DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:9EB5D5B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.834 DE 07 DE MARÇO
DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:B66011CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.835 DE 07 DE MARÇO
DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:06D2BF52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.482 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:4A84FD99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.483 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre as linhas, itinerários e horários do transporte coletivo urbano no município de Esteio e dá outras providências.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:94815B95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.485 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:DD86AE3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.484 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:0292AA9B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.486 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:D85A01BB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.487 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:E3DA6A0C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.488 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:17B7A1EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.489 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:534220DC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2085/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta da Silva

Martins, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31875, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/2025 até 06/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:5A04FCB7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2086/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcelo dos Santos I, Servente, Estatutário, matrícula nº 50358, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1915/2025, no período de 05/03/2025 até 07/03/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:310DD122

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2087/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francieli Ziel, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 47665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/2025 até 06/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:EF8402C1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2088/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sílvia Marta da Silva, Servente Escolar, matrícula nº 7401, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/02/2025 e no período de 19/02/2025 até 21/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:E437FB03

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2089/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/2025 até 16/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:DAB56911

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2090/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele da Silva Rosa, Professor, Estatutário, matrícula nº 40339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/2025 até 16/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:6BEC3F40

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2092/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Albino Pires Jappe Dutra, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47796, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/02/2025 até 31/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:BC329D2B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2093/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carlos Alberto Lautenschlager Ferreira, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50421, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1864/2025, nos períodos de 20/02/2025 até 24/02/2025 e 05/03/2025 até 20/03/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:52F113C4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2094/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samanta Fraga,

Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/02/2025 até 25/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:5471697F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2095/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Kiefer Florencio, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:4A6F4CED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2096/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORRIGAR para Eliane Kiefer Florencio, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 2095/2025 no dia 27/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:38898A42

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2097/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Dornelles Goulart, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47484, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:823DA2BA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2098/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Silva da Silva, Professor, Estatutário, matrículas nº 41890 e 41390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:DC736A19

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2099/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41241/41911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/2025 até 27/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:9135DB1B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2100/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/2025 até 25/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:F65FF740

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2101/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana dos Anjos Soares, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31845, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:4D069AA2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2102/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tainara Pinto Faleiro,

Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50737, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/2025 até 25/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:F7641807

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2103/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 1283/2025, que nomeou Alaide Cristina Martins Marques, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, classificação 13º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:3CBD1F4D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2104/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 1824/2025, que nomeou Diego de Lima Chimini, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 8º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:94967FEF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2105/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Leda Araujo Alves, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 17º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, a partir de 11.03.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:B1DAA416

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2106/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Damiana Conceição Felix de

Mello, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 10º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 11.03.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:B4A7F040

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2107/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias, a contar de 10/03/2025, para o servidor Romarcio Salva, Professor, Estatutário, matrícula nº40346, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 5813/2022, homologado em 12/02/2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:F1282F41

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2108/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 20 (vinte) dias, a contar de 10/03/2025, para o servidor Giovanni Gomes Streletcki, matrícula 3469, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 4709/202, homologado em 05/03/2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:1AD4D7C3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2091/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tana Ourique de Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41029, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/02/2025 até 27/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:48E6CE75

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2110/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação Adriana

Gianichin, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47792, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I e o RET de 4(quatro) horas, na Diretoria Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/03/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:F3371E4E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2111/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR GS, Gratificação Salarial, para Adriana Gianichin, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47792, a partir de 04/03/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:710F76FA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2112/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº694/2025, que nomeou Bruna Zinn da Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 83º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada por não ter compatibilidade de horário para assumir a vaga, de acordo com o item 2-II-e do Edital de Convocação nº 02/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:EF7C8318

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2113/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Manoela Araujo Gonçalves de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 11º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 11.03.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:4E724EA1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2109/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Danielly Achterberg

Fraga, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31710, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1694/2025, no dia 19/02/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:933FFE5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 040 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2025, DISPENSA Nº. 125/2025

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a adjudicação e homologação do processo acima referido de Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem em campeonatos nas modalidades futebol de salão e futebol sete, no Município de Fagundes Varela, que acontecerão no exercício de 2025, com a empresa **INV SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.216.436/0001-60, nas seguintes modalidades: a) Campeonato municipal de futebol de salão (cat. Masculino, feminino e veteranos) equipe composta de 02 árbitros e 01 mesário para jogos corridos e 02 mesários para os jogos cronometrados. **Previsão do campeonato para os meses de maio à dezembro/25. Valor por jogo: R\$ 525,00;** b) Campeonato municipal de futebol sete equipe composta de 02 árbitros e 01 mesário. **Previsão do campeonato para os meses de março a maio/25. Valor por jogo: R\$ 525,00. DOS FUNDAMENTOS:** A presente contratação decorre do, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal. O Contrato bem como o processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela, 10 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:A9A8438D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 27/2025 – Processo nº 318/2025, dispensa 278/2025. Contratado: REAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 40.385633/0001-80. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:49715703

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço emergencial de conserto de notebooks nas escolas municipais.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:42CD3D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço emergencial de conserto de computadores pertencentes a Secretaria da Saúde.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:13FDE542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Manutenção predial emergencial no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi e na UBS Hildebrando Cardoso Pereira.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:A9967C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço hospitalar e médico para realização de procedimentos cirúrgicos de ortopedia e traumatologia eletivas de média complexidade para pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi

Código Identificador:1D1E0DC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição mudas de flores diversas, sementes, adubos e bandejas, para serem utilizados nas atividades desenvolvidas na Secretaria de Agricultura. A Data/Hora limite para recebimento de propostas passa a ser o dia 24/03/2025 às 8h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:681696CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de Óleo Diesel, para abastecer os veículos pertencentes à Prefeitura de Flores da Cunha. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 24/03/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/03/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/03/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:15CF90A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de curso presencial de formação para Dirigentes Culturais que será realizado em 11/03/2025 no IBGEN BUSINESS HUB, no município de Porto Alegre/RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:35DE9910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARON

PROCESSO 17/2025 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 07 de março de 2025. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 10 de março de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:71D50089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 277/2025

Torna sem efeito a portaria nº 273/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 273/2025, por não haver o interesse da candidata, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos – do Concurso Público n.º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F4583C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 342/2025

Concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora LETÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA, **Agente de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 03 de maio de 2023 à 02 de maio de 2024, com início em 31 de março de 2025 e término em 09 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6ED65734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 331/2025**

torna sem efeito a portaria nº 316/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 316/2025, por não haver o interesse da candidata, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos – do Concurso Público n.º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:627D4EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 333/2025**

torna sem efeito a portaria nº 259/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 259/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, Nível 1, Classe A – do Concurso Público n.º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:02FF4C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 332/2025**

torna sem efeito a portaria nº 255/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 255/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA – do Concurso Público n.º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:794496E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 014/2025**

**SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2025**

PROCESSO Nº 195/2025

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE NOVA EDIFICAÇÃO DO CRAS

CONTRATADA:
BER PROJETOS E OBRAS LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2025

VALOR:
R\$ 42.000,00

FIRMADO EM:
27/02/2025

Glorinha, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:214CC9DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 023/2025, Dispensa 015/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo as seguintes contratações: empresa GRAMADENSE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº

45.671.827/0001-65, com sede na Rua Cirino Veloso de Linhares, SN, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605.000, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para prestação de serviço de transporte coletivo das famílias indígenas que se deslocaram para o litoral de Santa Catarina para venda de artesanatos; com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 07/03/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista

Código Identificador:EC2922BD

SETOR DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 030/2025, Dispensa 022/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **HIDROSUL POÇOS ARTESIANOS**, inscrita no CNPJ nº 26.329.228/0001-13, com sede na Av. Nereu Ramos, 1759D, Bairro Universitário, Chapecó/SC, CEP 89.801-020, pelo valor total de **R\$ R\$ 37.661,33 (Trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e treze centavos)** para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DA LINHA ALTO ALEGRE EM RAZÃO DA FALTA DE ÁGUA NA COMUNIDADE, TENDO EM VISTA O TESTE DE VAZÃO REALIZADO NO POÇO EXISTENTE, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 07/03/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista

Código Identificador:5C574DCE

SETOR DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 024/2025, Dispensa 016/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo as seguintes contratações: empresa **GRACIELA MEAZZA**, inscrita no CNPJ nº 49.603.654/0001-07, com sede na Av. Bento Gonçalves, 1320, Centro, Ametista do Sul/RS, CEP 98.465-000, pelo valor mensal de R\$ 1.860,00 (Um mil e oitocentos e sessenta reais), para Contratação de empresa para prestação de serviço de Instrução Musical para a Banda Marcial; com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 10/03/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista

Código Identificador:B175A714

SETOR DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 027/2025 Dispensa 019/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**,

inscrita no CNPJ nº 21.161.554/0001-40, com sede na Rua Doutor Carlos Fagundes, nº 193, bairro Ouro Verde, em União da Vitória/PR, pelo valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para assessoria e planejamento de orientação, visando assegurar que os serviços socioassistenciais sejam prestados com qualidade, alinhados às normativas nacionais, e adaptadas às realidades e demandas, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 10/03/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista

Código Identificador:92997A08

SETOR DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 026/2025 Dispensa 018/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **AUTO ELETRICA CLINICAR ME**, inscrita no CNPJ nº 09.136.958/0001-89, com sede na Av. Duque de Caxias, 1043, bairro Centro, CEP 98.470-000, em Planalto/RS, pelo valor total de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais), Contratação de empresa para locação de caminhão, tipo prancha, para fazer o transporte de máquinas pesadas, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 10/03/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista

Código Identificador:EBE184F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 074, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio ao Empreendedorismo Feminino e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 52 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa Municipal de Apoio ao Empreendedorismo Feminino, com o objetivo de fomentar, incentivar e fortalecer iniciativas empreendedoras lideradas por mulheres no município de Guaíba/RS.

Art. 2º. O programa congregará e coordenará a execução dos seguintes projetos e iniciativas já existentes:

I – linhas de microcrédito Juro Zero e financiamento específicas para mulheres empreendedoras;

II – cursos profissionalizantes e de capacitação ofertados pelo SENAI, SENAC, SEBRAE e demais instituições parceiras;

III – programas de mentorias, consultorias e suporte para gestão de negócios;

IV – incentivos fiscais e apoio institucional para o fortalecimento de micro e pequenas empresas lideradas por mulheres;

V – parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção de feiras, eventos e rodadas de negócios;

VI – outras iniciativas voltadas à promoção da autonomia econômica feminina.

Art. 3º. O programa será coordenado pelo Gabinete da Primeira Dama, podendo firmar parcerias com outras secretarias e entidades para sua efetiva implantação e execução.

Art. 4º. Para garantir a efetividade do programa, será criado um Comitê Gestor, composto pela Secretaria Municipal da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – Desenvolve Guaíba, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania, com a finalidade de monitorar e avaliar o impacto das iniciativas implementadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de março de 2025

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Endrew Pivetta Fraga

Código Identificador:C4149F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 80/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo do contrato 80/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 161/2022

CONTRATADO: CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40432544/001-47

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 080/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/03/2025 a 06/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: valor mensal do contrato será R\$ 38.685,00 (trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor anual de R\$ 464.220,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

PROCESSO DIGITAL: 3254/2025

Publicado por:

Pedro Eduardo Plochanski Calegari

Código Identificador:7A051715

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT 127/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 127/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 049/2023

CONTRATADO: VDL RECURSOS HUMANOS EIRELI.

CPF/CNPJ nº: 27.359.839/00001-77

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº [Palavras-chave], por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/03/2025 a 04/03/2026, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho CCT RS000040/2025 do SIND. DAS EMPR. DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários, vale alimentação, plano de benefício social familiar e vale transporte. Por se tratar de repactuação, os valores do Módulo 5 - Insumos Diversos não foram atualizados.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025

VALOR: O valor anual do contrato passará, a contar de 05/03/2025, de R\$ 39.756,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais), para R\$ 45.519,96 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO: 6263/2025

Publicado por:

Pedro Eduardo Plochanski Calegari

Código Identificador:F46916E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2020

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo do contrato 19/2020

LICITAÇÃO: Edital de Concorrência nº 08/2019

CONTRATADO: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 28.027.580/0001-20

OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 19/2020, por 3 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/03/2025 a 03/06/2025, ou até a homologação do Pregão Eletrônico nº14/2025 e início da execução do respectivo contrato, o que vier a ocorrer primeiro.

VALOR: O valor mensal do contrato será R\$ 38.553,83 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor para 3 meses de \$ 115.661,49 (cento e quinze mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

PROCESSO DIGITAL: 32023/2024

Publicado por:

Pedro Eduardo Plochanski Calegari

Código Identificador:2E634A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 184/2024

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 184/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 049/2023

CONTRATADO: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.
CPF/CNPJ nº: 35.415.345/0001-90

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho CCT RS000040/25 do SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025

VALOR: R\$ 4.380,37 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

PROCESSO: 3603/2025

Memória de cálculo:
Valor anterior: 4.008,60
Valor atual: R\$ 4.305,91
Diferença mensal é R\$ 297,31
14 meses e 22 dias = R\$ 4.380,37

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:4E3AE284

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT 079/2023

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao CT 079/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 149/2022

CONTRATADO: ESPIRITO SANTO REFRIGERAÇÃO LTDA.
CPF/CNPJ nº: 13.464.236/0001-20

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 079/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/03/2025 a 05/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

VALOR: O valor global anual do contrato será R\$ 47.837,29 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

PROCESSO: 8266/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:5142221F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CT 084/2021

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao CT 084/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2021

CONTRATADO: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ nº: 94.003.365/0001-13

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho CCT RS000040/2025 do SIND. DAS EMPR. DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários, vale alimentação, plano de benefício social familiar e vale transporte. Por se tratar de repactuação, os valores do Módulo 5 - Insumos Diversos não foram atualizados.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar de 13/01/2025, para R\$ 557.689,24 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO: 2356/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:8C10AED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 380/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo do contrato 380/2022

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 044/2022

CONTRATADO: HEIDRICH ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.361.371.0001/27

OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 4,528060%, que corresponde ao indexador IGP-M/FGV acumulado no período de 10/2023 a 09/2024.

VALOR: R\$ 62.716,80 (sessenta e dois mil, setecentos e dezesseis, oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2025

PROCESSO DIGITAL: 61987/2024

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:85C0E61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 333/2022

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 333/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 155/2022

CONTRATADO: GRUPO GESTTA LTDA, CNPJ nº 41.920.382/0001-59

OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência até 31/03/2025; REAJUSTAR o valor do contrato em 4,758100% (IPCA-e de 11/2023 a 10/2024).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

VALOR: R\$ 315.991,80 (trezentos e quinze mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 6626/2025

Memória de cálculo:
 Prorrogação do saldo original R\$ 308.326,50
 Diferença do reajuste do acréscimo temporário: R\$ 7.665,30

Publicado por:
 Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:AD8E5992

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CT 162/2019

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao CT 162/2019

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 125/2019

CONTRATADO: INQC - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO.
 CPF/CNPJ nº: 20.120.933/0001-20

OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº162/2019, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/03/2025 a 10/09/2025, ou até a homologação do procedimento licitatório (Processo nº 6428/2025) e início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025

VALOR: A taxa de administração devida à contratada será paga mensalmente, correspondente ao percentual de 0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento) calculado sobre a totalidade dos valores referentes às bolsas-auxílio pagas pelo Município diretamente aos estagiários, como forma de contraprestação das atividades desenvolvidas.

PROCESSO: 8149/2025

Publicado por:
 Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:A4C67202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de cargas de gás P13, P45 e água mineral para a manutenção das Secretarias Municipais, Setores Subordinados e Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
 Prefeito

Publicado por:
 Marcio Novak
Código Identificador:A11D2A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 114/2024

PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE HARMONIA
 CNPJ: 91.693.283/0001-50
 PROMITENTE COMPRADOR: CHEILA ALTENHOFEN
 CPF: 043.272.050-28
 OBJETO: UM TERRENO URBANO COMPOSTO DO LOTE Nº 06 DE QUADRA 09, DO LOTEAMENTO MORRO AZUL, COM ÁREA DE 330,00M². RESOLVEM AS PARTES, DE COMUM ACORDO, **RESCINDIR** O PRESENTE CONTRATO, A CONTAR DE 10 DE MARÇO DE 2025. O IMÓVEL SERÁ RETOMADO PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA.

Harmonia/RS, 11 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tífane Pletsch
Código Identificador:7AC392D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2025
 CONTRATADO: MSR TERRAPLENAGEM E INCORPORADORA LTDA
 CNPJ: 36.078.451/0001-99
 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO MÍNIMO DE 22 TONELADAS E CONCHA DE 1,2M³, COM ANO SUPERIOR A 2018, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 128.490,00
 DATA DE EMISSÃO: 27/02/2025
 VIGÊNCIA: 27/02/2025 A 26/02/2026
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

Harmonia/RS, 11 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tífane Pletsch
Código Identificador:14BBBE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 001/2025
 CONTRATADO: MSR TERRAPLENAGEM E INCORPORADORA LTDA
 CNPJ: 36.078.451/0001-99
 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO MÍNIMO DE 22 TONELADAS E CONCHA DE 1,2M³, COM ANO SUPERIOR A 2018, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 128.490,00
 DATA DE EMISSÃO: 27/02/2025
 VIGÊNCIA: 27/02/2025 A 26/02/2026
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

Harmonia/RS, 11 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:C2744AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2025
CONTRATO Nº 072/2024
CONTRATADO: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.957.673/0001-81
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
VIGÊNCIA: 11/03/2025 A 10/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

Harmonia/RS, 11 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:70B00383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 026/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
648-3	Olga Brás de Freitas Cezar	06/03/2025	30	Dra. Giliane Pecini – CRM 58.810

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/03/2025.

IBIRAIARAS, 10 de Março de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:FFF508FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 182/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
-------	------	-------------	------------	--------------------	-------------

3977-2	Jorge Luis Callegari Novello	15	-	21/09/2022 a 20/09/2023	12/03/2025
--------	------------------------------	----	---	-------------------------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7EB4E25C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 183/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	07/03/2025	01	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4F4F0B72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 024/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Seleção Pública para Contratação Temporária
Desclassifica Candidata Convocada Para Contratação

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, por este ato **DESCLASSIFICA PARA CONTRATAÇÃO** candidatas aprovadas em Seleção Pública Temporária, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais e Professor de Ciências de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2025 e homologação Final nº 013/2025,

Faço pública, para o conhecimento dos interessados, a desclassificação das candidatas **LUANA PIGOZZO** e **JOICE MARIA CHAVES OLIVEIRA**, convocadas pelo Edital de Convocação nº 022/2025, pelo descumprimento do prazo previsto no Edital de Convocação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 10 DE MARÇO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5D97B89D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº014/2025.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2025:

Contrato Administrativo nº 014/2025; Contratada: DJENIFER PIMENTEL DA SILVA; objeto: Contratação de Auxiliar de Ensino; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 10/03/2025; Valor mensal: R\$ 1.618,86 (Um Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e seis Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 10 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CD2EC4BB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº015/2025.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2025:

Contrato Administrativo nº 015/2025; Contratada: KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES; objeto: Contratação de Auxiliar de Ensino; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 10/03/2025; Valor mensal: R\$ 1.618,86 (Um Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e seis Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 10 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0C37B4BA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016/2025.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS,

representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2025:

Contrato Administrativo nº 016/2025; Contratada: AKILA SABRINA OSORIO NEVES; objeto: Contratação de Domestica Servente; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 16/03/2025; Valor mensal: R\$ 1.618,86 (Um Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e seis Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 10 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BB680BDB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
17/2025**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2025:

Contrato de Credenciamento nº 17/2025; Processo Licitatório nº 83/2024; Chamamento Público nº 05/2024; Credenciada: **SANDRO CAZANATTO** – **CNPJ:58.494.823/0001-09**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pintura. Valor por hora item 01, lote 04: R\$ 39,05; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 10/03/2025.

Ibiraiaras/RS, em 10 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:BC0BDF79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 184/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3596-3	Edson Cecchin	27/02/2025	01	Clodoaldo O. da Silva CRM 22.402
745-5	Carlos Antonio Boito	06/03/2025	01	Giliane Pecini CRM 58.810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/02/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MARÇO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:3EB11857

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 025/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 01/2025, homologado pelo Edital nº 013/2025, por este ato **convoca** candidatos aprovados, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
Daiane Gabriela do Amaral	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Tarde	4º Lugar
Gisele Vendramin	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	E.M.E.F. Padre Aleixo	Manhã	5º Lugar
Clari Bortolin	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Tarde	6º Lugar
Izabela Angela Tessaro	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Manhã	7º Lugar
Samara de Vargas	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	E.M.E.F. Padre Aleixo	Tarde	8º Lugar
João Henrique Dall Agnol	Professor de Educação Física	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	3º Lugar
Francisco Andrew Santos Pacheco	Professor de Ciências	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	2º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 10 DE MARÇO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:5900E007

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 185/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Concede Licença Nojo a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) ao servidor municipal **Edson Cecchin**, matrícula 3596-3 em face do falecimento de sua Avó, Sra. Theresa Graciosa Simioni Secchin, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129 01 55 2025 4 00005 182 0001431 76 sem prejuízo da remuneração, a partir de 08 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/03/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MARÇO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA DE CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:BDD1CB68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.061/2025**

Nomeia Comitê Municipal do Saneamento Básico.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os membros integrantes do Comitê Municipal de Saneamento Básico, abaixo relacionados:

1-Elisângela dos Santos Althaus- Analista Ambiental- Departamento do Meio Ambiente

2-Jeferson Muller- Engenheiro Civil- Setor de Projetos

3-Gilson Roberto Garmatz- Divisão de Trânsito Secretaria de Obras e Viação

4-Greici Petry Saggin dos Santos-Fiscal Sanitário

5-Lia Denise Timann- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação

6-Eduardo Henrique Krammes- Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto

7-Patricia Sandri- Conselho do Meio Ambiente

8-Sônia Maria Lima- Departamento Meio Ambiente

9-Fabio Gelain Cocco- Assistente Social

10-Demetrius Jung Gonzalez- Diretor Geral AGESAN

11-Eder Luis Donato- Contador

Art. 2º - Designa a Coordenadora do Departamento do Meio Ambiente SONIA MARIA LIMA, como Coordenadora do Comitê Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º -Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2025, ficando revogada a Portaria nº 11462/2019

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de março de 2025.**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:54875B0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.064/2025**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.189/93 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de membros titulares e suplentes, representantes dos segmentos abaixo especificados, o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.189/93 e suas alterações:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Roberta Ahlert Durigon

Suplente: Adriana Willinghoefer

II - Representante da Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos do Estado do Rio Grande do Sul:

Titular: Eduardo Rafael Prass

Suplente: Ronald Stefanello de Azevedo Alves

III - Representantes da OAB:

Titular: Patrícia Sandri

Suplente: Lucielli Amaral

IV – Representante da ACISA:

Titular:Thales Fernando Fior

Suplente: Neri Orlando Hentge

V - Representante da EMATER / ASCAR:

Titular: Fabiano de Vargas Gregório

Suplente: Oneide Ernesto Kumm

VI - Representante da COTRIBÁ:

Titular: Fernando Lopes

Suplente: Luiza Spohr

VII - Representante da COPREL:

Titular: Marcos Tauchert

Suplente: Gilson Abreu

VIII - Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:

Titular: Ana Clara Port

Suplente: Gisele Patrícia Scapini

IX - Representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Elisangela dos Santos Althaus

Suplente: Sônia Maria Lima

X - Representante da Associação Gaúcha de Engenheiros Florestais:

Titular: Nelson Antonio Nicolodi

Suplente: Marcos Luciano Markendorf

XI - Representante da AVIDA-Associação dos Voluntários Ibirubenses de Defesa Ambiental:

Titular: Maria Luiza Zimmer Prestes

Suplente: Maria Erotilde Depellegrins Tedesco

XII - Representante do CREA/IBIRUBÁ:

Titular: Raquel Lorenzoni Camera Fritsch

Suplente: Natiela Caponi

XIII - Representante da Secretaria de Obras e Viação:

Titular: Oneide Neuland

Suplente: Enio Braatz

XIV - Representante da CORSAN

Titular: Felipe Lima Trindade

Suplente: Bruno Braguin de Carvalho Leite “

XV- - Representante da Associação Gaúcha de Engenheiros Ambientais AGEA:

Titular: Jéssica Formentini Both

Suplente: Anderson Côrrea Corrêa

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 14.088/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de março de 2025

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:1C48324B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.065/2025**

Nomeia membros da Comissão de Julgamentos de Recursos dos Autos de Infrações Ambientais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Decreto nº 3.251/07 de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, os membros abaixo relacionados, como integrantes da **Comissão de Julgamentos e Recursos dos Autos de Infrações Ambientais**, conforme segue:

Representantes do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente:

Titular: Patrícia Sandri

1º Suplente: Fernando Lopes

2º Suplente: Marcos Tauchert

b) Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Jair Dal Molin Copini

Suplente: Pedro Henrique Stefanello de Azevedo Alves

Representantes do Departamento Municipal de Meio Ambiente

Titular: Elisangela dos Santos Althaus

Suplente: Nelson Antonio Nicolodi

Art. 2º - São atribuições desta comissão efetuar o julgamento dos recursos aos Autos de Infrações Ambientais, aplicadas pelo Município, enquanto estrutura diversa e específica não estiver composta para esta finalidade.

Art. 3º - Pela atividade exercida na Comissão, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2025, ficando revogada a Portaria nº 13.427/22.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de março de 2025

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:77733305

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.040/2025**

Revoga a Licença Interesse concedida ao servidor GEFERSON AHLERT.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.574/2015 e Lei Municipal nº 2.584/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a contar de 10 de março de 2025 a **LICENÇA INTERESSE**, concedida através da Portaria nº 15.555/2024 ao servidor **GEFERSON AHLERT**, cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 1765, conforme Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:120BC3BB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 18-2025 RODRIGO VICENTE LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 72/2023 e proposta apresentada.
Contratada: RODRIGO VICENTE LTDA
CNPJ Nº 50.431.703/0001-42
Item: 1
Valor total: R\$ 2.280,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1CAAA129

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 19-2024 CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2024 e proposta apresentada para prestação de serviços de engenharia – segurança no trabalho, para desenvolvimento do PPCI da EMEI Floresta e da EMEI Planalto, até a obtenção dos respectivos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCI), , demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Contratada: **CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA**

CNPJ Nº 23.238.761/0001-81
Item: 1
Valor total: R\$ 2.120,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:57AB1525

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0023/2025 – FAMURS****Prefeitura Municipal de Imbé/RS****Pregão Eletrônico nº 0022/2025 – Abertura**

Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Imbé – RS.

Abertura: 27/03/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de Março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F7AE0246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2025 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”****PORTARIA Nº 424/2025**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 10 de janeiro de 2025, o servidor **Bruno Konig Melo**, matrícula nº 14.233, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 761/2018, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Transportes, conforme Processo nº 0358/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E83944F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2025 “EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”**

PORTARIA Nº 425/2025

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 05 de março de 2025, a servidora **Márcia Souza da Silva Silveira**, matrícula nº 13.544, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 199/2017, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 2.706/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1D13B923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2025 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”**

PORTARIA Nº 426/2025

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 03 de março de 2025, a servidora **Amanda Oliveira da Silva**, matrícula nº 17.549, nomeada por meio da Portaria nº 1294/2024, para exercer a função de **Assessor II**, CC-2, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura, conforme Processo Eletrônico nº 2.629/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6E58BBDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2025 “PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE”**

PORTARIA Nº 427/2025

“PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, de acordo com o Artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, alterado pela Lei Municipal nº 1542/2014, **PRORROGA prazo de Licença para tratar de Interesses Particulares**, concedida à servidora **Lisiani da Silva de Oliveira**, matrícula nº 12.278, Professora Área I, a partir de 02 de março de 2025, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 02 de março de dezembro de 2027, conforme Processo nº 15.176/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7700A1EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2025 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

PORTARIA Nº 428/2025

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao ex-servidor **Matheus Almeida Trindade**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.919, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 175/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7FFE71C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2025 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 429/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/02/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, que tem como objeto eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, que será necessário à execução de serviços de manutenção e conservação preventiva, corretiva e assertiva, de parques, áreas verdes e vias públicas, deste Município. A demanda por estes itens é constante, considerando as

diversas atividades de manutenção, reparos e melhorias desempenhadas pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	André Luis Carlos	17740	Assessor II
Gestor de Contrato Suplente	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Continuo – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Débora Silva dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 014/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3B96EE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 430/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 430/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/01/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, que tem como objeto eventual e futura contratação de empresa para a execução de serviços de locação de cabines sanitárias, com instalação, limpeza, fornecimento de papel higiênico e destino final dos resíduos, para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal de Turismo			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alyne GómeZ	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 007/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A1A759F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 431/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 431/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/02/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado abaixo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Aquisição de Bens			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jéssica Hilário da Silva	17950	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiana Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Depto. Almoxarifado Geral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Serviços Comuns			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jéssica Hilário da Silva	17950	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II
Fiscal de Contrato	Angela Cristina Cesar dos Santos	17954	Assessor I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 431/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:778F1D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 432/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/02/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado abaixo.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – Aquisição de Bens			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Continuo – Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	André Luis Carlos	17740	Assessor II
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Deptº Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – Serviços Comuns			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Continuo – Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	André Luis Carlos	17740	Assessor II
Fiscal de Contrato	Fabiana dos Santos Serafim	17210	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Mario Guilherme Pereira Azambuja	18052	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Eduardo de Souza Gonçalves	17598	Assessor I
Fiscal de Contrato	Marcelo de Araujo Silva	16814	Secretário Adjunto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 432/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1F9B9CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1017/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 433/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1017/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/02/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 001/2024, que tem como objeto o credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames constantes no Grupo I, Item 13, e Grupos III, V e VI.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessor III
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessor III
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias – Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 001/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 433/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1017, de 16/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0DF5DE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1018/2024
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 434/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1018/2024 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/02/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 005/2024, que tem como objeto o credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, Processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames constantes no Grupo II.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessor III
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessor III
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias – Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 005/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 434/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1018, de 16/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EEF05173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1021/2024
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 437/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1021/2024 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/02/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 011/2024, que tem como objeto o credenciamento de prestadores de serviços na área da saúde pública, para realização de exames diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessor III
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessor III
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias – Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 011/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Folha nº 02, Portaria nº 437/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1021, de 16/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:058C7433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1022/2024
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 438/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1022/2024 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/02/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 012/2024, que tem como objeto o credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, Processo nº 15.304/2023.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessor III
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessor III
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias – Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 012/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 438/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1022, de 16/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:16D34A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1016/2024
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 440/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1016/2024 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/02/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 004/2024, que tem como objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços laboratoriais de exames de análises clínicas, de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, constantes na tabela de procedimentos SUS (Grupo 02 – Subgrupo 02), por valores iguais aos definidos na tabela vigente, destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, processo nº14.499/2023.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessor III
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessor III
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias – Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 004/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 440/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1016, de 16/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3869A4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1013/2024
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 441/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1013/2024 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/02/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 117/2023, que tem como objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços laboratoriais de exames de análises clínicas, de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, constantes na tabela de procedimentos SUS (Grupo 02 – Subgrupo 02), por valores iguais aos definidos na tabela vigente, destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, processo nº 14.499/2023.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessor III
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessor III
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias – Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 117/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 441/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1013, de 16/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6CABFBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1014/2024
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 442/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1014/2024 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/02/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 118/2023, que tem como objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços laboratoriais de exames de análises clínicas, de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, constantes na tabela de procedimentos SUS (Grupo 02 – Subgrupo 02), por valores iguais aos definidos na tabela vigente, destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, processo nº 14.499/2023.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessor III
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessor III
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias – Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 118/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 442/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1014, de 16/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D960CAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1015/2024
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 443/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1015/2024 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810,
de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/02/2025**, o Gestor de Contrato
(Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato
Administrativo nº 119/2023, que tem como objeto o credenciamento
de empresa para prestação de serviços laboratoriais de exames de
análises clínicas, de coleta, realização e distribuição de exames de
análises clínicas, constantes na tabela de procedimentos SUS (Grupo
02 – Subgrupo 02), por valores iguais aos definidos na tabela vigente,
destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em
conformidade com as condições estabelecidas no Edital de
Chamamento Público nº 001/2023, processo nº 14.499/2023.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Tailla Gamba Santos	15475	Assessor III
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessor III
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias – Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato
designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato
Administrativo nº 119/2023, conforme o disposto no Decreto
Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 443/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e
impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao
Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1015, de 16/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AED8C9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1800/2024
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 444/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1800/2024 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810,
de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/02/2025**, o Gestor de Contrato
(Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato
Administrativo nº 063/2024, que tem como objeto o credenciamento
de empresa para prestação de serviços de diagnóstico, exames e
procedimentos na especialidade de OFTALMOLOGIA para atender
usuários do SUS pelo período de vigência estipulado em Edital de
Credenciamento.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Tailla Gamba Santos	15475	Assessor III
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessor III
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias – Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato
designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato
Administrativo nº 063/2024, conforme o disposto no Decreto
Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 444/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e
impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao
Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1800, de 17/09/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C9D12FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1801/2024
E DESIGNA SERVIDORES”**PORTARIA Nº 445/2025****“REVOGA A PORTARIA Nº 1801/2024 E**
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/02/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 064/2024, que tem como objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços de diagnóstico, exames e procedimentos na especialidade de OFTALMOLOGIA para atender usuários do SUS pelo período de vigência estipulado em Edital de Credenciamento.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessor III
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessor III
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias – Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 063/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 445/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1801, de 17/09/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E3EE5BEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 446/2025 “DESIGNA SERVIDORES”**PORTARIA Nº 446/2025****“DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/03/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 021/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais, em jornal diário de grande circulação disponibilizado na forma impressa e em plataforma eletrônica (on-line), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Kailani Silva de Souza	17920	Assessor I
Fiscal de Contrato	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 021/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B43C5F9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 447/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1598/2024
E DESIGNA SERVIDORES”**PORTARIA Nº 447/2025****“REVOGA A PORTARIA Nº 1598/2024 E**
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/02/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Termo de Convênio FPF nº 4189/2022, referente a Consulta Popular 7114.08201, que tem como objeto o investimento na Qualificação Profissional através da contratação de consultoria e a realização de cursos, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo

Gestor de Contrato Titular	Cíntia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jéssica Hilário da Silva	17950	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II
Fiscal de Contrato	Ângela Cristina César dos Santos	17954	Assessor I
Fiscal de Contrato	Vanessa da Silva Castanheira	17957	Assessor IV

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Termo de Convênio FPF nº 4189/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1598, de 1º/08/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:94B1E651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1603/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 448/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1603/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/02/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Termo de Convênio – RS Qualificação FPE nº 2650/2023 e processo nº 233200-0000752-7 que tem como objeto o fornecimento de qualificação e capacitação profissional entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Imbé, com vistas a atender os objetivos do programa RS Qualificação, lançado por intermédio de edital de coinvestimento, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Cíntia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jéssica Hilário da Silva	17950	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II
Fiscal de Contrato	Ângela Cristina César dos Santos	17954	Assessor I
Fiscal de Contrato	Vanessa da Silva Castanheira	17957	Assessor IV

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Termo de Convênio FPF nº 4189/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1603, de 05/08/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:086DEFB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 101/2025 PROCESSO 139/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA**, sendo a empresa contratada MASTERPLAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.366.026/0001-01, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Independência, 10 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:10E42146

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 102/2025 PROCESSO 140/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PARA OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada CENTRO DE CONDUTORES CANOVALTDA, inscrita no CNPJ nº 08.388.484/0001-08, no valor de R\$ 1.451,58 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais om cinquenta e oito centavos).

Independência, 10 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5C1FD9FC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 97/2025 PROCESSO 132/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**, sendo a empresa contratada PRICILA PEREIRA MEURER LTDA, inscrita

no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor de R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais).

Independência, 10 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:2D15F052

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 103/2025 PROCESSO
141/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**, sendo a empresa contratada FARMACIA SANTA ECONOMIA, inscrita no CNPJ nº 18.442.209/0001-70, no valor de R\$ 1.543,50 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais com cinquenta centavos).

Independência, 10 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:D7272DFA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2025 PROCESSO Nº 30/2025 EDITAL Nº 06/2025 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, às 08 horas e 30 minutos do dia 24 de março de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 10 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:D4D8E326

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 87/2025 PROCESSO
122/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Independência, 10 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:F259B65C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 32/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ALBINO AIRTON DUDAR, inscrita no CNPJ nº 30.617.810/0001-52.

OBJETO: Contratação de plano de internet para Unidade Básica de Saúde (UBS).

VALOR: R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de vigência deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Com base no Processo nº 46/2025, Dispensa nº 34/2025 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 10 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:47AF7F74

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 33/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: SKYNETWEB COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.149.154/0001-66.

OBJETO: Contratação de plano de internet para Unidade Básica de Saúde (UBS).

VALOR: R\$ 1.668,80 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais com oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de vigência deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Com base no Processo nº 46/2025, Dispensa nº 34/2025 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 10 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:C3191B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.303, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente um motorista para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, e um motorista para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, e dá outras providências.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 197 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, a contratar temporariamente e por excepcional interesse público, os seguintes cargos:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
02	Motoristas	Nível de 5ª série do ensino fundamental; Habilitação de motorista: Categoria "C", no mínimo.	R\$ 1.950,93 + 20% de insalubridade	44 horas

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, realizada mediante aproveitamento da lista de classificação do Edital de Homologação n.º 015/2024. Caso não haja preenchimento das vagas, ficará sujeita a respectiva contratação, a partir da realização de processo seletivo simplificado.

Art. 3º - Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições, constarão junto ao Anexo I do presente Projeto de Lei, bem como à Lei Municipal n.º 1.700/2005.

Art. 4º - Os contratados desempenharão suas atividades, sendo 01 (um) junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, e o outro junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento de 2025 no valor de R\$ 82.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

06.01 04 122 0001 2.072 MANUTENCAO DA SMOV
(AAA) 3190 04 – 500.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....

..... R\$ 41.000,00

07.01 04 122 0001 2.001 MANUTENCAO DA SEC. SERV. URB. TRANS.

(AAA) 3190 04 – 500.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....

..... R\$ 41.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.02 99 999 0000 9.999 reserva de contingência e para créditos adicionais

(937) 9999 99 – 500.00 – reserva de contingência – cobertura de passivos contingentes..... R\$ 82.000,00

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

MOTORISTA
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela

conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; registrar, quando for o caso, o tipo e quantidade de material transportado, bem como anotar a quilometragem e o número de viagens realizadas, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: Nível de 5ª série do ensino fundamental;

c) Habilitação de Motorista Categoria "C", no mínimo e conforme exigências legais.

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:5F39844B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 49, DE 07 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA
GESTOR DE PARCERIA, CELEBRADO COM
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa a servidora Josiane Rieth Marasca, do cargo de Secretária de Educação, para a função de Gestor da parceria celebrada com as Organizações de Sociedade Civil – OSC: CTG - Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 27, de 16 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Claudia Kempf

Código Identificador:1CBD3F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 50, DE 10 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA
COORDENADOR E MEMBROS PARA COMPOR A UNIDADE
CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e nos termos da Lei Municipal nº 3.193, de 11 de setembro de 2023, e Lei Municipal 3.301, de 07 de março de 2025, **DESIGNA** os servidores abaixo para compor a Unidade Central de Controle Interno:

JEAN LENON CORO MONTEIRO - COORDENADOR

FLAVIA BORGES BOMFIM - MEMBRO

AIRTON DE LIMA MACHADO - MEMBRO

Fica revogada a Portaria n.º 76, de 17 de dezembro de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E9531BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2025
PROCESSO Nº046/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de material ambulatorial e medicamentos para uso dos atletas que representam o município em competições. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 14/03/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 10 de março de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:9118E001

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2025
PROCESSO Nº047/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de 01 soprador costal de folhas a gasolina. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 14/03/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 10 de março de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:0B8F91DB

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº 21/2025, Processo Administrativo Nº 030/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para execução de estrutura metálica para cobertura do saguão da E.M.E.F. Osório Rocha Chaves.
Fundamento: Art. 75, inc. III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21.

Empresa contratada:
ALEIMAR DEON LIMA ME, CNPJ 16.902.400/0001-22, Valor contratado: R\$ 30.380,00

Homologação: 10/03/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:24C5DE07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 057/2025

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME**

CNPJ: 33.367.127/0001-00

Objeto: Alteração de Gestor, Fiscal e Suplente

Contrato nº nº 475/2023

Datado de 07/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:24CF561D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 023/2025

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME**
CNPJ: 33.367.127/0001-00
Objeto: Alteração quantitativa (acréscimo de veículos)
Contrato nº 475/2023
Datado de 07/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:687A90B3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 029/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 1.489/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A AMBULÂNCIA RENAULT MÁSTER, placas JBU6F95. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 12 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:DBD5A40F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 053/2025**

Contratado: **MATHEUS FOLETTO BOEIRA.**
CPF: 017.567.820-08.
Objeto: Alteração de Fiscal e Suplente.
Contrato nº 0968/2024.
Datado de 07/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:43D6FE9C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 054/2025**

Contratado: **CAMILA FOLETTO BOEIRA.**
CPF: 816.671.830-87.
Objeto: Alteração de Fiscal e Suplente.
Contrato nº 0950/2024.
Datado de 07/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EBD54053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025**

**PRD Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **Serviço para recuperar e adaptar buchas da articulação da lâmina da motoniveladora Case VHP 845 B, e aquisição de 2 filtros PSL 283 para retroescavadeira JCB 3x e PSL 715 para a motoniveladora, ambas lotada na Secretaria de Obras, Serviços Público e Trânsito** com fulcro no Art. 75, inciso VII, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: TORNEARIA BÖCK LTDA; **CNPJ nº:** 22.556.786/0001-60
VALOR: R\$ 2.978,00 (dois mil novecentos e setenta e oito reais).

Ivorá - RS, 10 de Março de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:A6380781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) E DEMAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA DE VEREADORES E FAPS.** A data limite para recebimento das propostas será dia **24/03/2024, às 7h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivorá.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: administracao@ivorá.rs.gov.br, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 10 de março de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:068CFA61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025**

**PRD Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E ELEMENTOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LOTADOS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE,** com fulcro no Art. 75, inciso VII, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: L. R. REUTER; **CNPJ nº:** 09.187.916/0001-77

VALOR: R\$ 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais).

Ivorá - RS, 10 de março de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:57941485

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 11/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**, em favor da empresa **56.963.701 ARTHUR JOSE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.963.701/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados consistentes na realização de oficinas de danças urbanas, com carga horária de 08(oito) horas semanais. **VALOR:** R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, prorrogáveis, observando o período relativo ao ano letivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 10 de março de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tais Tortelli

Código Identificador:2897AA5C

**LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 12/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**, em favor da empresa **59.554.542 CLAUDETE LAZZAROTTO HAIDUK**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.554.542/0001-59. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas instrutorias de artesanato em tecido, pintura, fios, patchwork, pethcolagem, papel, plástico, vidro, corte e costura e congêneres, junto ao centro de referência da Assistência Social e Assuntos da Família. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 10 de março de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tais Tortelli

Código Identificador:D04FDAED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 11/2025.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 019/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**, visando a contratação emergencial de empresa **MINDO PRONOBÍ DA SILVA-ME CNPJ Nº 09.265.825/0001-02**, para realização de prestação de serviços de transporte escolar LINHA A2, pelo período de até 90 (noventa) dias, no valor total de **R\$ 34.762,59 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 10 de março de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:8A20637F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 12/2025.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 020/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**, para contratação da empresa **CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A CNPJ Nº 68.765.049/0001-79**, visando a locação de 4 (quatro) veículos para uso na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 4 (quatro) meses, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 10 de março de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:CD545FD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 12/03/2025 as 11:00 horas, procedera com licitação que trata da assessoria na Elaboração, encaminhamento de projetos, planos de trabalho, execução e prestação de contas, nas diversas áreas, Auxiliar no Sistema de Integração de Gestão de Convenio e Contratos de Repasses do Governo Federal, cadastro das propostas de habilitação do Município, acompanhando na execução, pagamento por OBTV E prestação de contas.

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município

<http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 – 3171.

Lajeado do Bugre – RS 07 de Março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:2A24F4AB

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 13/03/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da contratação de empresa com profissional qualificado para manutenção, configuração e assistência técnica para sistemas de informática, concertos em geral de computadores e impressoras e todos os serviços que envolvam T.I. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 10 de Março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:AC16DC84

LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 14/03/2025 as 14:00 horas, procedera com licitação que trata da SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, REBOCO, ACENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA, DEMOLIÇÃO DE PAREDES, CONSTRUÇÃO DE SALA, COLOCAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 10 de Março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:FF86A1DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL 15/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, do tipo PATROCÍNIO, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: PATROCÍNIO FINANCEIRO DESTINADO À REALIZAÇÃO DO FÓRUM DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR QUE OCORRERÁ NO DIA 05 DE ABRIL DE 2025.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 04/2025 – EDITAL 15/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: PATROCÍNIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/03/2025 ao dia 27/03/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 28/03/2025.

EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais> Lindolfo Collor, 10 de Março de 2025.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Dos Santos

Código Identificador:6867BC40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 236, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito à Servidora Senhora LUSIANA SANTINI, a partir de 07 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2022, Processo Interno RH nº 050/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 07 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:DE59C04E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 237, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora LETICIA REZENDE, referente ao período aquisitivo de 06/03/2024 a 05/03/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 10 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:30943733

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 238, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **SANDRA MARA SEIDLER**, a partir de 10 de março de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 09 (nove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2BE3081C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 12/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 12/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: JOÃO JOSÉ RIBERO NETO - ME.

OBJETO: Contratação de professor de música (violão/teclado) para ministrar aula para crianças e adolescentes participantes do Projeto Vem Ser.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**.

PELA EMPRESA: João José Ribeiro Neto.

Mato Castelhano, 10 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:D25AE7A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 32/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

Objeto: Serviços de perfuração, revestimento e materiais para a abertura de um poço artesiano localizado na Linha Gonçalves.

VALOR:R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

Mato Castelhano, 10 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B6895912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **13hs** do dia **25/03/2025** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, contratação de serviço de transporte escolar para alunos da Escola Municipal Alberto Cunha e Colégio Bonfim, bem como para a Escola Municipal Barão do Rio Branco. Maiores informações serão prestadas pelo site: [portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Morro Redondo, 10 de março de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:45CCCB66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 007/2025 - ELETRÔNICO

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 28 de Março de 2025**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 007/2025, tendo por finalidade de aquisição de sacas de calcário dolomítico Tipo B, de 50kg para Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 10 de Março de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Nº 007/2025 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 28 de Março de 2025**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº 007/2025 Eletrônico, tendo por finalidade a Aquisição de Sacas de Calcário dolomítico. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 10 de Março 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9BB414C5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 036/2025, para contratação direta da empresa **MITRA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO**, inscrita no CNPJ nº 90.831.660/0001-07, cujo objeto é a locação de quadra de esportes no Walachai. O valor total do Contrato é estimado em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Morro Reuter/RS, 08 de março de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 040/2025, para contratação direta da empresa **ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.110.449/0001-78, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços da plataforma digital de Leitura, o qual compreende uma plataforma digital projetada para desenvolver o hábito da leitura, bem como a compreensão leitora em crianças do Ensino Fundamental da rede municipal, e auxiliar professores no processo de avaliação da aprendizagem. O valor total do Contrato é estimado em R\$ 20.047,50 (vinte mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Morro Reuter/RS, 10 de março de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8A865844

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 035/2025, para contratação direta da Empresa

MATEUS BIRCK – ME, inscrita no CNPJ nº 11.727.753/0001-10, cujo objeto é a contratação de profissional para poda mecânica de árvores. O valor total do contrato é estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Morro Reuter, RS, 10 de março de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:FDE6ABA9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 136/2025. Contrato Administrativo nº 031/2025. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e pintura de meios-fios. Contratado: **ENGEIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**. Valor: R\$ 54.560,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). O valor por metro será de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos). Vigência: A vigência do contrato será pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de sua celebração. Data do documento: 06/03/2025.

Dispensa de Licitação nº 137/2025. Contrato Administrativo nº 032/2025. Objeto: Contratação de profissional para ministrar aulas de programação, robótica educacional e assessoria na área de tecnologia educacional. Contratado: **ELOIR J. ROCKENBACH – ME**. Valor: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). O valor mensal será de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: A vigência do contrato será pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de sua celebração. Data do documento: 07/03/2025.

Dispensa de Licitação nº 141/2025. Contrato Administrativo nº 033/2025. Objeto: Contratação de serviços técnico profissionais para instauração de procedimento de revisão das concessões do benefício “Bolsa Família” do ano de 2021 até o presente momento. A revisão das concessões do benefício “Bolsa Família” será realizada por meio do cadastro de 85 (oitenta e cinco) famílias inscritas. Contratado: **M. G. PEREIRA**. Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). O valor unitário será de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a cada cadastro familiar revisado. Vigência: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, a contar de sua celebração. Data do documento: 07/03/2025.

Morro Reuter/RS, 07 de março de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:6DA86EE5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2025. Termo de Credenciamento nº 029/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2025 a 02 de março de 2026, bem como reajuste de valor. Credenciada: **LINK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**. Valor: R\$ 324,14 (trezentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) por hora trabalhada em relação ao item 1. Data do documento: 28/02/2025.

Termo Aditivo nº 001/2025. Termo de Credenciamento nº 030/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2025 a 02 de março de 2026, bem como reajuste de valor. Credenciada: **SG TERRAPLANAGEM LTDA**. Valor: R\$ 324,14 (trezentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) por hora trabalhada em relação ao item 1. Data do documento: 28/02/2025.

Termo Aditivo nº 001/2025. Termo de Credenciamento nº 031/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2025 a 02 de março de 2026, bem como reajuste de valor. Credenciada: **MARCIANO KAEFER LTDA**. Valor: R\$ 324,14 (trezentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) por hora trabalhada em relação ao item 1 e R\$ 402,56 (quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) por hora trabalhada em relação ao item 2. Data do documento: 28/02/2025.

Termo Aditivo nº 001/2025. Termo de Credenciamento nº 032/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2025 a 06 de março de 2026, bem como reajuste de valor. Credenciada: **RIBAS ALUGUEL DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA**. Valor: R\$ 402,56 (quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) por hora trabalhada em relação ao item 2. Data do documento: 28/02/2025.

Morro Reuter/RS, 10 de março de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D5DCFF25

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2025. Contrato Administrativo nº 020/2025. Objeto: Alteração de veículo utilizado no transporte escolar ao Contrato, passando a ser: **a) Linha D: VW/9150 NEOBUS THUNDER**, de placa LKL5C65. Contratada: **MOLLING – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**. Data do documento: 27/02/2025.

Morro Reuter/RS, 10 de março de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:7054731D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2025. Contrato Administrativo nº 023/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2025 a 08 de março de 2026. Contratada: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**. Data do documento: 07/07/2025.

Morro Reuter/RS, 10 de março de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:79FCE376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A
CNPJ nº 68.765.049/0001-79
Objeto: Termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, referente ao lote 09, item 01, a contar a partir de 12/03/2025 a 12/03/2026, de acordo com

art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo um valor total de R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta reais).

Vinculado ao Contrato nº 24/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:FD2692D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA TERMO CONTRATO Nº 028/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **SAIONARA DOS SANTOS**
CNPJ nº 49.040.318/0001-95
Objeto: Prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:DA711A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA TERMO CONTRATO Nº 029/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **UNO VIAGENS LTDA**
CNPJ nº 56.777.793/0001-04
Objeto: Prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:B1679F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA TERMO CONTRATO Nº 030/2025

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: **ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA**

CNPJ nº 51.344.470/0001-03

Objeto: Prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto da Silva Araújo

Código Identificador:28D7DA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº34/2025

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: EDEGAR DE OLIVEIRA CASTRO LTDA

CNPJ nº 41.983.129/0001-44

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TRATOR MASSEY FERGUSON 283, DA SMOSTT.

Valor Contratual: R\$ 9.058,00

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Gilberto da Silva Araújo

Código Identificador:D6D43710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS DE MECÂNICA

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA. SMS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/03/2025 até o dia 14/03/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)

www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto da Silva Araújo

Código Identificador:19732615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 02/2025, que tem por objeto o fornecimento de 150.000 litros de óleo diesel comum e 150.000 litros de óleo diesel S-10, em cotas de 8.000 litros cada entrega, diretamente em reservatórios cedidos ao Município. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 25 de março de 2025, às 09 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 07 de março de 2025.

MARCELO FELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvani Neiss

Código Identificador:1369EA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 31/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 861/2025 e no parecer jurídico nº 88/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **G. PLENTZ STEIN FISIOTERAPIA LTDA**, referente a aquisição de sessões de fisioterapia pélvica, oriundo de parecer social, para a paciente Edi Paulina Kohlrausch. O valor da contratação é de R\$3.000,00 (três mil reais). Nova Hartz, 10 de março de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:72B86D4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2053/25. DE 07 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado pelo *caput* deste artigo serão aplicados, obrigatoriamente, na construção de um Centro Administrativo.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes, estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução nº 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento - RS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.

Art. 6º Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.

Art. 7º Dos orçamentos anuais do Município, constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07.03.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:4FA79C30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/25 DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CMSTT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CMSTT, a ser realizada nos dias 03 de abril na Câmara de Vereadores e 04 de abril no Centro de Eventos Olmiro Brandão, nos dois dias das 13:00 às 17:00.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, terá os seguintes Eixos Temáticos:

- I – A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II – As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para a efetivação do Controle Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07.03.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:BF1E9EF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2025**

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2025, ao servidor ELTON MATEUS DA SILVEIRA RAMOS, matrícula 66301, cargo de MOTORISTA, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.096,95 composto das seguintes vantagens: Representação de Gabinete, percentual de 80% do cargo de Coord. de Serviço CC-2- - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; 10 avanços trienais no percentual de 10% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Vencimento Básico no cargo de Motorista 40 horas semanais, padrão 7. - Lei Municipal nº 1963 de 2024, art. 2º; Gratif. Adic. de tempo de serviço de no percentual de 25% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 28/02/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito de PM de Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:9E4DB9E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 1943/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir do dia 12 de fevereiro de 2025 (12/02/2025), para o servidor

RENI DA SILVA PEREIRA, matrícula 10154-4, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2025 (12/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês março do ano de dois mil e vinte e cinco (05/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:E8A13E87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 3161/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Dificil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Dificil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
MARIA RITA FIGUEIRO FELIO	5037-1	EMEF Homero Fraga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (05/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:D8377E46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3634/2025 e Memo. 53/2025/SMSP, resolve:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. RICARDO ALEX VIDAL DA SILVA, matrícula 5009141-1, cargo em Comissão de Assessor de Gestão/CC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (05/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:9F04290A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253 DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3569/2025, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora, Sra. **FLÁVIA DE CÁSSIA MORANDI DOS SANTOS**, Mat. 2151/2, Cargo de Professora, estatutária, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela regra de “Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição (art. 40, §1º, III, alínea “a”; combinado com o §§ 3º e 17º CF, redação dada pela EC nº 41/2003)”.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 22/03/2025**, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (06/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:F528E069

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254 DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3639/2025, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora, Sra. **CLÁUDIA DE CÁSSIA MORANDI DOS SANTOS**, Mat. 4901/4, Cargo de Professora, estatutária, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela regra de “Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição (art. 40, §1º, III, alínea “a”; combinado com o §§ 3º e 17º CF, redação dada pela EC nº 41/2003)”.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 22/03/2025**, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (06/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:C7572651**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO SRP, na forma PRESENCIAL, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. A DATA DE ABERTURA será no dia 31 de março de 2025, às 14h30min. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. Novo Barreiro/RS, 10 de março de 2025.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:CCEB1621**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Adm: Nº 137/2025
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde,
Empresas vencedoras valor total: R\$ 275.714,17 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais e dezessete centavos): CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(05782733000149) com o lote: 24 no valor total de R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais). MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI(09676256000198) com os lotes: 9, 26, 28, 32, 50 e 64 no valor total de R\$ 1.808,00 (um mil e oitocentos e oito reais). MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.(07752236000123) com os lotes: 12, 15, 27 e 52 no valor total de R\$ 14.562,30 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). INOVAMED HOSPITALAR LTDA(12889035000102) com os lotes: 6, 16, 46 e 67 no valor total de R\$ 10.147,77 (dez mil e cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). ILG COMERCIAL LTDA ME(20657155000102) com os lotes: 58 e 63 no valor total de R\$ 6.340,00 (seis mil e trezentos e quarenta reais). CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA(03652030000170) com os lotes: 8, 31 e 60 no valor total de R\$

35.633,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais). NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(46381269000166) com os lotes: 7 e 14 no valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES(94389400000184) com os lotes: 11, 23 e 51 no valor total de R\$ 4.944,50 (quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154) com os lotes: 1, 2, 17, 20, 21, 35, 41, 42, 54 e 55 no valor total de R\$ 13.883,55 (treze mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(12418191000195) com o lote: 49 no valor total de R\$ 6.398,00 (seis mil e trezentos e noventa e oito reais). KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP(15068089000103) com os lotes: 53, 59, 65, 68 e 70 no valor total de R\$ 3.859,05 (três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA(45516507000130) com o lote: 61 no valor total de R\$ 64.460,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais). NOVA MEDICAMENTOS LTDA(41365113000178) com o lote: 66 no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.(06294126000100) com os lotes: 10, 13, 22, 25, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 57 e 62 no valor total de R\$ 57.488,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(94516671000153) com os lotes: 3 e 69 no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Itens desertos: 4, 5, 33, 34, 44 e 56

Itens fracassados: 18, 19, 36 e 71

NOVO CABRAIS - RS, 10 de março de 2025

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:15D2D5BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP**

PREGÃO Nº 11/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: PREGÃO Nº 11/2025 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material ambulatorial, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 21/03/2025.

Plataforma: www.bnc.org.br.**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:D723F303**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025. **FIRMADA EM 07/03/2025. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** MARCIO RODRIGO ALVES e COMERCIO E TRANSPORTE CALONTI & SOUZA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus e de micro-ônibus destinado ao registro de preço para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, os grupos referenciados do CRAS e atividades que sejam realizadas pela Secretaria de Assistência Social, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, até 09/03/2026. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme edital. **PAGAMENTO:** Até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:**

Pregão nº 05/2025 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:384E4F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A
CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA**

PORTARIA N.º 183/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de fisioterapeuta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 1 do Ofício n.º 373/2025.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Elisabete Simões dos Santos**, contratada pela Portaria n.º 176/2025 para a função de fisioterapeuta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:BF68CAD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184 - 2025 - CONTRATA FISIOTERAPEUTA -
GUILHERME CAMPOS DA COSTA**

PORTARIA N.º 184/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATA FISIOTERAPEUTA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.716/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.716/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Fisioterapeuta, o Sr. **Guilherme Campos da Costa** - classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2024, de 06 de dezembro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2025, de 20 de janeiro de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 2.661,26, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.716/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:30305115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A
CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL**

PORTARIA N.º 185/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de assistente social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 1 do Ofício n.º 374/2025.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Lisane Ullrich**, contratada pela Portaria n.º 175/2025 para a função de assistente social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:4A809636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186 - 2025 - CONTRATA ASSISTENTE SOCIAL**

PORTARIA N.º 186/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATA ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.718/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.718/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Assistente Social, o Sr. **Estevao Yamin** - classificado em 2º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 3.258,69, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.718/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:42A18D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 30/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1950) 3.4.4.90.52 -16651252	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1.000,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1939) 3.3.3.90.30 -16651252	Material de consumo	R\$ 1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 1.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DB302CCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

Termo de Convênio para realização de estágio obrigatório e não remunerado celebrado entre o **MUNICÍPIO DE OSÓRIO** e a **ESCOLA ESTADUAL ILDEFONSO SIMÕES LOPES**.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Avenida Jorge Dariva nº 1.251, em Osório/RS, CEP 95.520-000, telefone (51) 3663-8200, neste ato

representado por **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na matrícula nº 2600-3, doravante denominado **CONVENIENTE**, e a **ESCOLA ESTADUAL ILDEFONSO SIMÕES LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 929416810001-00, com sede na Rua Professora Ieda Bergamaschi Teixeira, nº 450, CEP 95520-000, no Município de Osório/RS, neste ato representada pelo Diretor **EDSON SILVA DA SILVA**, inscrito na matrícula 2789035/4, denominado neste ato como **CONVENIADA**, conforme processo administrativo nº 3808/2025 e o que dispõe a Lei nº 11.788, de 25 setembro de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objetivo propiciar ao estudante experiência acadêmico-profissional, em um campo de trabalho determinado, visando:

- a) o aprimoramento técnico-científico em sua formação;
- b) a maior proximidade do aluno com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

1.2 A unidade **CONVENIENTE** poderá ofertar estágio não remunerado para estudantes selecionados de comum acordo com a unidade **CONVENIADA**, para desenvolver atividades relacionadas com o curso ao qual pertencem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Convênio se fundamenta na Lei nº 11.788, de 25 setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

3.1. Este Convênio tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre a Instituição de Ensino (conveniada), a Unidade Concedente do estágio (conveniente) e o Estagiário, proporcionando experiência prática na linha de formação do estagiário em complemento ao processo de ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização e gerenciamento do objeto descrito neste convênio caberá a ambos os convenientes, ou a quem estes delegarem as suas atribuições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A **CONVENIENTE** poderá ofertar estágio para estudantes selecionados de comum acordo com a **CONVENIADA**, para desenvolver atividades relacionadas com o curso ao qual pertencem.

5.2 Será celebrado um ‘TERMO DE COMPROMISSO’ entre o estudante e a **CONVENIADA**, no qual estarão estabelecidas as condições específicas do estágio, mediante a interveniência da **CONVENIENTE**, representada em cada termo pelo coordenador do curso em que o estudante esteja matriculado.

5.3 A **CONVENIENTE** indicará um profissional da área em que o estudante vai atuar para atender o desenvolvimento do estágio do aluno.

5.4 A **CONVENIENTE** proporcionará à **CONVENIADA** condições para o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades do aluno durante o estágio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

6.1 Caberá ao estagiário:

- a) cumprir a programação de estágio estabelecida;
- b) obedecer às normas internas da **CONVENIENTE**, bem como outras eventuais recomendações ou requisições ajustadas entre as partes;
- c) elaborar relatório sobre seu estágio de acordo com as exigências da Instituição de Ensino;
- d) comunicar à **CONVENIENTE** e à **CONVENIADA** a conclusão, interrupção ou modificação do termo de compromisso de estágio;

6.2 Para estágios obrigatórios, a contratação do seguro fica por conta do **ALUNO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA

7.1. A jornada de atividades do estagiário será de acordo com o horário estabelecido pela **CONVENIENTE**, sem prejuízo das atividades discentes do aluno, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

8.1 O aluno estagiário não terá vínculo empregatício com a **CONVENIENTE**.

8.1. O objeto deste convênio não criará, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade subsidiária ou solidária entre a Instituição de Ensino e a CONVENIENTE.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1. O presente convênio vigorará a partir de sua publicação, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses – 4 anos.

9.2. O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que qualquer das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Osório/RS para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste instrumento jurídico e que não possam ser solucionadas amigavelmente entre as partes.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Convênio para que surta seus jurídicos e legais efeitos, por meio de seus representantes legais, responsáveis pela operacionalização deste termo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR EDSON SILVA DA SILVA
Prefeito Municipal

Diretor
CONVENIENTE CONVENIADO

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:65184C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 1384/2024

Objeto: Instalação de Unidade Móvel Recrearte do SESC para realização de atividades culturais e recreativas disponibilizadas aos comerciários, seus dependentes e à Comunidade do Município no período de 05 de janeiro a 16 de fevereiro de 2025 na Praia de Atlântida Sul.

Expediente: 130556/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Guarte Sandini
Código Identificador:D4CE8100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 482/2025

PORTARIA Nº 482/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 266/2015, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados nas Secretaria de Educação, conforme processo nº 917/2023:

EMEF 16 de Dezembro:

Titular: **TANIA SANTINI**, matrícula 1917-01;
Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**, matrícula 2391-01.

EMEF Ângelo Gabriel Boff Guasselli:

Titular: **JAMILE RANCHESKI**, matrícula 3423-01 e 3423-02;

Suplente: **CAROLINA DE MATTOS MACHADO**, matrícula 2850-01.

EMEF Ângelo Gamba e EMEF João Enet:

Titular: **EVERTON EDSON KAUER**, matrícula 3400-01;
Suplente: **SAMIR JOAO DA SILVA BORGES**, matrícula 6606-01.

EMEF Gal. Cordeiro de Farias:

Titular: **ANA CAROLINA FERRI DA SILVA**, matrícula 2890-01;
Suplente: **ANA ROBERTA BARDINI ALVES**, matrícula 3779-01.

EMEF José Garibaldi:

Titular: **PATRICIA MACHADO PEREIRA**, matrícula 2919-03;
Suplente: **SAMIR JOAO DA SILVA BORGES**, matrícula 6606-01.

EMEF Luiz Francisco Panni:

Titular: **ANGELA MARIA OLIVEIRA AGLIARDI**, matrícula 1642-02;
Suplente: **TATIANA ANTES RAMOS**, matrícula 3872-01.

EMEF Major Antônio de Alencar:

Titular: **ANA MARIA DE JESUS LEMOS**, matrícula 5567-02;
Suplente: **LUCIANA DUTRA DE CASTRO**, matrícula 5070-01.

EMEF Osmany Martins Vêras:

Titular: **SUZANE AGUIAR DA SILVA**, matrícula 3717-01;
Suplente: **CLAUDIA MANGANELLI DE LIMA**, matrícula 5883-01.

EMEF Osvaldo Amaral:

Titular: **ANDREIA GOLDANI**, matrícula 2409-01;
Suplente: **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 1498-01.

EMEF Osvaldo Bastos:

Titular: **LUCIANO FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3444-01;
Suplente: **RAQUEL MENDONCA NOZARI SCHNEIDER**, matrícula 2904-01.

EMEI Pedrolina José Firme – Vó Pedra:

Titular: **MARIA DE FATIMA MESSAGGI COLLIONI DA SILVEIRA**, matrícula 5863-01;
Suplente: **RITA DE CASSIA FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3712-01.

EMEF Tuiuti:

Titular: **MARCIO SILVA GONCALVES**, matrícula 2475-01;
Suplente: **LIVIANE DE CAMARGO**, matrícula 5858-01.

EMEF José Paulo da Silva:

Titular: **FABIANO DE SOUZA MARQUES**, matrícula 2882-01;
Suplente: **ANA PAULA DOS SANTOS BORBA CACEQUI**, matrícula 2954-01.

EMEI Bem-me-quer:

Titular: **LISIANE RODRIGUES GOULART**, matrícula 4855-01 e 4855-02;
Suplente: **TAISE PACHECO MILANEZI**, matrícula 6715-01.

EMEI Cantinho da Alegria:

Titular: **SIRLEI ROSA PACHECO DE FARIAS**, matrícula 3617-01;
Suplente: **ADAIENI AGUIAR DA SILVA**, matrícula 2972-01.

EMEI Criança Feliz:

Titular: **ELAINE CONCEICAO BESTETTI FREITAS**, matrícula 1921-03;
Suplente: **NATHALIA LAIDENS PEREIRA**, matrícula 3934-01.

EMEI Laranjinha:

Titular: **ALESSANDRA SILVEIRA ZANOTTO**, matrícula 3677-01;
Suplente: **JOELMA NUNES**, matrícula 1403-01.

EMEI Leonel de Moura Brizola:

Titular: **VANESSA PADILHA DE OLIVEIRA**, matrícula 5967-01;
Suplente: **MARCIA NUNES PADILHA**, matrícula 3233-01.

EMEF Mirko Lauffer e EMEI Marino Pereira Braga:

Titular: **MARCIA NADIR DE OLIVEIRA**, matrícula 216-01;
Suplente: **JULIANA MARQUES DE SOUZA**, matrícula 3162-01.

EMEI Matheus Closs - Estrelinha do Mar:

Titular: **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS**, matrícula 5618-01;
Suplente: **DANIELA ARBOITE DA SILVA**, matrícula 5880-01.

EMEI Nossa Senhora da Conceição:

Titular: **DEBORA TIDRA DA SILVA**, matrícula 3625-02;
Suplente: **AISLAN MORAES SANTOS**, matrícula 5065-01.

EMEI Paraíso da Criança:

Titular: **ALESSANDRA GUERINI KLEIN**, matrícula 3459-01;
Suplente: **ELIANA DE FREITAS BRESOVIT**, matrícula 3484-01.

EMEI Professora Cristina:

Titular: **ANDREIA LUMMERTZ**, matrícula 4945-01;
Suplente: **ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA**, matrícula 3895-01.

EMEI Santa Luzia

Titular: **MARIA APARECIDA DE LIMA**, matrícula 1036-01;
Suplente: **ANA PAULA DIAS BELLOLI**, matrícula 1892-01.

Biblioteca Pública Fernandes Bastos

Titular: **ADRIANA BEATRIS D'ALCANTARA MONTE-MÓR SILVA COSTA**, matrícula 5088-01;
Suplente: **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**, matrícula 3929-01.

SME Administrativo – Sede

Titular: **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01;
Suplente: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01.

E, fica revogada a portaria nº 283 de 07 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 6533/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:D06D7C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 483/2025

PORTARIA Nº 483/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 1559/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 30 de junho de 2021, da servidora **ELIANE DA SILVA MOREIRA** matrícula 5852-03, cargo de Agente Comunitária de Saúde, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 19 de janeiro de 2025.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem ser pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em

expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentária. Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofreram alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:B4455CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 484/2025

PORTARIA Nº 484/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 131241/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **NILTON SILVEIRA COSTA** matrícula 4962-01, cargo de Operário, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem ser pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentária.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofreram alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:EB5AD3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 485/2025

PORTARIA Nº 485/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 131212/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **CAMILA FANFA SILVEIRA** matrícula 6120-02, cargo de Técnica em Higiene Dental, para fins

aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:DF9E6F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2025

PORTARIA Nº 486/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 131161/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **FERNANDA RODRIGUES SALAZAR** matrícula 6524-01, cargo de Farmacêutica, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:0D3FBA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2025

PORTARIA Nº 487/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 131093/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **WILLIAM ROGERIO ARETZ BRUM** matrícula 5264-01, cargo de Enfermeiro, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:511235A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2025

PORTARIA Nº 488/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 131068/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **CLAUDIE ORLINDO BONETTI LEITE** matrícula 4881-02, cargo de Médico Clínico Geral, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:84886125

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2025**

PORTARIA Nº 489/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 131047/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 10 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES** matrícula 292-01, cargo de Motorista, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6B3D5911

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2025**

PORTARIA Nº 490/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 131045/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **ADILSON SILVA DA SILVA** matrícula 3006-01, cargo de Motorista, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EA74A793

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2025**

PORTARIA Nº 491/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 130974/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **FABIO ARNAU DA SILVA** matrícula 3403-01, cargo de Motorista, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5A4A2A60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2025**

PORTARIA Nº 492/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 130972/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **ALEX ESPINDOLA** matrícula 3322-01, cargo de Motorista, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:33A76BC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2025**

PORTARIA Nº 493/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 130950/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **ANA PAULA DE CARVALHO SUDBRACK** matrícula 3918-01, cargo de Fonoaudióloga, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:CF0DE30D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2025**

PORTARIA Nº 494/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 130943/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **JOSIANE BALBINOT** matrícula 3606-01, cargo de Nutricionista, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em

expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:EF2DD2F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2025**

PORTARIA Nº 495/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 130918/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **ZENAIDI MACHADO** matrícula 2466-01, cargo de Auxiliar de Enfermagem, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:8A503A32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2025**

PORTARIA Nº 496/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 130518/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **LUCAS PREUSSLER DOS SANTOS** matrícula 5177-01, cargo de Cirurgião Dentista, para fins

aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:EB72AFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2025

PORTARIA Nº 497/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 129241/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 14 de dezembro de 2021 e 16 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS** matrícula 6355-03, cargo de Técnico em Enfermagem, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:6239C7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2025

PORTARIA Nº 498/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 131004/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **VIVIANE IARA HECKLER** matrícula 3710-01, cargo de Psicóloga, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:CF07E713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2025

PORTARIA Nº 499/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 123826/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 22 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **JESSIKA DE OLIVEIRA MACHADO** matrícula 6489-02, cargo de Auxiliar de Farmácia, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6269DC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2025

PORTARIA Nº 500/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 177/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **KARINE HELENA DA SILVA DARDE** matrícula 5675-01, cargo de Fonoaudióloga, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:52FDEF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2025

PORTARIA Nº 501/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 188/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **LORI MORO DE SOUZA** matrícula 1018-01, cargo de Auxiliar de Enfermagem, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7F8B2DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2025

PORTARIA Nº 502/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 403/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 22 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARCELE DA COSTA SILVA** matrícula 6488-02, cargo de Auxiliar de Farmácia, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EC29EAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2025

PORTARIA Nº 503/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 2091/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **JULIANE MACHADO TURCATO** matrícula 4968-01, cargo de Técnica em Enfermagem, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:A4116D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2025

PORTARIA Nº 504/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 3090/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **EVANDRO ROCHA DOS SANTOS** matrícula 6021-01, cargo de Motorista, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:1F23AF46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2025

PORTARIA Nº 505/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 2106/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **EVA ELISETE BORBA DOS SANTOS** matrícula 3590-01, cargo de Técnica em Enfermagem, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:E05E7C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2025

PORTARIA Nº 506/2025

Transfere de Lotação o servidor **EMERSON DA SILVEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **EMERSON DA SILVEIRA**, matrícula 3426-01, do cargo de Motorista, padrão 04, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Assistência Social e Habitação, com posto de trabalho no Conselho Tutelar, a partir de 10 de março de 2025, conforme processo nº 1991/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:27ABD33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2025

PORTARIA Nº 507/2025

Concede gratificação especial ao servidor **MARCELO TRINTINAIA LEHN**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.370 de 19 de dezembro de 2001, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do vencimento básico do cargo do servidor **MARCELO TRINTINAIA LEHN**, matrícula 7043-01, do cargo de motorista, padrão 04, por exercer suas funções no transporte escolar do Município, a contar de 10 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 2673/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:720F5696**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS HOSPITALARES N.º 028/2023**

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

1.1 Fica cancelado o serviço de pronto atendimento de pediatria, suspenso desde 15 de novembro de 2024, conforme o aditivo contratual n.º 02, previsto no item 1.5, alínea “a” com valor contratado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por mês, sendo mantidos os atendimentos referentes à habilitação em “Porta de Entrada Hospitalar de Urgência e Emergência”, sem ônus para o município;

1.2. Os quantitativos mensais de exames contratados passam a ser os relacionados abaixo (...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas do Contrato n.º 028/2023 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 03 de março de 2025, o prazo constante na Cláusula Sétima do contrato ora aditado (...)

EXPEDIENTE: 282/2025**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini

Código Identificador:6FFEC3B6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 51/2025****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE OSÓRIO INFORMA:****Protocolo:** 7067/2025**Valor:** R\$ 97.787,30**Credor:** Companhia Estadual De Energia Eletrica

Objeto: Pagamento de fornecimento de energia elétrica referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024 da secretaria de desenvolvimento, turismo, cultura e juventude. Art 74, caput, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 11 março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:AFE60D9C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025: Registro de preços para a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados ao uso da Secretaria de Assistência Social e Habitação (SMASH), da Secretaria de Educação (SME) e da Secretaria de Saúde (SMS) / CAPS. Data de abertura das propostas: 25/03/2024 às 9h. Data de disputa: 25/03/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 11 de Março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:CEB65503**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO PORTARIA Nº 22.947, DE 10 DE MARÇO DE 2025.****EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.947, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.

Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar n.º 046, de 1.º de novembro de 1999. Memorando nº 1235/2025 - Processo Administrativo nº 282/2025.

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Palmares do Sul, 10 de março de 2025.

REGIS BAUERMANN

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Mabel Raquel da Silva Marco

Código Identificador:62256084**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
HABITAÇÃO, TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – Registro de Preços

Objeto: Fornecimento de cestas básicas. Abertura que será às 14h30min do dia 21/03/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ramon Netto da Silva

Código Identificador:5B2157FE**SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – Registro de Preços

Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis. Abertura que será às 09h30min do dia 21/03/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:ACC4D4A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 17/2025. Processo nº 30/2025. Fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura Municipal de Parai. Contratada: Proexata Engenharia e Arquitetura Ltda. Valor mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:AABB253A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

O Município de Parai – RS, torna público o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos seguintes cargos: Auxiliar Educacional (30h/s); Operário Especializado (44h/s); Professor de Educação Infantil (22h/s); Visitador do PIM (20h/s). As inscrições serão realizadas no período de 11.03.2025 a 13.03.2025, de forma presencial no Centro Administrativo. A íntegra do edital pode ser obtida no site www.parai.rs.gov.br. Informações através do telefone (54) 3477-1233. Parai – RS, 10 de março de 2025.

GILBERTO ZANOTTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:82FF97B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 25-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 025/2025

Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, cujo objeto é a contratação direta da empresa **LAEL BAYER DA COSTA LTDA - CNPJ nº 54.787.910/0001-95**, para uma apresentação artística com o cantor LAEL BAYER, dia 25 de março de 2025, no evento FESTEJANDO PAROBÉ, conforme documentação constante no processo nº 1489/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 97/2025, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Parobé/RS, 10 de março de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:34680E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 25-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº
025/2025

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 025/2025, que visa à Aquisição de peças para realização de manutenção na MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B, PLACAS IWT 5991, conforme documentação constante no processo nº 1524/2025 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.395.960/0001-89, pelo valor total de **R\$ 5.756,90 (cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**. A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 099/2025 e embasada no artigo 75, inciso I, combinado com o § 7 da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 10 de março de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:BA317BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRD 26-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº
026/2025

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 026/2025, que visa à Aquisição de peças para realização de manutenção da RETROESCAVADEIRA CASE 580N, PLACAS JBR0H90, conforme documentação constante no processo nº 1558/2025 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.395.960/0001-89, pelo valor total de **R\$ 7.177,40 (sete mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)**. A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 098/2025 e embasada no artigo 75, inciso I, combinado com o § 7 da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 10 de março de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:5631ED97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Processo nº: **4274/2023**

Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 030/2023 – Art. 25, caput, da lei nº 8.666/93.**

Interessada: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO da empresa RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES, visando a Aquisição de vaga em residencial terapêutico, conforme despacho/decisão proferida pela Justiça.**

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA**, CNPJ/MF nº 23.623.043/0003-90, com sede na cidade de Flores da Cunha/RS, sito na Rua Francisco Ascari, nº 410, Bairro São Cristóvão, CEP 95.270-000, e-mail ctaconchegodasflores@gmail.com, fone 54-

99121-1240, neste ato representada pela sócia, **Sra. DANIELA FLORES DOS SANTOS**, resolvem **RESCINDIR** o Contrato em epígrafe retroagindo seus efeitos a contar de Novembro de 2024, embasado no inciso 79, inciso II da lei nº 8.666/93, visto que houve perda do objeto contratual, pois a paciente acolhida recebeu alta.

Parobé, 14 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

DANIELA FLORES DOS SANTOS

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:09A100A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.778/2025**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.823 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art.1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito suplementar especial por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 124.947,07 (cento e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.02.26.782.1011.2.094	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS INSTALAÇÕES E	R\$ 124.947,07

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 10 de março de 2025

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:4F6A2D03

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.779/2025**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de despesa no orçamento de 2025.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.816/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 66.087,84 (sessenta e seis mil oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e Crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R\$ 241,62 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 140,00
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.30.93.00.00.00	1571	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 241,62
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.30.93.00.00.00	2571	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 26.667,84
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	2500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
07.01.12.128.1010.1.265	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 550,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.30.00.00.00	2759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.600,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.36.00.00.00	2759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 1.850,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.39.00.00.00	2759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.970,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 140,00
07.01.12.128.1010.2.085	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 550,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 10 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:9937B5D8

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 8.071 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede gratificação por atividade de natureza especial para motoristas que exerçam suas funções no Transporte Escolar.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Lei Municipal nº 1.358/2017;

Considerando, Memorando nº 453/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por atividade de natureza especial para motoristas que exerçam suas funções no Transporte Escolar, aos servidores abaixo relacionados:

- a) Alexandre Vieira Batista**, Motorista, matrícula nº 575-4;
b) Antônio Carlos Tavares Silveira, Motorista, matrícula nº 1533-4;
c) Luis Antônio Zanatto Tavares, Motorista, matrícula nº 1825-2;
d) Luiz Gustavo Gonçalves Fontes, Motorista, matrícula nº 582-7;
e) Ricardo Reis da Rosa, Motorista, matrícula nº 1397-8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:D1F7CB97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 15/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Serviços de Engenharia elétrica para instalação de novas entradas e quadros elétricos para os transmissores com espaços compartilhados na Ufpel, conforme convênio. Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 06 de março de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:37058043

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 16/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** 21 Placas de homenagem metálica LPS, tamanho 10 x 15cm, espelhadas, com moldura em cordão dourado na parte interna do estojo, acondicionada em estojo na cor azul, para ser entregue no dia 18/03/2024 em alusão ao dia da Mulher. Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 10 de março de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:832902ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidora para representar a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nas autorizações para concessões de estágios das instituições de ensino de nível técnico e superior.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Viviane Gomes, matrícula n.º 34700, no Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva – NUMESC, para representar a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nas autorizações para concessões de estágios das instituições de ensino de nível técnico e superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 7 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:E661E1E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6.998, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

DECRETO			
200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		R\$	41.214,21
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 1500	R\$	546,21
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 1500	R\$	40.668,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		R\$	10.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 1501	R\$	10.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		R\$	235.000,00
9999999000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 1501	R\$	235.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		R\$	308.397,41
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500.1002	R\$	91.314,50
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 1500.1002	R\$	5.216,03
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO – 1500.1002	R\$	211.866,88
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$	636.684,43
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2600.3101	R\$	300.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 2600.3101	R\$	70.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 2600.3101	R\$	1.684,43
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 2600.3101	R\$	30.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2600.3101	R\$	70.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2501	R\$	165.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		R\$	8.992,39
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 1500.1002	R\$	8.992,39
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		R\$	209.495,55
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 1500.1002	R\$	5.154,93
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1600	R\$	35.666,62
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2501	R\$	168.674,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		R\$	10.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1501	R\$	10.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		R\$	5.384,85
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 1500	R\$	5.384,85
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		R\$	375.818,16
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 1500.1001	R\$	1.053,68
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO – 1500.1001	R\$	374.764,48

12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental			R\$	150.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 1550	R\$	150.000,00	
12.362.0108.2068 - Transporte Escolar - Ensino Médio			R\$	18.508,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 1571	R\$	18.508,00	
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA			R\$	327,89
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 1500.1001	R\$	327,89	
12.367.0106.2058 - Educação Especial			R\$	2.187,49
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 1540.1070	R\$	2.187,49	
241 - CHEFIA DE GABINETE				
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município			R\$	142.900,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2501	R\$	142.900,00	
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO				
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social			R\$	13.478,90
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 1500	R\$	13.478,90	
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL				
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso			R\$	2.260,55
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 1500	R\$	2.260,55	
08.244.0110.2096 - Cadastro Único			R\$	2.500,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1660	R\$	2.500,00	
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva			R\$	4.059,40
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 1500	R\$	4.059,40	
08.244.0110.2107 - República			R\$	4.507,49
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	4.507,49	
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem			R\$	2.732,40
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	2.732,40	
08.244.0110.2122 - Centro POP			R\$	11.674,26
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1661	R\$	7.725,19	
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	2.732,40	
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1661	R\$	1.216,67	
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			R\$	30.957,67
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1669	R\$	28.000,00	
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1669	R\$	2.957,67	
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA				
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana			R\$	191.910,29
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 1500	R\$	8.688,91	
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO – 1500	R\$	183.221,38	
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços do esporte, Lazer e Juventude			R\$	2.038,81
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	2.038,81	
	TOTAL	R\$	2.421.030,15	

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO				
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos			R\$	41.214,21
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	546,21	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500	R\$	40.668,00	
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência			R\$	10.000,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 1501	R\$	10.000,00	

208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde			R\$	308.397,41
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500.1002	R\$	308.397,41	
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS			R\$	1.684,43
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 2600.3101	R\$	1.684,43	
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU			R\$	8.992,39
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500.1002	R\$	8.992,39	
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde			R\$	40.821,55
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500.1002	R\$	5.154,93	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$	35.666,62	
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
13.392.0134.2198 - Território Criativo			R\$	235.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1501	R\$	235.000,00	
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL				
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental			R\$	5.384,85
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	5.384,85	
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação			R\$	375.818,16
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500.1001	R\$	375.818,16	
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental			R\$	150.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1550	R\$	150.000,00	
12.362.0108.2068 - Transporte Escolar - Ensino Médio			R\$	18.508,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 1571	R\$	18.508,00	
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA			R\$	327,89
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500.1001	R\$	327,89	
12.367.0106.2058 - Educação Especial			R\$	2.187,49
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540.1070	R\$	2.187,49	
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO				
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social			R\$	13.478,90
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	13.478,90	
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL				
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso			R\$	2.260,55
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	2.260,55	
08.244.0110.2096 - Cadastro Único			R\$	2.500,00
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1660	R\$	2.500,00	
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva			R\$	4.059,40
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	4.059,40	
08.244.0110.2107 - República			R\$	4.507,49
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	4.507,49	
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem			R\$	2.732,40
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	2.732,40	
08.244.0110.2122 - Centro POP			R\$	11.674,26
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	2.732,40	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 1661	R\$	8.941,86	
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			R\$	30.957,67
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1669	R\$	30.957,67	
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA				
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana			R\$	191.910,29
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	191.910,29	

248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços do esporte, Lazer e Juventude		R\$	2.038,81
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	2.038,81
TOTAL		R\$	1.464.456,15

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2501 no valor de R\$ 476.574,00 e 2600.3101 no valor de R\$ 470.000,00.

Art. 4º No art. 1º, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva elencada na tabela abaixo, sendo que a redução do valor ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
487/2024	214	13.392.0134.2198	3.3.50.43	R\$ 10.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:5DE2FF83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 194/2023 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº194/2023 - SMS**, para aquisição de **MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL II**.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: METTA FARMACEUTICA LTDA, no valor unitário de R\$0,2174.
ITEM 02: deserto.
ITEM 03: deserto.
ITEM 04: deserto.
ITEM 05: deserto.
ITEM 06: deserto.
ITEM 07: FARMACIAS ASSOCIADAS DE CRISSIUMAL LTDA, no valor unitário de R\$0,7013.
ITEM 08: deserto.
ITEM 09: deserto.
ITEM 10: fracassado.
ITEM 11: fracassado.
ITEM 12: deserto.
ITEM 13: DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R\$0,1370.
ITEM 14: FARMACIAS ASSOCIADAS DE CRISSIUMAL LTDA, no valor unitário de R\$2,1059.
ITEM 15: deserto.
ITEM 16: METTA FARMACEUTICA LTDA, no valor unitário de R\$0,2582.
ITEM 17: deserto.
ITEM 18: deserto.
ITEM 19: deserto.
ITEM 20: deserto.
ITEM 21: deserto.
ITEM 22: fracassado.
ITEM 23: fracassado.
ITEM 24: METTA FARMACEUTICA LTDA, no valor unitário de R\$0,3600.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 10 de março de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:E1E2C7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 197/2023 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº197/2023 - SMS**, para aquisição de **MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL V**.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: fracassado.
ITEM 02: fracassado.
ITEM 03: fracassado.
ITEM 04: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de R\$11,0000.
ITEM 05: deserto.
ITEM 06: fracassado.
ITEM 07: fracassado.
ITEM 08: deserto.
ITEM 09: deserto.
ITEM 10: deserto.
ITEM 11: fracassado.
ITEM 12: deserto.
ITEM 13: deserto.
ITEM 14: deserto.
ITEM 15: fracassado.
ITEM 16: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de R\$1,6000.
ITEM 17: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de R\$0,7500.
ITEM 18: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de R\$1,2750.
ITEM 19: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de R\$1,2750.
ITEM 20: fracassado.
ITEM 21: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de R\$1,4000.
ITEM 22: fracassado.
ITEM 23: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de R\$17,5000.
ITEM 24: fracassado.
ITEM 25: fracassado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 10 de março de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:42D93E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 038/2025

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/03/2025, à servidora ÂNGELA ALVES DOS PASSOS, matrícula 10000, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.393,47 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL; PADRÃO; HORA ATIVIDADE INCORPORADA; AVANÇO; a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 24/02/2025.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:9E688CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 040/2025**

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2025, à servidora SIMONE DA SILVA ROSADO, matrícula 15378, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.292,84 composto das seguintes vantagens: PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL; PADRÃO; MÉDIA DE COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO; MÉDIA DE ADICIONAL NOTURNO a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 24/02/2025.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:C1072E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 048/2025**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/03/2025, ao servidor NEIJACI CORDEIRO DE PAIVA, matrícula 7340, identidade funcional SGA-07-A-13, cargo de Guarda Municipal, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.353,68 composto das seguintes vantagens: ADICIONAL DE RISCO DE VIDA INCORPORADO; MÉDIA DE HORAS EXTRAS; VENCIMENTO BÁSICO; PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS; MÉDIA DE REPOUSO REMUNERADO; FUNÇÃO GRATIFICADA INCORPORADA; AVANÇO; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL; MÉDIA DE ADICIONAL NOTURNO a ser custeada por PREVPOL

- INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN.- PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 24/02/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:D970E27F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 050/2025**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2025, à servidora CLAUDIA ELISABETE DOS SANTOS STURBELLE, matrícula 31539, identidade funcional SGA-05-A-09, cargo de Monitor de Escola, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 887,94 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 10/03/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:A180B586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 032/2025**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2025, à servidora CRISTIANE PEREIRA MASTRANTONIO, matrícula 20924, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.524,22 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 24/02/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:6244E022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 057/2025**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/03/2025, à servidora ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 23857, identidade funcional SSS-01-A-09, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 no valor de R\$ 1.987,64 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 27/02/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:3135C05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 040/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/03/2025, à servidora ANDRÉA SILVA DOS SANTOS, matrícula 14777, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 10.213,56 composto das seguintes vantagens: PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL; PADRÃO; MÉDIA DE COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. -PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 10/03/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:D4A754B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 416, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **ALTERA O CARGO** a contar de 01 de março de 2025 da Servidora:

NAILÊ PINTO IUNES,

matrícula nº 45145, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Diretor Executivo Nível II para o cargo de Secretária Municipal da Educação, lotado na Secretária Municipal da Educação, devendo perceber subsídio.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:AAAA9FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 037/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 09/03/2025, à servidora VITÓRIA GENOCI ALMEIDA MEDEIROS, matrícula 28237, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.322/10.950 no valor de R\$ 1.272,42 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 10/03/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:BB3D9EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 415, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 28 de fevereiro de 2025 o servidor

MAURO BURKERT DEL PINO,

sob o regime jurídico Cargo em Comissão, no cargo de Secretário Municipal da Educação, lotado na Secretaria Municipal da Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:E188CAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAS 002/2024 EXTRATO 001/2025 – ATA 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital SAS 002/2024, conforme Ata 001/2025, da Comissão de Seleção. A relação de Agricultoras(es) Familiares encontra-se a disposição no portal <http://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/>

acessando o link da **SM Assistência Social**, clicando em seguida no item **Chamamento Público 002/2024 – SAS – Agricultores Familiares – Programa de Aquisição de Alimentos – PAA** e após clicar **2024**. Em atendimento ao disposto no item **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**, do edital supramencionado, fica aberto o prazo recursal até as 23h59min do dia 17/março/2025, através do e-mail paa4829.sas.pelotas@gmail.com, a contar da publicação oficial desta.

Pelotas, RS, 07 de Março de 2025

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Aline Mattos Das Neves

Código Identificador:22BBABDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 24 de março de 2025, as 9:00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 31/2025, aquisição de equipamentos e informática e outros Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 10 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:90156C35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 316/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA

OBJETO: Acréscimo de valores na obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na ruas uruguaí e navegantes.

VIGÊNCIA: 12/09/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21.

Porto Mauá – RS, 10 de março de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:1553E8A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADA Nº
10/2025**

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna

público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica (RETIFICADA):

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa nº 10/2025 - RETIFICADA

Objeto: Aquisição de materiais escolares para as escolas da rede municipal de ensino – EMEI Raio de Sol e EMEF Picada Taquari e material de expediente para a Secretaria de Educação e Cultura, bem como para as demais secretarias da administração municipal.

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 11/03/2025.

Data da sessão: 14/03/2025.

Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

POUSO NOVO, 11 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laurines Ballico

Código Identificador:FD3B05DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO 016.2025**

MUNICÍPIO DE REDENTORA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 016/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0026/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PALESTRA COM SHOW MUSICAL ALUSIVO AO DIA DA MULHER REDENTORENSE, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2025. Contrato: 016/2025, de 07 de março de 2025.**

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Empresa: RODRIGO ANDRESKI BARBOSA - MEI, inscrita com CNPJ Nº 41.896.519/0001-87

Redentora- RS, 06 de Março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Dos Santos Pacheco

Código Identificador:86539A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO 017.2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 017/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0027/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO 20º ENCONTRO DA MULHER REDENTORENSE.**

Contrato: 017/2025, de 07 de março de 2025.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Empresa: ANDRÉ CEMBRANEL, inscrita com CNPJ Nº 13.399.925/0001-07

Redentora- RS, 10 de Março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Dos Santos Pacheco
Código Identificador:2146614D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “C” DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: MATTOS & MANINI ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de Assessoria Jurídica especializada para acompanhamento às sessões ordinárias da Câmara, assessoramento às comissões permanentes e temporárias, às bancadas, bem como as demais necessidades de natureza jurídico-administrativa ao Poder Legislativo do Município de Riozinho/RS.

DO PREÇO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 28/02/2025

Riozinho, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS ANGELI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:06DA9C3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1427/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

“CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

Valério José Esquinatti, Prefeito Municipal de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul,

Fago Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Educação de Riozinho – FMER, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados a implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

- Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a): desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
- investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Executiva de Educação;
- construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Executiva de Educação;
- aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
- aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
- provimento de alimentação escolar.
- Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério.
- Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e a modernização da gestão da educação.
- Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados a área da educação.

- Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

Capítulo II

DA ADMINISTRACAO DO FUNDO

SECAO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

- gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
- acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
- manter os controles necessários a execução orçamentaria dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
- prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
- firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;
- coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados as ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;
- gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEQAO II

DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

- o Secretário Municipal de Educação - Presidente;
- o Membro do Conselho do FUNDEB - Vice-Presidente;
- o Diretor Municipal do Ensino Fundamental;
- a Diretora de Núcleo de Creches e Pré-Escola.

§ 1º Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente, nomeado pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 2º O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§ 4º As decisões do Conselho Diretor de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente a decisão final em caso de empate.

§ 5º O Conselho Diretor contara com um secretario administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Executiva de Educação.

§ 6º A função de membro e de secretario administrativo do Conselho Diretor e considerada de interesse publico relevante e não e remunerada.

SECAO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:

- definir as normas operacionais do Fundo;
- estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;
- alocar recursos em projetos e programas, guardando observância viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;
- acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes as ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;
- manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;
- manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.
- deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submete-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo III

DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECAO I

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

- As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
- As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.

- Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

- Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Executiva de Educação com outras entidades.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

SECAO II**DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE**

Art. 6º O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 7º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 8º O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá as normas da contabilidade do Município.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SECAO III**DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E DAS DESPESAS**

Art. 9º Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:

- I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
- II - Democratização da gestão da educação pública.

Art. 10º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Capítulo IV**DAS DISPOSICOES FINAIS**

Art. 11 O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 12 O Secretario Executivo de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riozinho, aos doze dias do mês de junho de 2018.

VALÉRIO JOSÉ ESQUINATTI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A aprovação do presente objeto de lei é de uma necessidade imperiosa e urgente, uma vez que, cria o Fundo Municipal de Educação, preenchendo uma lacuna existente em nossa legislação e se tornando um incremento para a Secretaria Municipal de Educação.

Necessário ressaltar que a criação deste Fundo tem por objetivo assegurar, no âmbito do Município de Riozinho:

condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Educação.

Portanto, considerando que Conselho Municipal de Educação está implementando, se torna imprescindível a aprovação deste projeto para que possamos dar efetivo funcionamento a este Conselho e assim melhorar a educação em nosso município de forma generalizada.

Diante do que, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores, desta honrada Casa das Leis, para apreciação, votação e aprovação do presente projeto de lei.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nosso protestos de elevada estima e distinta consideração, o que estendemos aos seus Nobres Pares.

Atenciosamente,

VALÉRIO JOSÉ ESQUINATTI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.:

IVO WILBORN

MD Presidente Da Câmara De Vereadores

Riozinho - RS

Publicado por:

Carolini Monteiro Dreher

Código Identificador:5BA3521D

GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE LICITAÇÃO – CCE Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 1035/2025**

O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Concorrência Eletrônico nº 001/2025, referente a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra para Ampliação do Centro Odontológico “Lucas Redecker”, no centro de Riozinho/RS. A sessão pública ocorrerá às 08 horas, do dia 27 de março de 2025, no sítio: <https://bll.org.br/>. Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. Riozinho/RS, 11 de março de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolini Monteiro Dreher

Código Identificador:8C722080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

Torna público nos termos da Lei nº 14133/21 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:Pregão Eletrônico nº02/2025. Objeto:Registro de preços para aquisição e recarga de tonners e tintas para impressora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.A Sessão fica remarcada para o 26/03/2025 às 9h. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

Prefeito

Publicado por:

Erick Dalbão Gonçalves

Código Identificador:B0A81155

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna público nos termos da Lei nº 14133/21 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº02/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição e recarga de tonners e tintas para impressora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Alteração do descritivo dos itens nº 39,40,43,44,45 e 46 .A Sessão fica remarcada para o 26/03/2025 às 9h. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:0F6DD275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2025

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 10/03/2025 às 9:00 horas procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FAZENDA DESTE MUNICÍPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 10 de março de 2025

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:FEF2904B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3716/2025, DE 27/01/2025.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 813.972,16 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUÍ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 813.972,16 (Oitocentos e Treze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Dezesesseis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

1002 - Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.490,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 4.490,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 200,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

1003 - Reaparelhamento da secretaria de Administração

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.390,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 6.390,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.200,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 3.200,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 3.200,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 3.200,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.000,00

Decreto Municipal nº3716/2025, de 27/01/2025.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00
2 - LIVRE - 501 R\$ 4.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 24.245,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 24.245,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 3.931,50

1 - LIVRE- 500 R\$ 3.931,50

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 4.896,30

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 4.896,30

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.880,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 13.880,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

1021 - Reaparelhamento da Secretaria de Educação

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.300,00

20 - MDE R\$ 1.300,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 1.632,80

20 - MDE R\$ 1.632,80

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 39.830,00

20 - MDE R\$ 39.830,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

Decreto Municipal nº3716/2025, de 27/01/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 1.700,00

20 - MDE R\$ 1.700,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 5.000,00

20 - MDE R\$ 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

20 - MDE R\$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 800,00

20 - MDE R\$ 800,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2036 - Manutenção das atividades do Salário Educação - União

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

1049 - SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL R\$ 3.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2048 - Manutenção do Cemiterio Municipal e casa Velatória

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 3.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2048 - Manutenção do Cemiterio Municipal e casa Velatória

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 16.800,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 16.800,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

1007 - Reaparelhamento da Secretaria do Trabalho e Ação Social

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.380,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 5.380,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R\$ 200,00

Decreto Municipal nº3716/2025, de 27/01/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 40.000,00

4513 - FMS PISO ENFERMAGEM R\$ 40.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 9.000,00

40 - ASPS R\$ 9.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 34.000,00

40 - ASPS R\$ 34.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 137.200,00

40 - ASPS R\$ 137.200,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio

361 - 3371.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI R\$ 1.817,80

40 - ASPS R\$ 1.817,80

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00

4293 - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 60.113,08

4501 - Custeio - Atenção de média e alta comp amb e hosp R\$ 60.113,08

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2167 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Federal

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 40.000,00

4513 - FMS PISO ENFERMAGEM R\$ 40.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH R\$ 6.416,50

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 6.416,50

Decreto Municipal nº3716/2025, de 27/01/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 19.600,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 19.600,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 60.000,00

4513 - FMS PISO ENFERMAGEM R\$ 60.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH R\$ 151.422,18

40 - ASPS R\$ 151.422,18

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.518,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R\$ 1.518,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R\$ 2.100,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.100,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1.599,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.599,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2078 - Manutenção das atividades de abastecimento de água potável

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 9.450,00

1017 - CONVÊNIO FPE nº 3422/2024 POÇO CAPÃO BONITO R\$ 9.450,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2087 - Manutenção das atividades do Turismo

361 - 3371.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI R\$ 27.360,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 27.360,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 8.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 8.000,00

Decreto Municipal nº3716/2025, de 27/01/2025.

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Município

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1.300,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.300,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 255.631,08 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1, 2, 20, 40, 4001, 4293, 4500, 4501, 4513)

b) R\$ 9.450,00 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 1017)

c) R\$ 548.891,08 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 137.200,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 137.200,00

498 - 3390.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.000,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 200,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2006 - Manutenção do Veículo do Gabinete

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.490,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 4.490,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.400,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 6.400,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 2.700,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 2.700,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2121 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.690,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 3.690,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.000,00

Decreto Municipal nº3716/2025, de 27/01/2025.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 6.845,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 6.845,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R\$ 17.400,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 17.400,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 3.931,50

1 - LIVRE- 500 R\$ 3.931,50

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 4.896,30

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 4.896,30

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 13.880,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 13.880,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 1.632,80

20 - MDE R\$ 1.632,80

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

20 - MDE R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.830,00

20 - MDE R\$ 4.830,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA R\$ 1.300,00

20 - MDE R\$ 1.300,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

Decreto Municipal nº3716/2025, de 27/01/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 1.700,00

20 - MDE R\$ 1.700,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

20 - MDE R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 5.000,00

20 - MDE R\$ 5.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.000,00

20 - MDE R\$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 800,00

20 - MDE R\$ 800,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

20 - MDE R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2192 - Manutenção das Atividades de Alfabetização- Ensino Fundamental

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

20 - MDE R\$ 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2036 - Manutenção das atividades do Salário Educação - União

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R\$ 1.000,00

1049 - SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL R\$ 1.000,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.000,00

1049 - SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL R\$ 1.000,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R\$ 300,00

1049 - SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL R\$ 300,00

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00

1049 - SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL R\$ 200,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500,00

1049 - SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL R\$ 500,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2048 - Manutenção do Cemiterio Municipal e casa Velatória

Decreto Municipal nº3716/2025, de 27/01/2025.

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2048 - Manutenção do Cemiterio Municipal e casa Velatória

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 5.000,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 3.000,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 3.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2050 - Manutenção das Habitações Populares

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.800,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 8.800,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 5.380,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 5.380,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R\$ 200,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 9.000,00

40 - ASPS R\$ 9.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 34.000,00

40 - ASPS R\$ 34.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio

744 - 3394.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.817,80

40 - ASPS R\$ 1.817,80

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 26.016,50

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 26.016,50

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

Decreto Municipal nº3716/2025, de 27/01/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 151.422,18

40 - ASPS R\$ 151.422,18

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

1009 - Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.000,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 100,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.599,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.599,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

1011 - Reaparelhamento da sec. Miner. Ind. Com. Serv. Tur. Desporto

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.917,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.917,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2087 - Manutenção das atividades do Turismo

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 10.000,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 5.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

Decreto Municipal nº3716/2025, de 27/01/2025.

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 8.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2089 - Manutenção dos Ginásios de Esportes

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 8.443,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 8.443,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Município

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.300,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES

Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO

Contadora Secretária da Fazenda

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:CF063F19

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 016/2025, com fulcro no art. 75, "II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o conserto e substituição de peças da van Ducato placas IZM 9D83, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa R. F. FOGAÇA LTDA., de CNPJ 23.634.406/0001-21, no valor de R\$ 20.889,30. Salto do Jacuí, 10 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Tais Adiers

Código Identificador:41DE63D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 16/2025:ALUGUEL SOCIAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Torno pública Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2025, ART.74 INCISOS V DA LEI Nº 14.133/2021, para fins de contratação de **ELISIANE DA SILVA HAHN – CPF: 003.254.020-51**.

Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico. Fone: 0 xx 55 3372-3244, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 10 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:CED34DFF

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 306/2025 NOMEIA SERVIDOR PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
PROFESSOR DE HISTÓRIA**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o 1.º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sr. ALLAN MICHAEL CLAIN IBING ao cargo de provimento efetivo de Professor de História, para tomar posse.

Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:BF7B6A40

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 014/2025 PORTARIA DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PUBLICO 001/2023

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a Sra. INTIA FRITSCH, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Departamento de Pessoal, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h no período de 10 de março a 20 de março do corrente, munida dos documentos necessários para nomeação no cargo público de ASSISTENTE SOCIAL, previsto no item 11 do edital n.º 001/2023, anexo 1. O prazo para apresentação dos respectivos documentos poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo candidato em requerimento próprio.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de março de 2025.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:D70E9EA8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 015/2025 PORTARIA DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a Sra. RAQUEL APARECIDA PLENTZ, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Departamento de Pessoal, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h no período de 10 de março a 20 de março do corrente, munida dos documentos necessários para nomeação no cargo público de PROFESSOR DE PORTUGUÊS, previsto no item 11 do edital n.º 001/2023, anexo 1. O prazo para apresentação dos respectivos documentos poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo candidato em requerimento próprio.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de março de 2025.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:F597F443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º.144/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ARILDO JESUS DA ROSA MELO**, Matrícula **3270-0**, **OPERÁRIO**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser

pago na folha mensal de **março** de 2025, referente ao período aquisitivo **15.02.2016 a 14.02.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F4B72D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º.145/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **MANOEL JOSÉ FAGUNDES DA SILVA**, Matrícula **2519-4**, **OPERÁRIO**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **março** de 2025, referente ao período aquisitivo **22.10.2008 a 21.10.2013**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:82FC4611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º.146/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES**, Matrícula **3083-0**, **PROFESSOR MUNICIPAL**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **março** de 2025, referente ao período aquisitivo **10.03.2014 a 11.03.2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C91CE758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **RAQUIEL SIMÕES DE OLIVEIRA**, Matrícula **4111-4**, **CONSELHEIRO TUTELAR**, **15** (Quinze) dias de férias, a contar de **13.04.2025 a 27.04.2025**, referente ao período aquisitivo de **10.01.2024 a 09.01.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:FC541BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **ROSELMA SILVA BITENCOURTH**, Matrícula **41130**, **CONSELHEIRO TUTELAR**, **15** (Quinze) dias de férias, a contar de **28.04.2025 a 12.05.2025**, referente ao período aquisitivo de **10.01.2024 a 09.01.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:FD5B95A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **VALÉRIA BARBOSA**, Matrícula **36439**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **17**(Dezessete) dias de férias, a contar de **01.04.2025 a 17.04.2025**, referente ao período aquisitivo de **16.06.2023 a 15.06.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:134E7D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **EDI DA SILVEIRA**, Matrícula **1532-6**, **OPERADOR DE MÁQUINA**, **30**(Trinta) dias de férias, a contar de **01.04.2025 a 30.04.2025**, referente ao período aquisitivo de **09.07.2025 a 08.07.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:621AE175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN**, Matrícula **36528**, **MÉDICO**, **15**(Quinze) dias de férias, a contar de **28.04.2025 a 12.05.2025**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2023 a 16.06.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A98961F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.152/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **03.02.2025**, **KAUAN HENRIQUE DE SENA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1 integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:FD95A60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.153/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **24.02.2025**, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** do servidor **JARLON DOS SANTOS ROSA**, matrícula 2520-8, **PROFESSOR MUNICIPAL**, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 3.335/2022 e mediante Laudo Médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B2F44283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.154/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **24.02.2025**, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** do servidor **JARLON DOS SANTOS ROSA**, matrícula 2866-5, **PROFESSOR MUNICIPAL**, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 3.335/2022 e mediante Laudo Médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:082B924D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ANA CLAUDIA MARQUES NUBIAS**, Matrícula 3775-3, Chefe de Equipe, Licença Maternidade INSS, de **27.02.2025 a 25.08.2025**, **180** (cento e oitenta) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:909D9F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025

Contrato: nº 47/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 71.256.283/0001-85

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de placas (PMT D102-S V7 – VER 02) e serviço de mão de obra (visita técnica para instalação de peças) para o aparelho de Raio X da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social .

Vinculação: Inexigibilidade nº 03/2025.

Valor total do contrato: R\$ 10.033,00(Dez mil e trinta e três reais)

Vigência: 06(seis) meses, com início em 28/02/2025 a 27/08/2025.

Data da Assinatura: 10/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de Março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:3EE07DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 61/2024

Contrato: nº 61/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: HS URBANIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 47.737.615/0001-69

Objeto: Contratação de empresa para executar de forma global(material e mão de obra) o serviço de pavimentação das Ruas Aristides Macedo , Waldemar Urruth e castelo Branco com Neco Ferreira.

Vinculação: Processo Administrativo originário da modalidade Concorrência eletrônica 001/2024

Prorroga-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias o referido Contrato conforme memorando 006/2025 do Setor de Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para prestação do serviço é de 12 (doze) meses, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE. A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/02/2024 e término em 26/02/2025.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 -A vigência deste contrato será durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/02/2025 e término em 07/08/2025.Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 04/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de março de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:025E7D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025

Processo: 15/2025

Dispensa de Licitação: 15/2025

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: RODRIGO DE VARGAS CHAVES NOBRE

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e conserto da Retro MR406 Muller do ano 2024, da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:23E69F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

Processo: 10/2025

Dispensa de Licitação: 10/2025

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DARCI SCHODER SUCATA

Valor: R\$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o Uno, placas ISE 2139 do ano 2012 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:BA7538AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2025

Processo: 20/2025

Dispensa de Licitação: 20/2025

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DARCI SCHODER SUCATA

Valor: R\$ 5.597,00 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção veicular com fornecimento de peças do cilindro da embreagem, faixa de para-choque e vidro da ventarola do veículo Caçamba M.B Atron 2729, placa: IVP 4048, ano 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:75665EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025

Processo: 14/2025

Dispensa de Licitação: 14/2025

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: RODRIGO DE VARGAS CHAVES NOBRE

Valor: R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e conserto do sistema de alimentação de combustível da Retro New Holland B110B do ano 2023 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:84B5117F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2025 – Processo Administrativo nº 1405/2025

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS PORTE IV CAROLINA

PROPOSTA NOVO PAC SAÚDE: 12094.0070001/24-007

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA:ABERTO**

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 11/04/2025– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,10 de março de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A6EB5477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto nº 11.501, de 21 de fevereiro de 2025, que “**Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.184.959,54 - SME**”, com erro de digitação no primeiro código reduzido no art. 1º, onde lê-se: “91231-4”, leia-se: “**90231-4**”.

Sant’Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5B2B5949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. Processo Administrativo nº 1827/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de rondas e vídeo monitoramento eletrônico e sistema de alarme monitorado para o Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda e Prédio Central da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Abertura: 27/03/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:83CF276E

GESTÃO - CELIC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025. Processo Administrativo nº 1614/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços vigia no Albergue Municipal. Abertura: 27/03/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:24349E4E

GESTÃO - CELIC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. Processo Administrativo nº 641/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisições de materiais de higiene e limpeza. Abertura: 25/03/2025, às 08h30min. Maiores

informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:11FF009D

GESTÃO - CELIC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. Processo Administrativo nº 2428/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada. Com fornecimento de material e mão de obra para execução da reforma de sanitários, vestiários e melhorias no Centro Desportivo Aureliano de Figueiredo Pinto, CONVÊNIO SEL Nº 179/2024, FPE Nº 5323/2024. Abertura: 27/03/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5AF62A12

GESTÃO - CELIC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. Processo Administrativo nº 2443/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para execução de projeto de implantação de iluminação esportiva no Campo Municipal Marco Aurelio Prado, CONVÊNIO SEL Nº 59/2024, FPE Nº 5286/2024. Abertura: 28/03/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:13661757

GESTÃO - CELIC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. Processo Administrativo nº 2476/2025. Objeto: Contratação de empresa que forneça materiais e mão de obra para recapeamento asfáltico de vias urbanas no Município de Santiago/RS, Rua Vinte de Setembro, entre as Rua José Piva e Rua Assis Brasil - CONTRATO DE REPASSE Nº 940211/2024/CAIXA. Abertura: 28/03/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7EA631FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 2025

Concede o Título de "Mulher Cidadã"

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de “Mulher Cidadã” a 15(quinze) mulheres a serem indicadas por cada vereador deste Parlamento, com base na lei municipal nº3.680, de 04 de março de 2013.

Parágrafo único. A presente homenagem dar-se-á em março de 2025.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 07 de março de 2025.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D2C78E75

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 368, DE 2025

Institui a “Medalha do Mérito do Trabalho Voluntário”

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Santo Ângelo a “Medalha do Mérito do Trabalho Voluntário”, com a qual serão agraciadas duas pessoas que tenham realizado, no município de Santo Ângelo, trabalho voluntário de destaque nos ambientes cívico, cultural, turístico, educacional, científico, recreativo e de assistência social.

Parágrafo único. A presente homenagem dar-se-á em março de 2025.

Art. 2º Caberá ao Município, por meio da secretaria competente, informar por escrito a este Legislativo, anualmente, até o dia 31 de julho de cada ano, quem serão agraciados pela honraria, conforme o cadastro de voluntários constante do banco de dados do Executivo, obedecendo, no mínimo aos critérios abaixo estabelecidos:

I – ser residente no município no mínimo há 02 (dois) anos;

II - estar desenvolvendo o trabalho voluntário em Santo Ângelo, no mínimo, há dois anos;

III – ter bons antecedentes, não podendo ter qualquer condenação criminal.

Art. 3º A honraria a que se refere o artigo 1º deste Decreto será outorgada em forma de medalha, entregue pela Câmara de Vereadores.

Art.4º A homenagem será entregue anualmente, em sessão especial, realizada no mês de agosto, na semana do dia 28, data em que nacionalmente é comemorado o dia do Voluntariado, consoante lei federal nº 7.352/1985.

Parágrafo único. Na semana da homenagem, o Legislativo divulgará amplamente os projetos agraciados.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 07 de março de 2025.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:FF5ABCF0

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 004/2024

OBJETO: Pagamento referente aquisição para reposição de um carregador para Câmera fotográfica.

Empresa: CINESOM SANTOS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 88.743.828/0001-80. Valor total do fornecedor R\$ 115,00.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:04ABF786

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 380/2021 DO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

Extrato do 4º Aditivo do contrato 380/2021 do Pregão Presencial 051/2021, que tem como objeto contratação de emissora de rádio, Amplitude Modulada – AM para divulgação de programa semanal e inserções (avisos) diários, para divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas educacionais e de saúde da Administração Municipal, apresentando como contratada a empresa Rádio Santo Ângelo LTDA, sendo objeto do presente aditivo a supressão de 50% do valor do contrato, passando as oito parcelas restantes até o final de outubro de 2025 para R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) totalizando o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:9E7AF62C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025

Pregão Eletrônico nº. 13/2025. Objeto: Registro de preços ração para cães. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 12/03/2025 às 8 horas do dia 24/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 24/03/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1B7A98B2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025

Pregão Eletrônico nº. 17/2025. Objeto: Registro de preços de fraldas e absorventes higiênicos. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 12/03/2025 às 8 horas do dia 24/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 24/03/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A7CBCC3D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025

Pregão Eletrônico nº. 18/2025. Objeto: Registro de preços de cargas de gás de cozinha. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 11/03/2025 às 8 horas do dia 21/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 21/03/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:51CF5BC5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2021 DO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

Extrato do Termo de Credenciamento 004/2021 do Chamamento Público 002/2021 que tem como objeto a prestação dos serviços de internação de pessoas do sexo feminino e masculino, maiores de 18 anos, que necessitem de tratamento em dependência de substâncias psicoativas, álcool e outras drogas, usuárias do SUS e encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentando como credenciada ASSOCIAÇÃO VIDA PLENA AMOR EXIGENTE SANTA ROSA/RS – AVIPAE.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4B39098B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025

Extrato da Dispensa de licitação 031/2025 que tem como objeto a prestação de serviço e aquisição de material emergencial para manutenção da iluminação pública da Av. Ipiranga devido furto de fios conforme ocorrência policial em anexo. Apresentando como fornecedora contratada nos seguintes itens e valores: RONALDO ZYDECK - CNPJ: 23.125.816/0001-47
Detalhamento da proposta:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Materiais elétricos.	30.789,87	30.789,87
02	1	UN	Prestação de serviços.	15.319,24	15.319,24

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:394DD86D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 90/MR/2025

Extrato de Termo de Fomento nº 90/MR/2025, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Lar da Velhice Suzana Wesley, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31/12/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:F71C4101

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/SMGRH/2025

De 10 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 383/SMGRH/2025 de 19.02.2025, que nomeou **LUCAS MAZZOLENI PINTO** para o cargo efetivo de Engenheiro Civil, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 14dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:053EBCA9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 454/SMGRH/2025

De 10 de março de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **TATIANE ARMENDARIS CORREA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeiro - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9FA11ECC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/SMGRH/2025

De 10 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 408/SMGRH/2025 de 26.02.2025, que nomeou **RENATE SCHMELING SEEMANN** para o cargo efetivo de Enfermeiro - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 18dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7488606A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
DISPENSA Nº 011/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

OBJETO: Contratação da empresa Patrícia Nunes Peixoto (CNPJ 53.256.924/0001-10), para aquisição adesivação e identificação de placas nas bancadas e porta dos gabinetes dos Vereadores para a nova legislatura da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 012/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação. Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:0E104C82

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
DISPENSA Nº 009/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

OBJETO: Contratação da empresa Ronaldo dos Santos Oliveira LTDA (CNPJ 14.543.952/0001-66) para aquisição de 05 monitores para os gabinetes dos Vereadores da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 009/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação. Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:97E19F76

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
DISPENSA Nº 008/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação da empresa Ronaldo dos Santos Oliveira LTDA (CNPJ 14.543.952/0001-66) para aquisição periféricos (teclado, mouse e aparelhos de telefone) para o administrativo da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 008/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação. Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:11890981

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
DISPENSA Nº 010/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação das empresas Papelaria de Bazar Kraft (CNPJ 23.642.684/0001-20), Olimpo Equipamentos e Produtos de Limpeza LTDA (CNPJ 55.231.662/0001-64) e Santos Silva Gás LTDA (CNPJ 04.090.134/0001-00) para aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis, materiais de limpeza e outros para o administrativo da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 010/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:43E464C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 718, DE 07 DE MARÇO DE
2025.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 12/2025.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 12/2025 e designação dos servidores Ângela Cristina de Oliveira Machado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico,

registraa através da matricula funcional n.º 37.125 e Luis Adriani Marques, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico, registrado através da matricula funcional n.º 35.092, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:1295083C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 732, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área I - Anos Iniciais aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Vitoria Antonella Peixoto de Borba**, constante no Edital n.º 055/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora - Área I - Anos Iniciais**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2025/2786.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de março de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:20E3A9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 83/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:.

CARGO	NOME	CLASSIF
I Professor - Área I - Anos Iniciais	Miriane Santos Martins	37º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:AE26B922

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 015/2025 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção e montagem da galeria de fotos dos Prefeitos do Município de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/03/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:A1D19A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025 na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 002/2025, destinado à contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza e cozinha das Escolas Municipais de Educação Infantil, e serviços de limpeza no Polo Universitário e Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com o Mem. n.º 049/2025 e pedido de compra n.º 2025/137 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED e o Memorando PGM n.º 285/2025, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.415.345/0001-90, para o Lote 01: Item 01) 28 postos para prestação dos serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Educação Infantil - Posto de Trabalho de 8 horas, conforme projeto básico, ao valor mensal de R\$ 117.515,44, totalizando R\$ 705.092,64 para 06 meses; Lote 02: Item 02) 19 postos para prestação dos serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil - Posto de Trabalho de 8 horas, conforme projeto básico, ao valor

mensal de R\$ 86.355,83, totalizando R\$518.134,98 para 06 meses; Item 03) 03 postos de prestação dos serviços de limpeza na SEMED e Polo – Posto de Trabalho de 8 horas, conforme projeto básico, ao valor mensal de R\$ 13.635,13, totalizando R\$ 81.810,78 para 06 meses. Valor do lote 02 R\$ 599.945,76. O valor total da contratação é de R\$ 1.305.038,40 (hum milhão trezentos e cinco mil trinta e oito reais e quarenta centavos). O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:B4F96837

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 002/2025 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 002/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.356, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO - HERVAL	Carla Ferreira Dalsotto	10.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:84A382B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 009/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 009/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.361, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Rafaela Santos Adam	61.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:1D5EAD94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 009/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 - ANOS INICIAIS 24H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 009/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.360, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Anos Iniciais 24H	Carla Dos Santos	38.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A1351F49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR – ÁREA 2 – ANOS FINAIS
- EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.423, de 18 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 2 – ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H	Luiz Henrique Pereira De Castro	01.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E23A407C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – EDUCAÇÃO
INFANTIL - 24H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis), SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.440, de 25 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H	Emilly Silva Pereira	11.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:54A9B44B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – ANOS
INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis), COM / possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.439, de 25 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – ANOS INICIAIS - 24H	Indiara Silveira Tresoldi Da Silva	39.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:534D8C62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis), COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.425, de 18 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Juliana Consul Braga	62º
Professor – Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Vanessa Silva Da Silveira	63º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:63086D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 754, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área II - Anos Finais - Matemática aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Karina Rodrigues de Fraga**, constante no Edital n.º 061/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área II - Anos Finais - Matemática**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2025/2774.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de março de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:18E97F52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 84/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
Professor - Área II - Anos Finais - Matemática	Franciele de Souza Lourenci	12º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:760E1B81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 007/2025 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 007/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 009/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 009/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.356 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H EEEF José Martins Correia Filho - Pinheirinhos - 24hr	LUCIANA DA SILVA PORTAL	9.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:40E47666

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 009/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 009/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 012/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 012/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	LETICIA BRITO LITAROWICZ	17.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A10EE39E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 002/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30HR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 034/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 034/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.353 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30HR	VIVIAN GIL DOS SANTOS	2.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:06CF6842

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 008/2025 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 008/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 017/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 017/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.345 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40H	EDUARDA DA SILVA	16.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D3B1A529

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 001/2025 - PROFESSOR – ÁREA 2 – ANOS FINAIS - ARTES - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 036/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 036/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.435 de 25 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 2 – ANOS FINAIS ARTES - 20H	SANDRA MARA GOMES DA CUNHA	2.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:224605B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 001/2025 - VISITADOR PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.417 de 18 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR Primeira Infância Melhor (PIM)	GABRIELA MORENO DA SILVA	6.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9689C4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação Prazo de Vigência e Reajuste de Valores - Contrato Nº 021/2023. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BANCO DO BRASIL S/A. Valor: R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 3390/23-133. Vigência.....: Início: 10/03/2025. Término: 10/03/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023, de 06 de março de 2023, Processo Administrativo nº 61/2023. Objeto.....: Contratação para prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 01 (um) ano, de 10.03.2025 até 10.03.2026, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme previsão contratual constante na Cláusula Décima Sétima e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Finanças através do Memorando nº 14/2025/SEFIN, parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do

presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante na Cláusula Oitava, parágrafo quarto, com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,56% tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Finanças através do Memorando nº 14/2025/SEFIN, parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 10 de março de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D12F2D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA LETICIA RAQUEL SALLES, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 43º lugar;

NOMEIA JULIA MARIA DALSSASSO, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 44º lugar;

NOMEIA JORDANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 45º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 11 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
 11 DE MARÇO DE 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
 Matrícula 3398-01

Publicado por:
 Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:FEB439B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LORECI SALDANHA DE FREITAS, classificada em 87º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ODAIR PAIVA DA SILVA, classificada em 88º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023,

resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
11 DE MARÇO DE 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Matrícula 3398-01

Publicado por:

Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:852E1DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.452 de 27 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GRACIELI SANTOS LIMA, classificado em 61º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELISSANDRA DE SOUZA, classificado em 62º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
11 DE MARÇO DE 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Matrícula 3398-01

Publicado por:

Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:86D9BEE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: - **Pregão Eletrônico nº 006/2025** - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação unificada para atender as necessidades do Município de São Gabriel/RS, suporte técnico especializado e demais serviços constantes no Termo de Referência (Telefonia), **no dia: 27/03/2025, às 08:30 horas no portal de compras públicas**, endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações e o edital estarão disponíveis no site da Prefeitura e no PNCP. São Gabriel, 10 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES

, Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:7047DE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 018/2025 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – inclusão de fiscal Srª Angela Maria Basila (SEMOU) - C. Romeira Gestão de RH Eireli. São Gabriel, 10 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:A55A255F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 016/2025 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – inclusão de rubrica 387/934 (SEMOU) – C. Romeira Gestão de RH Eireli. São Gabriel, 10 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:9C723196

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 017/2025 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – acréscimo de serviços e valores (03 Oficiais de Manutenção Predial) R\$ 15.327,33 mensais – C. Romeira Gestão de RH Eireli. São Gabriel, 10 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:56E61E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – empresa: **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ Nº 27.518.373/0001-05

Item	Quant.	Und.	Especificação/ Marca	Custo Unitário R\$
62	100	UN	BARRA DE FERRO 5/16" OU 8 MM MARCA: PROPRIA	35,34
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:2EFA40BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 049/2025 – contratação de instituição de acolhimento de longa permanência para idosos (ILPI) para o Sr. Elizeu Brum Rodrigues, conforme despacho/decisão no processo nº 5006935-76.2024.8.21.0031/RS do Juizado Especial Cível da Comarca de São Gabriel-RS – R\$ 3.900,00 – Abrigo Espírita Manoel Vianna de Carvalho. São Gabriel, 10 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DF5D7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 043/2025 – locação de veículos de passeio (sem motorista) para a Secretaria Municipal de Saúde – R\$ 65.560,00 – Auto Locadora Multi – Kar Ltda. São Gabriel, 10 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5EBF5BD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 043/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **TREMA COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 09.606.109/0001-41 e **AMPLA SUL SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA** CNPJ Nº 44.309.419/0001-03, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para a realização de conserto na iluminação pública, nos valores de R\$ 4.283,00 e R\$ 1.260,00 respectivamente, perfazendo um total de R\$ 5.543,00, de acordo com o processo nº 278/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 10 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FC78C912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025: Contratação de empresas para fornecimento de lanches prontos, que serão oferecidos aos grupos de trabalhos desenvolvidos, encontros e eventos realizados pelas secretarias municipais de São José do Ouro.

Contratada: CARLA LUIZA GUARESKI DUTRA
CNPJ Nº 13.353.748/0001-10
Total: R\$ 22.225,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Contratado: JEFERSON ROTINI
CNPJ Nº 22.011.051/0001-51
Total: R\$ 17.200,00 (dezessete mil, duzentos reais)

Contratado: SUPERMERCADO MENEGOLLA LTDA
CNPJ Nº 01.347.125/0001-55

Total: R\$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais)

Processo Homologado em 07 de março de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:272E0717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO II - CONTRATO Nº 078/2024

Contrato nº 078/2024 – Pregão Eletrônico nº026/2024: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos equipamentos e veículos da frota do município de São José do Ouro durante o ano de 2025.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Biasi & Cia Ltda
CNPJ Nº 96.704.028/0002-60

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R\$ 6,20 para R\$ 6,11 em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 07 de março de 2025.

São José do Ouro, 07 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:DA7D3416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO II - CONTRATO Nº 053/2024

Contrato nº 053/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024: Contratação de empresa para construção de uma Pista de Skate na Praça Honório Corso, Rua Maximiliano Centenaro esquina com a Rua Hildebrando Bitencourt no Centro deste Município, com recursos da Emenda Parlamentar Nº 202328670003 e Plano de Ação Nº 09032023-035419, conforme edital e anexos do processo.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Machado e Sagiorato Ltda
CNPJ Nº 34.991.259/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço correto a ser SUPRIMIDO ao contrato, informado em na Clausula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, firmado em 27 de fevereiro de 2025, é de **R\$ 17.847,64** (dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme parecer técnico do Setor de Engenharia e Planilha Orçamentária Complementar.

São José do Ouro, 07 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:EBA8AE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO I – CONTRATO Nº 009/2024

Objeto Contrato Nº 009/2024 – Pregão Presencial nº 28/2023: Contratação de prestadores de serviços para desenvolver oficina de

Música, Coral, Gaita e violão em datas, horários e locais definidos pela Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas até o dia **1º de fevereiro de 2026**, conforme previsão estipulada na Cláusula Quinta do instrumento contratual, com amparo no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal para OFICINA DE MÚSICA E CORAL, será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), conforme consta na Cláusula Quinta do contrato, passando para **R\$ 1.149,48** (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam acrescidas 4h (quatro horas) à oficina de GAITA E VIOLÃO, passando para 12 (doze) horas/aula semanais, e, com reajuste pelo Índice de Preços ao Consumidor, o valor mensal será de **R\$ 2.037,70** (dois mil e trinta e sete reais e setenta centavos). *Preços atualizados no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA QUARTA: A renovação pactuada entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que são ratificadas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, 10 de março de 2025

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Teles de Matos

Código Identificador:628072C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II – CONTRATO
Nº008/2024**

Contratante: Município de São José do Ouro, RS

Contratada: Marina Raizer 03304089098

CNPJ Nº 46.413.938/0001-34

Contrato Nº 008/2024 – Pregão Presencial nº 28/2023: Contratação de prestadores de serviços para desenvolver oficina de Educação Física para Crianças e Atividades para o grupo de Idosas, em datas, horários e locais definidos pela Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas até o dia **1º de fevereiro de 2026**, conforme previsão estipulada na Cláusula Quinta do instrumento contratual, com amparo no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE), conforme estabelecido na Cláusula Quinta do contrato, passando para **R\$ 1.410,72** (um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA: A renovação pactuada entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que são ratificadas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, 10 de março de 2025

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Teles de Matos

Código Identificador:B0D09296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I – CONTRATO Nº007/2024**

Contratante: Município de São José do Ouro, RS

Contratada: Nalvia Gobetti Bernardi 91472091000

CNPJ Nº 17.446.999/0001-08

Contrato Nº 007/2024 – Pregão Presencial nº 28/2023: Contratação de prestadores de serviços para desenvolver oficina de Artesanato, aos grupos de diferentes faixas etárias, em datas, horários e locais definidos pela Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas até o dia 1º de fevereiro de 2026, conforme previsão estipulada na Cláusula Quinta do instrumento contratual, com amparo no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE), conforme estabelecido na Cláusula Quinta do contrato, passando para **R\$ 1.410,72** (um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA: A renovação pactuada entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que são ratificadas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, 10 de março de 2025

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Teles de Matos

Código Identificador:13E15928

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024 – SRP – FUNDAÇÃO
HOSPITAL CENTENÁRIO
SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DO LOTE 161**

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS** torna público a SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DO LOTE 161 PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG/2ML INTRAMUSCULAR – AMPOLA 2ML, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, tombado sob o nº 01/2024 com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade Registrar Preços, para aquisição de MEDICAMENTOS EM GERAL, para uso na Fundação Hospital Centenário. A Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ 06.294.126/0001-00, a empresa adjudicante do referido lote 161, solicitou reequilíbrio ou cancelamento do item, sendo assim, após averiguação junto as empresas remanescentes, a terceira colocada no certame, a **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 44.734.671/0022-86**, a mesma conseguiu no valor de R\$ 3,100/ampola. Dessa forma, o **lote 161 – PROMAZEPINA CLORIDRATO 50MG/2ML INTRAMUSCULAR – AMPOLA 2ML** a partir desta data publicação **R\$ 3,100/ampola.**

Publicado por:

Luciana Santos de Mello

Código Identificador:E67892DF

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024 – SRP –

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0020/2024 – SRP Aquisição futura de EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETROS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO**, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 19.031.878/0001-12

Lote 9 – Descrição/apresentação: TERMÔMETRO GELADEIRA - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA ASSIM COMO AS SUAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO °C/°F, BOTÃO LIGA/DESLIGA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO **Marca: PRÓPRIA unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 20 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 95,450/unidade.**

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.227.547/0001-74

Lote 3 – Descrição/apresentação: ESFIGMOMANÔMETRO **OBESO/ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO.** BRAÇADEIRA EM LONA RESISTENTE COR PRETA. FECHO VELCRO. MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300mm/HG. PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX COM VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO PARA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR. TUBOS CONECTORES EM BORRACHA. (Cód. FHC 22746) **Marca: PREMIUM unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 112,390/unidade.**

Lote 4 – Descrição/apresentação: ESFIGMOMANÔMETRO **PEDIÁTRICO/ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO.** BRAÇADEIRA EM LONA RESISTENTE COR PRETA. FECHO VELCRO. MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300mm/HG. PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX COM VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO PARA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR. TUBOS CONECTORES EM BORRACHA. (Cód. FHC 17243) **Marca: PAMED unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 80,590/unidade.**

Lote 8 – Descrição/apresentação: MANGUITO **OBESO** DE LÁTEX COM BRAÇADEIRA EM DUAS VIAS. BRAÇADEIRA EM NYLON OU LONA E COM VELCRO. (Cód. FHC 17239) **unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 100 UNIDADES/ano; Valor unitário: R\$ 29,710/unidade.**

Os lotes 01, 05 e 06 restaram desertos e os lotes 02 e 07 não foram adjudicados.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:4D395848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.180

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de setembro de 2024** a **ISOLETE DA SILVA NUNES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 84531, nomeada através da Portaria nº 61.347 de 03 de setembro de 2009, a Progressão

Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC463B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.181

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de outubro de 2024** a **LISIANE DOS SANTOS RECH**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85451, nomeada através da Portaria nº 77.027 de 11 de outubro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:414CFAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.182

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de outubro de 2024** a **SARA FELIX**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85422, nomeada através da Portaria nº 76.496 de 24 de agosto de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:836B7F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.191

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de novembro de 2024** a **ROSELISE BACK**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 80577, nomeada através da Portaria

nº 25.500 de 01 de novembro de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:9E739DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 135.179

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2025**, à servidora **SIMONI GARCIA FELTRIN**, matrícula nº 82679, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.389 de 23 de fevereiro de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:81AADBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 135.147

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 050, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 128.016, de 18 de setembro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Corregedor, da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor PEDRO ARTUR GIMENEZ TOMAZ PEREIRA, matrícula nº 84004.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:5D4416FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 135.146

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 066, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 133.255, de 16 de outubro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Ouvidor de Segurança, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor NILSON TORRIANO, matrícula nº 84704.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:A41EB628

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 61/2023

CONTRATADA: SM DA SILVEIRA TORNEARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.122.587/0001-07.

ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO: Altera-se o gestor do referido contrato, que passa a ser a servidor José Luiz Garcias, matrícula nº 80750, a partir de 18/02/2025, para cumprimento dos termos previstos no item 10.1 da cláusula décima.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:2102F497

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2025 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2025 FMS**, tipo **Menor Preço por lote - SRP. Modo de Disputa:** aberto. Registro de preços para aquisição futura de **medicamentos para as unidades de saúde do município**, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal). **DATA DE ABERTURA:** 25 de março de 2025, às 09h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:15645EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CREDENCIAMENTO 10001/2024 FMS – PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público que está **PRORROGADO o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10001/2024 FMS – OBJETO:** Credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica. **VIGÊNCIA:** Até dia 07/03/2026. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:C74FA7CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº
147/2022****MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022**CONTRATANTE:** PÓLIS INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.**DA INCLUSÃO DO GESTOR DO CONTRATO:** Informa-se que, durante o período de 17/02/2025 à 28/02/2025, fica designado como GESTOR dos Módulos de Almoxarifado e Patrimônio, Protocolo, Portal e Municipal e Gestão de Processo Eletrônicos a servidora Sr(a). Maricler Sobral, matrícula nº 80978, em substituição aos titulares Sr. Flávio Hallmann Duarte, matrícula nº 085143 e Sr. Douglas Stroher Bueno, matrícula nº 085763 que estarão em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto no item 13.1.1 da cláusula 13.**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.***Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:DCCA0A2C**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025****O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**, **OBJETO:** Contratação por exclusividade de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca Lowara e Flygt. **FORNECEDOR:** PORTOBOMBAS COMERCIO LTDA CNPJ Nº 05.533.866/0001-81.**GABRIEL DIAS DA SILVA**

Diretor Geral

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Graciele de Britto

Código Identificador:7F57718C**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº 3001/2025.****SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3001/2025****MODALIDADE:** TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2025**CONTRATADO:** SOCIEDADE CULTURAL BENEFICIENTE CARNAVELESCA IMPÉRIO DO SOL – CNPJ Nº: 00.710.450/0001-78**OBJETO:** Cooperação mútua e recíproca entre as partes deste Termo de Convênio para apoiar a realização do desfile de Carnaval 2025 em Porto Alegre, no qual a escola representará a cidade de São Leopoldo. Como contrapartida, a entidade promoverá atividades educativas voltadas para crianças e adolescentes, com foco na cultura, cidadania e sustentabilidade ambiental.**.VALOR:** O repasse será no valor total de **R\$30.000,00**.**PRAZO:** a presente parceria vigorará da data da sua assinatura até o dia 31/12/2025.**GABRIEL DIAS DA SILVA.**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:EFED077B**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3020/2025.****SÚMULA DO CONTRATO Nº 3020/2025.****MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023**CONTRATADO:** ANTÔNIO CARLOS KERBER PINHO LTDA - ME- CNPJ Nº: 19.660.329/0001-07.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão-de-obra, para manutenção de bombas da marca KERBER, conforme o Termo de Referência.**VALOR:** O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R\$1.297.422,50****PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.**GABRIEL DIAS DA SILVA.**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:B90DB046**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA****GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVOS****Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 2081/2024****PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA; OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 207/2024; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R\$ 65,00 02 R\$ 115,00 03 R\$ 60,00 04 R\$ 65,00 05 R\$120,00 08 R\$50,00. **VALOR TOTAL:** 01 R\$ 65,00 02 R\$ 115,00 03 R\$ 60,00 04 R\$ 65,00 05 R\$600,00 08 R\$50,00; **RECURSO FINANCEIRO:** 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R\$ 905,00).09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-0500-SEMSA (R\$ 50,00). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 11 de fevereiro de 2025.**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA; OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 207/2024; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 06 R\$ 323,00 07 R\$ 120,00. **VALOR TOTAL:** 06 R\$ 323,00 07 R\$ 120,00.; **RECURSO FINANCEIRO:** 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMSA-(R\$ 120,00).

09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R\$ 323,00)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 11 de fevereiro de 2025.**Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 183/2025****PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e C.N.C. MORAIS-ME; OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 10/2025; **VALOR**

UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 80,00 02 R\$ 25,00 03 R\$ 30,00 04 R\$ 10,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 80,00 02 R\$ 100,00 03 R\$ 120,00 04 R\$ 40,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMSA-(R\$ 300,00).

09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R\$ 40,00)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 12 de fevereiro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 193/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e OSVALDO CROARE DA SILVA FILHO E CIA LTDA-ME; **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 05/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 20,00 02 R\$ 30,00 03 R\$ 120,00 04 R\$ 100,00 05 R\$690,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 80,00 02 R\$ 120,00 03 R\$ 120,00 04 R\$ 100,00 05 R\$2.760,00; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500-SEMSA-(R\$ 420,00) 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA (R\$ 2.760,00)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 12 de fevereiro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 182/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e C.N.C. MORAIS-ME; **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 09/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 80,00 02 R\$ 25,00 03 R\$ 30,00 04 R\$ 10,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 80,00 02 R\$ 100,00 03 R\$ 120,00 04 R\$ 40,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMSA-(R\$ 300,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R\$ 40,00)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 12 de fevereiro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 164/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e MARCIO SCHERER-ME; **OBJETO:** assinatura de jornal da terceira idade; Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 380,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 4.560,00.; RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0244-0250-2,065-339032000000-material, bem ou serviço para distribuição gratuita-669- SEMASC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 24 de fevereiro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 2088/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e JOSÉ DIAS SARMENTO –ME; **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 238/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 70,00 02 R\$700,00 03 R\$70,00 04 R\$ 240,00 05 R\$120,00 06 R\$360,00 07 R\$ 290,00 08 R\$195,00 09 R\$1.200,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 140,00 02 R\$1.400,00 03 R\$140,00 04 R\$ 480,00 05 R\$240,00 06 R\$360,00 07 R\$ 290,00 08 R\$390,00 09 R\$1.200,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMSA-(R\$ 1.200,00).

09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R\$ 3.440,00)DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 05 de março de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 2088/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e C.N.C. MORAIS-ME; **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 239/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 06 R\$ 380,00 21 R\$50,00 22 R\$70,00. VALOR TOTAL: 06 R\$ 1.520,00 21 R\$ 100,00 22 R\$70,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-

339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMSA-(R\$ 170,00).

09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R\$ 1.520,00)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 06 de março de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA; **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 239/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 70,00 02 R\$50,00 03 R\$50,00 04 R\$ 70,00 05 R\$70,00 24 R\$50,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 70,00 02 R\$ 50,00 03 R\$50,00 04 R\$70,00 05 R\$280,00 24 R\$50,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R\$ 520,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-0500-SEMSA (R\$ 50,00).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 06 de março de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e JOSÉ DIAS SARMENTO –ME; **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 239/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 07 R\$ 260,00 08 R\$130,00 09 R\$70,00 10 R\$ 115,00 11 R\$320,00 12 R\$88,00 13 R\$35,00 14 R\$60,00 15 R\$224,00 16 R\$165,00 17 R\$78,00 18 R\$479,00 19 R\$459,00 20 R\$158,00 23 R\$1.540,00. VALOR TOTAL: 07 R\$ 260,00 08 R\$130,00 09 R\$140,00 10 R\$ 115,00 11 R\$320,00 12 R\$176,00 13 R\$35,00 14 R\$120,00 15 R\$224,00 16 R\$330,00 17 R\$78,00 18 R\$479,00 19 R\$459,00 20 R\$158,00 23 R\$1.540,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMSA-(R\$ 1.540,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R\$ 3.024,00)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 06 de março de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1090/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e FRANCISCA LEDI DE OLIVEIRA SZTORMOWESKI-ME; **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 249/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 360,00 02 R\$ 137,50 03 R\$ 77,50 04 R\$ 45,50 05 R\$670,00 06 R\$1.160,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 720,00 02 R\$ 0 03 R\$ 310,00 04 R\$ 91,00 05 R\$670,00 06 R\$1.160,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMOV -(R\$ 1.160,00). 11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500-SEMOV-(R\$ 2.066,00).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 12 de fevereiro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 174/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA - EPP; **OBJETO:** prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 600,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 600,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0402-09-0128-0120-2,027-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 0802-RPPS.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 05 de fevereiro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 154/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e DPM EDUCAÇÃO LTDA; **OBJETO:** prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 352,10. VALOR TOTAL: 01 R\$352,10.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0402-09-0128-0120-

2,027-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 0802-RPPS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 31 de janeiro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 2090/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e TIAGO ILHA & CIA LTDA- ME; **OBJETO:** aquisição de Placas de Homenagens Personalizadas; Dispensa de Licitação n.º 240/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 02 R\$ 109,00 03 R\$38,00 04 R\$ 87,00 05 R\$59,00 06 R\$35,00 07 R\$61,00 08 R\$573,00 09 R\$170,00. VALOR TOTAL: 02 R\$ 109,00 03 R\$38,00 04 R\$ 174,00 05 R\$118,00 06 R\$35,00 07 R\$122,00 08 R\$573,00 09 R\$170,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 0500-SEMSA- (R\$ 170,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R\$ 1.169,00)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 26 de fevereiro de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e C.N.C. MORAIS-ME; **OBJETO:** aquisição de Placas de Homenagens Personalizadas; Dispensa de Licitação n.º 240/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 380,00 10 R\$70,00 11 R\$ 50,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 1.520,00 10 R\$70,00 11 R\$ 100,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMSA-(R\$ 170,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R\$ 1.520,00).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 26 de fevereiro de 2025.

Súmula do Primeiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 017/2024-Dispensa de Licitação nº 13/2024

Primeiro termo de aditamento ao contrato de Dispensa de Licitação 13/2023 que visa a prestação de serviços de qualificação e capacitação profissional, celebrado em 04 de abril de 2024. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS;** prorrogação de prazo contratual, conforme proc. adm nº 082/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 30 de janeiro de 2025.

Súmula do Primeiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 162/2021-

Dispensa de Licitação nº 03/2021

Primeiro termo de aditamento ao contrato de Dispensa de Licitação 03/2021 que visa a locação de uma sala comercial para ampliação dos serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, celebrado em 25 de fevereiro de 2021. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e Sra. Eli Rosalina Decas.;** prorrogação de prazo contratual, conforme proc. adm nº 136/2025, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 06 de fevereiro de 2025.

Súmula do Primeiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.864/2024-

Pregão Eletrônico nº 90043/2024

Primeiro termo de aditamento ao contrato de **Pregão Eletrônico nº 90043/2024** que visa o fornecimento de brinquedos de polietileno, celebrado em 06 de dezembro de 2024. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e KT TYSKI-ME.;** prorrogação de prazo contratual, conforme proc. adm nº 152/2025, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 07 de fevereiro de 2025.

Súmula do Primeiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 691/2023-

Pregão Eletrônico nº 27/2023

Primeiro termo de aditamento ao contrato de **Pregão Eletrônico nº 27/2023**

que visa a prestação de serviços de seguro veicular, celebrado em 08 de fevereiro de 2024. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e GENTE SEGURADORA S/A.;** prorrogação de prazo contratual, conforme proc. adm nº 073/2025, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:E3D1BCB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº320/2025.

“EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL, A PEDIDO”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

A Servidora Municipal GESSICA TAIMARA GUEDES, matrícula nº. 1863, do Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº.142/2025, em 06 de março de 2025, a contar do dia 06 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Marcia Weber

Código Identificador:9B911FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE LEILOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE LEILOEIRO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados que irá proceder na realização de sorteio, para escolha de LEILOEIRO OFICIAL, para realização de leilão. Leiloeiros credenciados e demais interessados poderão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no dia 13 de março de 2025, as 09h00min, ocasião em que será realizado o sorteio.

Destaca-se que o sorteio estará sendo também transmitido por meio das redes sociais do município.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/ (55)9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira das 08:00 as 11:45

e das 13:30 as 17:10 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 10 de março de 2025

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:9F1C1765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 042/2025

CONTRATO Nº 042/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER – SÃO MARTINHO/RS X BUFFET SÃO JOSÉ inscrito no CNPJ nº 58.300.824/0001-67 com sede na Rua Emilio Muller, 540, centro, São José do Inhacorá/RS. Tem por objeto a prestação de serviços de buffet para a comemoração do dia internacional da mulher, para em torno de 800 mulheres. Evento a ser realizado no dia 07 de março de 2025, com previsão de jantar as 20h30min. Parágrafo único: a quantidade de jantar poderá ser alterada, para mais ou para menos, conforme a adesão das Sãomartinhenses. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela integralidade do serviço prestado soma o montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura, devendo o serviço ser prestado no dia 07 de março de 2025. Assinado em 07 de março de 2025.

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:AB055337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso VIII, CONCERTO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços e documentos até o dia 14/03/2025 as 08:00 hrs, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@saonicolau.rs.gov.br, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de , sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, centro – RS, CEP 97.880-000, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.saonicolau.rs.gov.br.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- CNPJ, CNDT, CND, FGTS, REGULARIDADE COM AS FAZENDAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.
- PROVA DE REGULARIDADE COM O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU, podendo ser requerida pelo e-mail tributos.ipu@saonicolau.rs.gov.br, ou junto ao Setor Responsável.
- Declaração de ME/EPP.
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO inciso XXXIII DO ART 7º da Constituição Federal.
- e demais solicitados no Estudo Técnico e Termo de Referência disponível para acesso no site do Município.

São Nicolau/RS, 10 de março de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Luiza Heck

Código Identificador:866F7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL. Eventuais interessados poderão apresentar **proposta de preços** e documentos até o dia 14/03/2025 as 10:00 hrs, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@saonicolau.rs.gov.br, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de , sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, centro – RS, CEP 97.880-000, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.saonicolau.rs.gov.br.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- CNPJ, CNDT, CND, FGTS, REGULARIDADE COM AS FAZENDAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.
- PROVA DE REGULARIDADE COM O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU, podendo ser requerida pelo e-mail tributos.ipu@saonicolau.rs.gov.br, ou junto ao Setor Responsável.
- Declaração de ME/EPP.
- Comprovantes de exercício da função, comprovados através de contratos realizados com poder Público ou serviço Privado.
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO inciso XXXIII DO ART 7º da Constituição Federal.
- e demais solicitados no Estudo Técnico e Termo de Referência disponível para acesso no site do Município.

São Nicolau/RS, 10 de março de 2025

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Luiza Heck

Código Identificador:7D7640D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0354/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0354/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SIMONE MIOLO REZENDE**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1316, o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 30 (trinta) dias referentes ao quinquênio de **18.08.2003 a 16.08.2008**, conforme direito adquirido pela Portaria 0203/2013, de 10/01/2013, e 60 (sessenta) dias referentes ao quinquênio de **18/08/2008 a 16/08/2013**, conforme direito adquirido pela Portaria 1256/2019, de 24/09/2019, nos termos do

Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.04.2025 a 14.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9ED6EE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0355/2025, 07 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0355/2025, 07 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “D”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “D” o servidor **JAIME NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2068, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **20.04.2011**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), implementando a mudança de Classe em **23.11.2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de dezembro de 2024 , por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9FD59DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0356/2025, 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0356/2025, 10 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JACIRA DE OLIVEIRA CEZAR**, detentora do cargo de Diretora da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, matrícula 4434, o gozo de 15 (quinze) dias de férias,

referentes ao período aquisitivo de **01.03.2024 a 28.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.03.2025 a 27.03.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F9D7051F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0357/2025, 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0357/2025, 10 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLEVISON MONTEIRO**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3466, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **09.11.2023 a 08.11.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.03.2025 a 08.04.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7AE25510

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0358/2024, 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0358/2024, 10 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CLERIS LIZIANE TORMES DA MOTA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2082, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **06.06.2023 a 05.06.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.03.2025 a 14.03.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:AC34B5D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0359/2025, 10 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0359/2025, 10 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JULIA PIOVESAN SOMAVILLA**, detentora do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, matrícula 4422, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.03.2024 a 28.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.03.2025 a 28.03.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:AAA5FFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0360/2025, 10 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0360/2025, 10 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **BEATRIZ NAGERA DAMM**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2423, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.03.2022 a 03.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.03.2025 a 14.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:99C3B2AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0361/2025, 10 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA DP Nº 0361/2025, 10 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **VAGNER DIAS DOS SANTOS**, matrícula 4598, motorista, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **05.03.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:EF0A3969

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0362/2025, 10 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA DP Nº 0362/2025, 10 DE MARÇO DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidora **SARA CRISANA SIMON**, matrícula 1430, detentora do cargo efetivo de Técnica em Arquivo, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 4 (quatro) dias, nos termos do Artigo n.º 116, parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **25.02.2025 a 28.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à 25.02.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:56C559C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.349 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul - RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Pedro do Sul;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº 4.300/2024, o qual convocou a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, no Município de São Pedro do Sul – RS;

CONSIDERANDO que na data de 13 de dezembro de 2024, ocorreu a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de São Pedro do Sul - RS, sendo realizada a eleição dos Delegados Municipais do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente será realizada nos dias 11 e 12 de março de 2025, em Porto Alegre, conforme o Decreto Estadual nº 57.854, de 30 de Outubro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os Delegados Municipais para representação do Município na 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, a saber:

I - LUCAS MORO RODRIGUES – Titular – Sociedade Civil
II - EMERSON SILVEIRA – Titular – Servidor Público
III - DAIANE DE MATTOS TABORDA – Suplente – Setor Privado

Art. 2º Os munícipes oficialmente escolhidos como delegados às conferências estaduais, convocadas pelo governo estadual, farão jus a diárias e indenização de transporte de acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.217/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul - RS, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A94C7830

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.299, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E MARCELO ADONIR KOHLER E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O Secretário de Obras e Trânsito José Claudio Moura Alves para atuar como fiscal do Contrato 018/2025, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Marcelo Adonir Kohler.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 018/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:265888E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.300, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E FRANCIELE GONÇALVES VOLPATTO - ME E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Cleones Gonçalves Pereira para atuar como fiscal do Contrato 019/2025, assinado entre a Administração Municipal e a fornecedor Franciele Gonçalves Volpatto - ME.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 019/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:0C4DC4DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2025 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação do prazo de inscrição do Chamamento Público em epígrafe, estendendo-o até dia 17 de março de 2025. As inscrições serão recebidas de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h15 às 16h30, e na sexta-feira, das 7h30 às 13h, no Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 4022.

São Sebastião do Caí, 11 de março de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Simon Simsen

Código Identificador:F5788710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 014/2025

DECRETO N.º 014/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DEFINE REAJUSTE E NOVA TABELA PARA OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.533, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando que foi editada a Lei Municipal nº 1.533, de 2012, cuja vigência ocorreu noventa dias após sua publicação, a qual instituiu a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP;

Considerando que no artigo 5º, parágrafo. 1º, ficou estabelecido que o reajuste seria anual pelo índice IGP-M (FGV), sendo substituído pelo índice IPCA, através da Lei Municipal nº 2262/2023 de 24 de novembro de 2023, sendo que a aplicação se dá a partir de abril de cada ano, porém, em decorrência dos trâmites burocráticos da

Concessionária a implantação dos novos valores ocorrem em alguns meses após, o que causa dissonância no período de vigência, impossibilitando a cobrança retroativa;

Considerando que a entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.533 de 2012, culminou no final de março de 2013, os reajustes anuais se darão no período considerando como de 01 de abril de cada ano a 01 de abril do exercício seguinte, porém, poderá se adotar o índice inflacionário de janeiro a dezembro de cada ano, com aplicação a partir de abril do ano seguinte, e que melhor se adequar ao Ente público;

DECRETA:

Art. 1º Os valores da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP a que se refere o artigo 5º da lei Municipal nº 1.533, de 2012, aplicando-se o índice inflacionário IPCA acumulado de 2024, que resultou em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), ficam reajustados de acordo com a tabela abaixo:

Classes	Valor
Comercial	20,43
Industrial Consumo acima 50.000 kw	101,54
Industrial Consumo acima de 10.000 até 50.000 kw	50,77
Industrial Consumo acima de 3.000 até 10.000 Kw	30,44
Industrial Consumo até 3.000 Kw	20,29
Residencial	10,14
Rural	10,14

Art. 2º Os valores da Tabela constante do artigo 1º deste Decreto sofrerão reajustes anuais pelo índice previsto na Lei Municipal nº 1.533, de 2012, acumulado no período de janeiro a dezembro de cada ano, com aplicação a partir de 01 de abril de 2025, e assim sucessivamente.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 018/2024, de 28 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 10 DE ABRIL DE 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:04474B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 015/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com e Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (fornecimento de materiais e mão-de-obra) relativo a 100(cem)horas trabalhadas da Retroescavadeira modelo XC870BR, MARCA XCMG, frota nº 148, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços do município de São Valentim do Sul/RS.

CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, localizada na Rod. RSC 453, nº 5150, Distrito Industrial no Município de Venancio Aires/RS.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.733,53 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 10 de março de 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:CA9A263C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 009/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de Língua Italiana, para alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo a Pré Escola e Ensino Fundamental, conforme Projeto Pedagógico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através da Oficina “Resgatando a História Sulvalentinense”.

CONTRATADA: Empresa LUISA PATUSSI LUCCA, inscrita no CNPJ nº 20.277.245/0001-78, com sede na Linha Alto Alegre, interior, CEP nº 95.972-000, no Município de Vespasiano Corrêa/RS.

VALOR: R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) hora/aula

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 10 de março de 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:CBABF63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS Nº 059/2025 E Nº 060/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGIA ESCOLAR Nº 063/2022 - TERMO ADITIVO 059/2025 –

Processo: Pregão Presencial nº 07/2022

Objeto: Reajuste por hora em 4,56% conforme índice acumulado do IPCA de janeiro de 2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: JULIANE LAZZARI PREZZI ME

Valor: A presente despesa será suportada por conta de dotação orçamentária da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, reajustando o valor das horas de março a dezembro de 2025, corrigindo o valor de R\$ 73,27 (setenta e três reais e vinte e sete centavos) para o valor de R\$ 76,61 (setenta e seis reais e sessenta e um centavos) à hora.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTRUTOR DE ARTES Nº 026/2024 - TERMO ADITIVO Nº 060/2025 –

Processo: Pregão Presencial nº 001/2024

Objeto: Mediante acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal ficando o total de 10 horas semanais a partir do dia 10 de março até 31 de dezembro de 2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: LILIANE BORSATTO BENVENU

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:61A0A384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO CONTRATO N.º 035/2025 PREGÃO PRESENCIAL 07/2024

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviço para conserto, retirada e reinstalação de bombas submersas de poços artesanais. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 12.416, 00 (Doze mil e quatrocentos e dezesseis reais

Vigência: 23/02/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, M POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 27.630.072/0001-79

São Valério do Sul – RS, 24 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:276D54E6

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO CONTRATO N.º 044/2025 PREGÃO PRESENCIAL 02/2025

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de de Gêneros Alimentícios. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 22 .812 50 Vinte e dois mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos

Vigência: 06/03/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 27 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:3D2C7040

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO CONTRATO N.º 48/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de cestas básicas.

Valor: R\$ 46.644,24 (Quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 05/03/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, RAFAEL NATAL MAÇALAI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 08.585.163/0001-95.

São Valério do Sul – RS, 10 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:26D447F0

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 01/2025 PREGÃO
PRESENCIAL 07/2024

Objeto: Horas de serviço com escavadeira hidráulica.
Valor: R\$ 16.266,50 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 07/01/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, HEELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 22.440.744/0001-60.
São Valério do Sul – RS, 10 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5BB7641A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.229, DE 10 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

Nomeia DENISE OLIVEIRA DA ROSA BUENO para exercer o cargo Efetivo de Coordenador do CRAS.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 11 de março de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de DENISE OLIVEIRA DA ROSA BUENO, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Coordenador do CRAS, Classe A, Padrão 10, Nível 4, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5629D1A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.230, DE 10 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

Nomeia GIOVANI BORGES DA SILVA para exercer o cargo Efetivo de Fiscal Sanitário.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 11 de março de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de GIOVANI BORGES DA SILVA, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Fiscal Sanitário, Classe A, Padrão 3, Nível 2, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do

Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EC85108F

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024

PREGÃO PRESENCIAL 40/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 38/2024
–Fornecimento de Combustível. Reequilibra o valor contratual. Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 10 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AB25AC59

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2024

PREGÃO PRESENCIAL 40/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 403/2024
–Fornecimento de Combustível. Reequilibra o valor contratual. Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 10 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:08D1A095

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 635/2024

PREGÃO PRESENCIAL 40/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 635/2024
–Fornecimento de Combustível. Reequilibra o valor contratual. Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 10 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:111B387C

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 717/2024

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 717/2024

PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 717/2024

–Fornecimento de Combustível. Reequilibra o valor contratual. Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 10 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:52B948CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 53/2025

Pregão Presencial 09/2024 – ARP 21/2024

Contrato Nº 53/2025 – Prestação de serviços de oficina de Culinária e artesanato.

Valor: R\$9.118,08 (Nove mil, Cento e dezoito reais e oito centavos).. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANETE MARIA KLIPSTEIN, CNPJ nº 41.441.721/0001-14.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS

Proj/Atividade: 1,048 Oficinas Terapêuticas da Atenção Básica

3390 39 00 00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– (cod acesso 287)

São Valério do Sul – RS, 07 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kelly Blass
Código Identificador:30B41903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 57/2025

Dispensa de Licitação 08/2025

Contrato Nº 57/2025 – Fornecimento de Liner Seal – In com anel de vedação Transfemural tamanho 38, para uso junto a paciente L.F.O.

Valor: R\$ 5.590,00 (Cinco Mil, quinhentos e noventa reais.). Partes: Município de São Valério do Sul/ **ORTOPEDIA CAMPONES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 28.535.900/0001-52.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Unidade Orçamentária 0701 – Fundo Municipal de Saúde-Atenção Básica

Projeto Atividade:2,032 –Doações a pessoas carentes.

3390 32 00 00 00 00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Cod acesso 208)

São Valério do Sul – RS, 10 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kelly Blass
Código Identificador:A3167248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 003/2025

Expediente Administrativo nº 103/2025

Objeto: Aquisição de 11 (onze) placas de mesa em ACM, tamanho 22X7cm, com dobra, brasão do município, nome do vereador e partido; 11 (onze) placas de gabinete em ACM, tamanho 22X7cm, com brasão do município, nome do vereador e partido; 06 (seis) placas de identificação em ACM, tamanho 22X7cm, com brasão do município e identificação das salas (Limpeza, Administrativo, Presidência, Arquivo, Patrimônio e Cozinha); 11 (onze) placas para o Plenário em acrílico com duas alças para pendurar, tamanho 30X12cm e 3mm de espessura, com nome do vereador e partido (escritos na cor preta) e 01 (um) Letras caixa individuais com logotipo, material PVC com instalação em local determinado. Espessura do PVC expandido: 20mm. Fixação com pinos.

Tipo: Menor preço global

Valor: R\$ 5.180,24 (cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: RAMO DIGITAL IMPRESSOES LTDA.

CNPJ nº 16.938.756/0001-16

Sapucaia do Sul, 10 de Março de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO
 Vereadora Presidente

Publicado por:
 Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:04E4C372

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 004/2025; Empresa: AMBIENTAL LTDA.; Objeto:

“Contratação de empresa especializada para serviços de recolhimento, trasbordo lixos misto do pátio da SMOSP até destino final com mão de obra para os serviços provenientes (capina, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, estações de áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura), assim entrega voluntária ao ponto no pátio da SMOSP.”. **Valor:** O preço total será de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 046/2024.**

Contrato nº: 005/2025; Empresa: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.;

Objeto: “Contratação de empresa especializada para manutenção e/ou conservação das redes de esgoto pluvial, expansão de redes pluviais de micro e macro drenagens, e serviços complementares.”. **Valor:** O preço total será de **R\$ 1.511.393,80 (um milhão, quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 038/2023.**

Contrato nº: 009/2025; Empresa: RIBA - DISTRUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.; Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul - RS, dos anos letivos de 2024 e 2025.”. **Valor:** O preço total será de **R\$ 357.795,60 (trezentos e cinquenta e**

sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 078/2023.

Contrato nº: 010/2025; Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA; Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul - RS, dos anos letivos de 2024 e 2025.”. **Valor:** O preço total será de **R\$ 830.748,00 (oitocentos e trinta mil, setecentos e quarenta e oito reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 080/2023.

Contrato nº: 011/2025; Empresa: VIC PAN EIRELI; Objeto: “aquisição de gêneros alimentícios (pães e frios) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul - RS, dos anos letivos de 2024 e 2025.”. **Valor:** O preço total será de **R\$ 143.769,20 (cento e quarenta e três mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 079/2023.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Oficial Municipal

Matrícula 5833

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:0C58B9D5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Contrato nº. 08/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra para execução de obra de pavimentação e complementação dos passeios públicos em trechos das ruas Campo Verde, Palmares e travessa Pedro Américo.”. **Cláusula Primeira:** O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 142 (cento e quarenta e dois) dias, a contar de 26/09/2024, passando a data de término da obra para 14/02/2025, conforme solicitação da empresa, manifestação da Diretoria de Projetos e Parecer Jurídico nº. 441/2024, no Expediente Administrativo nº. 26511/2023 apensado ao EA principal nº. 22488/2023. **Modalidade:** Tomada de Preços nº. 07/2023. **Data de Assinatura:** 12.02.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 03 ao Termo de Convênio nº. 01/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE; Objeto: “Atuação conjunta na área da saúde para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, residentes no município de Sapucaia do Sul - RS.”. **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Convênio nº. 01/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/01/2025. **Modalidade:** Termo de Convênio nº. 01/2022. **Data de Assinatura:** 12.02.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 02 a Ata de Registro de Preços nº. 08/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA; Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul dos anos letivos de 2024 e 2025.”. **Cláusula**

Primeira: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 08/2024 será renovado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/01/2025, com base no Art. 84, da Lei nº. 14.133, de 2021. **Cláusula Segunda:** Os quantitativos referente aos itens registrados, permanecerão vigentes apenas o sobressalente do período anterior, conforme Parecer Jurídico nº. 21/2025 da Procuradoria Geral do Município, solicitação da Secretaria Municipal de Educação no memorando 14/2025 e manifestação da empresa, no Expediente Administrativo nº. 963/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 080/2023. **Data de Assinatura:** 17.02.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Contrato nº. 083/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e VERO S. A.; Objeto: “Contratação de empresa especializada, para prestar serviços na área de redes de telecomunicação, visando acesso à internet, aos locais discriminados, pertencentes à administração.”. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 03/11/2024, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico nº. 412/2024 no Expediente Administrativo 28088/2023. **Cláusula Segunda:** O cumprimento deste contrato é obrigatório até sua data final (01/04/2025), conforme acordado pelas partes. **Cláusula Terceira:** A assinatura desse Termo Aditivo tem efeitos retroativos à 03/11/2024 (data do início da vigência do mesmo conforme cláusula primeira). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 095/2023. **Data de Assinatura:** 17.02.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 03 ao Contrato nº. 08/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e EDITORA FTD S/A; Objeto: “Contratação de um sistema educacional de ensino estruturado para a etapa de ensino fundamental, anos finais (6º ao 9º ano).” **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 096/2022. **Data de Assinatura:** 17.02.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 a Ata de Registro de Preços nº. 04/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e VIC PAN EIRELI; Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios (pães e frios) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul dos anos letivos de 2024 e 2025.”. **Cláusula Primeira:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 04/2024 será renovado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/01/2025, com base no Art. 84, da Lei nº. 14.133, de 2021. **Cláusula Segunda:** Os quantitativos referente aos itens registrados, permanecerão vigentes apenas o sobressalente do período anterior, conforme Parecer Jurídico nº. 017/2025 da Procuradoria Geral do Município, solicitação da Secretaria Municipal de Educação no memorando 09/2025 e manifestação da empresa, no Expediente Administrativo nº. 704/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 079/2023. **Data de Assinatura:** 20.02.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 04 ao Contrato nº. 351/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELLI; Objeto: “Contratação de empresa para Projeto Executivo de Engenharia para abertura de parte de da Av. Justino Camboim.”. **Cláusula Primeira:** O prazo de vigência e execução do presente Contrato fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 02/02/2025, forte no Art. 57, Inc. II, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Pacto. **Cláusula Segunda:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 40/2022. **Data de Assinatura:** 25.02.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 02 ao Contrato 010/2024, Ata de Registro de Preços nº. 03/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - FILIAL 01; Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios (carne) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento

Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul dos anos letivos de 2024 e 2025.”. **Cláusula Primeira** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2024 será renovado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/01/2025, com base no Art. 84, da Lei nº. 14.133, de 2021. **Cláusula Segunda:** Os quantitativos referente aos itens registrados, permanecerão vigentes apenas o sobressalente do período anterior, conforme Parecer Jurídico nº. 15/2025 da Procuradoria Geral do Município, solicitação da Secretaria Municipal de Educação no memorando 07/2025 e manifestação da empresa, no Expediente Administrativo nº. 329/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 078/2023. **Data de Assinatura:** 25.02.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 02 ao Contrato nº. 315/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e AUTO CENTER OLIVEIRA LTDA.; Objeto: “Contratação de serviço de mão-de-obra mecânica, elétrica e eletrônica, funilaria, lanternagem e pintura, serviços de guincho e aquisições de peças e acessórios genuínos ou originais, segundo a norma da ABNT NBR 15296, para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal da Secretaria de Saúde (veículos leves e médios), via tabela de preços AUDATEX.”. **Cláusula Primeira:** O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/11/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 062/2022. **Data de Assinatura:** 26.02.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 03 ao Contrato nº. 011/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra para execução da fabricação e instalação de abrigos de parada de ônibus.”. **Cláusula Primeira:** O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 156 (cento e cinquenta e seis) dias, a contar de 01/12/2024, encerrando em 05/05/2025 e o prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 81 (oitenta e um dias) dias, a contar de 14/02/2025 encerrando também em 05/05/2025, conforme solicitação da empresa CONTRATADA, aceite da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, e Parecer Jurídico nº. 410/2024, no Expediente Administrativo nº. 259/2024 apensado ao EA nº. 30797/2023. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 08/2023. **Data de Assinatura:** 05.03.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 a Ata de Registro de Preços nº. 271/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e FAC DISTRIBUIDORA LTDA.; Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul dos anos letivos de 2024 e 2025.”. **Cláusula Primeira:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 271/2023 será renovado por mais 12 meses, a contar de 18/12/2024, com base no Art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Cláusula Segunda:** Os quantitativos referente aos itens registrados, permanecerão vigentes apenas o sobressalente do período anterior, conforme Parecer Jurídico nº. 76/2025 da Procuradoria Geral do Município, solicitação da Secretaria Municipal de Educação no memorando 19/2025 e manifestação da empresa, no Expediente Administrativo nº. 1204/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 076/2023. **Data de Assinatura:** 05.03.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Contrato nº. 023/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza com fornecimento de material e mão-de-obra para os serviços de (capina, pintura de meio fio, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura.”. **Cláusula Primeira:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2025 ou até o início do serviço da nova contratação, forte no Art. 57, Inc. II, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Pacto. **Cláusula Segunda:** O valor contratual será renovado na totalidade das quantidades inicialmente contratadas, conforme planilha abaixo, o que corresponde à quantia de R\$ 700.200,40 (setecentos mil e duzentos reais e quarenta

centavos), conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras através do Ofício Nº. 01 e Parecer Jurídico 130/2025, no Expediente Administrativo nº. 625/2025. **Cláusula Terceira:** O valor contratual será acrescido em 25%, o que corresponde à quantia de R\$ 175.050,10 (cento e setenta e cinco mil e cinquenta reais e dez centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras no Expediente Administrativo nº. 625/2025 e Parecer Jurídico nº. 084/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 033/2023. **Data de Assinatura:** 05.03.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Contrato nº. 374/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra para execução de obra de pavimentação na Av. Justino Camboim.”. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2024. **Cláusula Segunda:** valor contratual será aditivado em 4,2207753%, o que corresponde a quantia de R\$ 329.267,11 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos), passando o Contrato a um valor total de R\$ 7.806.335,36 (sete milhões oitocentos e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme solicitação da Diretoria de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano no Expediente Administrativo nº. 25414/2024. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 07/2022. **Data de Assinatura:** 06.03.2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Oficial Municipal

Matrícula 5833

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador: BDCEDA17

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 16/04/2025 às 14h. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2025**, Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para a construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS Lomba da Palmeira e UBS Greiss. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador: 085CC13C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 17656//2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 059/2024 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Médico hospitalar e demais equipamentos para o Clisam. Empresas vencedoras: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 15.631.700/0001-51, para o item 03, Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, CNPJ: 00.802.002/0001-02, para o item 27, Celi Produtos de Aço Ltda, CNPJ: 81.340.960/0001-00, para o item 17, D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ: 15.318.347/0001-54, para o item 12, DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 44.346.117/0001-05, para os itens 16, 20, DEISE CRISTINA LOMBARDI

82444072049,CNPJ: 14.608.580/0001-09,para o item 14, ELITH INFORMATICA LTDA,CNPJ: 44.450.107/0001-07,para o item 04, EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL,CNPJ: 51.387.881/0001-86,para os itens 08,11,15, FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,CNPJ: 40.618.304/0001-31,para o item 24, IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,CNPJ: 48.670.007/0001-47,para o item 25, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 32.593.430/0001-50,para os itens 02,10,18,19,28, Multi Quadros e Vidros Ltda |,CNPJ: 03.961.467/0001-96,para o item 13, PERSIASUL PERSIANAS EIRELI ,CNPJ: 05.367.508/0001-46,para o item 21, REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ,CNPJ: 93.920.361/0001-37,para os itens 06,07,09, SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI,CNPJ: 12.246.862/0001-88,para o item 23, UNIVERSAL MIX - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,CNPJ: 10.473.377/0001-11, para o item 05,Itens fracassados/não adjudicados 01,22,26.

FERNANDA RODRIGUES

Pregoeira

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Diretora de Compras e licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:057E108B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 272207/2025– PERP nº 0019/2025– AQUISIÇÃO DE PÃES E DERIVADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 21/03/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.brPortal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1ou> solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 10 de março de 2025.

JALMIR PIN

– Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:441F4273

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 266633 – PERP 155/2024 – Objeto: Aquisição de instrumental cirúrgico. Fornecedor: RUSSER BRASIL EIRELI 05.454.389/0001-69 R\$ 415.320,00.

PROCESSO 269974 – PERP 007/2025 – Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 1.764,00.

PROCESSO 26483 – PE 051/2020 – Objeto: Quinto termo aditivo contratual. Fornecedor: POWER LINE CONSULTORIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA 29.048.749/0001-90 R\$ 31.980,72.

PROCESSO 272447 – DL 019/2025 – Objeto: Conserto de equipamento. Fornecedor: LL INSTRUMENTAIS CIRURGICOS LTDA 13.903.525/0001-89 R\$ 1.750,00.

PROCESSO 271936 – DL 015/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de ambulância.

Fornecedor: VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS 23.364.613/0001-03 R\$ 204.672,00.

PROCESSO 271776 – DL 007/2025 – Objeto: Conserto de equipamento colposcópico. Fornecedor: LÍDERMED VENDAS E MANUTENÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA 39.276.606/0001-90 R\$ 2.140,00.

Sapucaia do Sul, 11 de março de 2025.

JALMIR PIN

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:50B4B3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO (ERRATA)

Na publicação do dia 10/03/2025, onde se lê:

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21	SILVANA MARTNS DO AMARAL
22	NEUSA FERNANDA BOCOCY OLIVEIRA
23	FILIFE DE LIMA SILVEIRA
24	GRASIELI DE LIMA OLDRA
25	EDUARDO LUZ DOS SANTOS

Leia-se:

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
23	FILIFE DE LIMA SILVEIRA
24	GRASIELI DE LIMA OLDRA
25	EDUARDO LUZ DOS SANTOS
26	RAQUEL MENDES AMARAL
27	TAIANE DA SILVA DA ROSA

Sapucaia do Sul, 11 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano da Silva Arpini

Código Identificador:3967B6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO (ERRATA)

Na publicação de 10/03/2025, onde se lê:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	EDUARDO MORAES ALEGRE
2	PAULA REGINA BEMFICA GARCIA
3	GUILHERME SILVEIRA DE ARAUJO
4	DANIEL DO NASCIMENTO MARTINS
5	NELSI TAIZE HICKMANN
6	ADRIANA VARGAS DE SOUZA
7	ÂNGELA ROSA PROVIN
8	CARIO SOUTO ALMEIDA NETO
9	ROSELAINE JOAQUIN BRESOLIN
10	MOACIR SOUZA GLÓRIA JUNIOR

Leia-se:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	EDUARDO MORAES ALEGRE

2	PAULA REGINA BEMFICA GARCIA
3	GUILHERME SILVEIRA DE ARAUJO
4	DANIEL DO NASCIMENTO MARTINS
5	NELSI TAIZE HICKMANN
6	ADRIANA VARGAS DE SOUZA
7	ÂNGELA ROSA PROVIN
8	CARIO SOUTO ALMEIDA NETO
9	ROSELAINE JOAQUIN BRESOLIN

Sapucaia do Sul, 11 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano da Silva Arpini

Código Identificador:85B1081F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 995/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de empresa para Assessoria e Produção do Concurso Soberanas de Tapera/RS, com a empresa – KELLY CRISTINA LOPES.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:F0AB3B57

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 991/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças, lubrificantes e serviço de mão de obra para Caminhão JBE 0G80 e Caminhão AEP 0J09, com a empresa – MECÂNICA MAGNI LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:4476B653

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO 020/2025**

**RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO 020/2025**

PROCESSO Nº: 2025/1438

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de pneus para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

Através do presente instrumento retifica-se o termo de referência e o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:

Nova data: 08h30min do dia 27 de março de 2025, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Altera-se o descritivo dos itens 001 e 002, passando a vigorar, conforme o arquivo “TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO”.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 10 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaoli

Código Identificador:859B79D2

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO Nº. 019/2025**

CONTRATO Nº. 019/2025

PROCESSO Nº 2817/2025

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 003/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: GRUPO EDITORAL SINOS SA CNPJ/MF n.º 91.665.570/0001-56

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição do Projeto Ler Literatura e Ciência 2025 para ser distribuído nas Escolas Municipais e realização de oficinas de Capacitação.O projeto consiste na confecção de 3 (três) fascículos com 8 páginas cada (tamanho 27 x 29 cm) durante o ano (Abril, Julho e Outubro) com conteúdo direcionado a leitura e educação, sendo 6.000 exemplares por fascículo, totalizando 18.000 no ano.

VALOR:O valor ajustado para esta contratação é de **R\$ 88.180,00 (Oitenta e oito mil, cento e oitenta reais).**

ASSINATURAS:

FERNANDO ALBERTO GUSMÃO

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2025

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:86A8A36D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 027/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2025

PROCESSO Nº: 2025/2743

DESTINAÇÃO: Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 26 de março 2025, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência.**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de serviço horas técnica de mão de obra para conserto de tratores e implementos agrícolas, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:05EC6F56

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 028/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2025**

PROCESSO Nº: 2025/2920

DESTINAÇÃO: Secretaria da Administração

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 26 de março 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de baterias automotivas, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:08B05170

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

RESUMO DE CONTRATO Nº. 022/2025

CONTRATO Nº. 022/2025

PROCESSO Nº 1871/2025

LICITAÇÃO: Dispensa nº 032/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO:KATIVA BUS LTDA – ME CNPJ/MF nº 10.864.631/0001-02,

OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para realização de Transporte escolar da Linha Bairro Eldorado via Bairro Santa Maria - Centro até o Dirceu Martins.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de **R\$14.000,00(quatorze mil reais)** mensaisconforme proposta.

ASSINATURAS:

VALTENIR SARMENTO

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2025

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:9C1D3937

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**SUMÚLA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
098/2024**

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 098/20204

PROCESSO Nº: 2024/2646

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Reforma EMEI Leonel de Moura Brizola.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta - Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, em seu item 5.1, **SUPRIMINDO** do valor total da empreitada a quantia de R\$ 49.592,77 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), conforme solicitado pela Arquiteta e Urbanista, Carina Adriana Martin, através do Memorando nº 030/2025, e; **ACRESCENDO** ao valor total da empreitada a quantia de R\$ 60.221,50 (sessenta mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme solicitado pela Arquiteta e Urbanista, Carina Adriana Martin, através do Memorando nº 031/2025;

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JUNIOR JUNG

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/03/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:FF338FD6

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA**

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1146

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição e instalação de vidro para-brisa para a SPIN Placas IVR 9447, o qual possuía um trincado que se ampliou devido ao extremo calor, causando riscos aos passageiros e necessitando da substituição imediata, tudo conforme as especificações contidas no Pedido nº 2025/1146.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 13/03/2025.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Karen Kellermann Streit

Código Identificador:398221C2

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2025/953**

Considerando Pedido de Compra nº 2025/953, para aquisição de MOTOPODA E MOTOSSERRA, a gasolina, de uso profissional, para uso da Secretaria de Obras e Serviços e suas Distritais, conforme termo de referência, e demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e o equipamento deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador:9635D09C

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1145-2025**

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 1145/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de PEÇAS para conserto do veículo placas IVS7C29 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Taquara, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 13/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e

quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde

Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Luciana Eltz

Código Identificador:0BB87DEB

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1033-2025**

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 1033/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de PEÇAS para conserto do veículo placas IXH0366 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Taquara, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 13/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde

Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Luciana Eltz

Código Identificador:678E2F53

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1142-2025**

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 1142/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de PEÇAS para conserto do veículo placas IVB1753 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Taquara, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 13/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
 Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Luciana Eltz

Código Identificador:2396CC05

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1152-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 1152/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de MATERIAL PARA FISIOTERAPIA ADULTO a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Taquara, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 13/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
 Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Luciana Eltz

Código Identificador:3191B0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1135

Considerando a necessidade de **AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA TACÓGRAFO SEMANAL E DIÁRIO, 125 KM/H**, para frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:78C20496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2025 CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2024 - CARGO PSICÓLOGO

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 036/2025

CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais, Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de PSICÓLOGO, CONVOCA o candidato abaixo para comparecer na Prefeitura

Municipal de Tavares, para fins de nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

CARGO:PSICÓLOGO CLASSIFICAÇÃO

Juliano Delabary Vieira Alves 1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 07 DE MARÇO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:

Gabriela Rodrigues Fagundes

Código Identificador:8CCFE742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade De Licitação Nº 03/2025 - Processo De Licitação Nº 34/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 34/2025 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025 para a contratação da pessoa jurídica de direito privado, considerando a exclusividade de representação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.767.899/0001-87**, para aquisição de peças e mão de obra para reforma de escavadeiras hidráulicas e de rolo compactador, no valor de R\$ 79.560,13(setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e treze centavos), sendo R\$ 69.060,13 (sessenta e nove mil sessenta reais e treze centavos) referente a peças e R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) referente a mão de obra.

Tenente Portela/RS, 10 de março de 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:5B38BC70

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

Processo de Contratação 36/2025 por Dispensa de Licitação 18/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 36/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 18/2025, para a contratação da empresa MEGANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA. - CNPJ 03.481.973/0001-88, para aquisição de equipamentos e instalação de internet na Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, no valor total de R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais) com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 10 de março de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:6878F1CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ/CPF: 04.686.790/0001-61.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA, PARA O DESLOCAMENTO DO VICE-PREFEITO PARA BRASÍLIA/DF, DATA DE SAÍDA DE 17 DE MARÇO DE 2025 E COM DATA PREVISTA PARA RETORNO DIA 21 DE MARÇO, COM DESTINO DE PORTO ALEGRE/RS À BRASÍLIA/DF E RETORNO DE BRASÍLIA/DF PARA PORTO ALEGRE/RS.

Valor: R\$ 3.843,92 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

QUEZIA SILVA DE ANDRADE

Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:7AC2415E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 81 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, e Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 1148/2025, **CONVOCA:**

**PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO –
CIÊNCIAS (PSS 266/2024)**

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
5º	VITOS COSTA DE OLIVEIRA	16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:423C3499

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 82 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 967/2025, **CONVOCA:**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
32º	ADRIANA DAS DORES SILVA	64

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municip

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:651DC344

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 83 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,segundo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 968/2025,**CONVOCA:**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
27º	JOSIANE MONTEIRO DA SILVA	60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FEDD0C4D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 84 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,segundo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870/2025, e Processo nº 575/2025,**CONVOCA:**

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
27º	VANDERLEI DE MOURA	65,5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:AFE3FF8E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 85 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,segundo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 578/2025,**CONVOCA:**

MONITOR(2º CHAMADA - PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
28º	LIZANDRA MEDEIROS GOMES	55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4B4107E7

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

EDITAL Nº 86 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,segundo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,e Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 614/2025,**CONVOCA:**

MONITOR (2ª CHAMADA PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
29º	GYOVANA QUADROS DA SILVA	55

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ENSINO RELIGIOSO(2º CHAMADA - PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
3º	ANDRESSA DA SILVA GERMANN	47

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – MATEMÁTICA(2º CHAMADA - PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
6º	FELIPE DA SILVA CARDOSO	0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:449E4146

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 87 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, e Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 863/2025, **CONVOCA:**

MONITOR (2ª CHAMADA PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
29º	GYOVANA QUADROS DA SILVA	55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EDF8D1DF

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 88 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, e Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 909/2025, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SALA (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
25º	TANIANDRA DOS SANTOS EBERHARDT	85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EF75E04D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 89 DE 10 DE MARÇO DE 2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870/2025, e Processo nº 625/2025, **CONVOCA:**

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
7º	JULIA DIMER MARTINS	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:02A8D740

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

EDITAL Nº 90 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 1424/2025, **CONVOCA:**

PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
4º	RAFAELA GROSS	83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:DAD03E41

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

EDITAL Nº 91 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 1388/2025, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SALA (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
26º	PRISCILA AMARAL DA SILVA	85
27º	GABRIELA VALLI TEIXEIRA	85

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º
AO 5º ANO (PSS 266/2024)**

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
-----------	------	------

33º	GIZELI DOS SANTOS CECONELO	64
34º	LAURA GOLDANI FLORES	64
35º	LUIZA DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA	64

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
28º	ELCIDA GOMES ALVES	59
29º	CINTIA QUADROS RIBEIRO	59
30º	JANIELI BRANDO HOFFMANN	59
31º	ANGELICA DA CUNHA MATOS	59
32º	CATIUCI BRANDO DE MATOS	59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:4D43BD19**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA: FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.** Objeto: Contratar a empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA para show musical no dia 26 de junho e 20 de julho de 2025, na 33ª FESTA NACIONAL DO PEIXE. Valor total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 8101/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:14FEBB36**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.** Objeto: contratação de show nacional, na 33ª Festa Nacional do Peixe, que se realizará entre os dias 26 de junho e 20 de julho do corrente ano, conforme programação do calendário de eventos de 2025. Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Prazo: O prazo de execução do contrato é determinado de um dia (04/07/2024) e o prazo do contrato será de 6 meses, a contar da data de assinatura digital da empresa Contratada. **INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:6A0B3458**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2022 – Nº 03.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 – Nº 03. Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS. Ficam alteradas as Cláusulas Sexta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação Memorando nº 033/2025 do Gabinete do Prefeito. Inexigibilidade nº 012/2022.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:E0BDE967**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
184/2024.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024. Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços extras necessários para cumprimento da Emenda Impositiva nº 134/2024, conforme planilha orçamentária anexa. O acréscimo implica no valor total de R\$88.068,00 (oitenta e oito mil e sessenta e oito reais), sendo R\$61.647,60 de material e R\$26.420,40 de mão de obra. Altera-se também o fiscal do contrato, passando a constar a servidora JULICE DIAS DE OLIVEIRA. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 097/2024.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:0F0C77F4**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025****CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14.133/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
04/2025**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 04/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC, de solução única, padronizada para acesso por meio de API's aos dados de Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro, para disponibilizar a solução Dados como Serviço (DaaS – Data as a Service), com foco em atender às necessidades de qualificação dos dados do Município de Tramandaí/RS, conforme autorização concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do Art. 2º da Resolução 4/2019 do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Registro civil – CGSIRC, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será dos dias 11/03/2025 a 13/03/2025.

Data da abertura das propostas: 14 de março de 2025, às 13:30h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 04/2025”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:A4CBF91E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025,
DE 10 DE MARÇO DE 2025****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025,
DE 10 DE MARÇO DE 2025****CONTRATANTE:** Município de Travesseiro.**CONTRATADA:** LABORATÓRIO HERMANN LTDA.**CNPJ Nº** 91.167.700/0001-20.

OBJETO: É objeto deste Termo de Credenciamento, a **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO CLÍNICO**, conforme itens e valores constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT
01	Amilase	6	R\$ 2,25
02	Ácido Úrico	250	R\$ 1,85
03	Antibiograma	6	R\$ 4,98
04	Bilirrubinas	10	R\$ 2,01
05	Cálcio	6	R\$ 1,85
06	Colesterol HDL	290	R\$ 3,51
07	Colesterol LDL	30	R\$ 3,51
08	Colesterol Total	250	R\$ 1,85
09	Creatinina	250	R\$ 1,85
10	Cultura de Urina - (Urocultura)	20	R\$ 5,62
11	Exame Comum de Urina (Equ)	300	R\$ 3,70
12	Fator Reumatóide	5	R\$ 2,83
13	Ferritina	50	R\$ 15,59
14	Ferro	4	R\$ 3,51
15	Fosfatase Alcalina	15	R\$ 2,01
16	Gama GT	29	R\$ 3,51
17	Glicose	300	R\$ 1,85
18	Grupo ABO	4	R\$ 1,37
19	Fator RH	4	R\$ 1,37
20	HBSAG	5	R\$ 18,55
21	Hemoglobina Glicosada	70	R\$ 7,86
22	Hemograma Completo	300	R\$ 4,11
23	KTTP	23	R\$ 5,77
24	Parasitológico de Fezes 1ªA (EPF)	6	R\$ 1,65
25	Parasitológico de Fezes 2ªA (EPF)	6	R\$ 1,65
26	Parasitológico de Fezes 3ªA (EPF)	6	R\$ 1,65
27	Plaquetas	40	R\$ 2,73
28	Potássio	50	R\$ 1,85
29	Proteína C. Reativa - PCR	20	R\$ 2,83
30	PSA Total	185	R\$ 16,42
31	Sódio	53	R\$ 1,85
32	Tempo de Protrombina - TP	28	R\$ 2,73
33	Transaminase Oxalacética (TGO)	240	R\$ 2,01
34	Transaminase Pirúvica (TGP)	250	R\$ 2,01
35	Triglicerídeos	300	R\$ 3,51
36	TSH	275	R\$ 8,96
37	Uréia	200	R\$ 1,85
38	Velocidade de Hemossedimentação - VSG	6	R\$ 2,73
39	VDRL	2	R\$ 2,83

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2025.

PRAZO/VALIDADE: 05 de março de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 15.707,87 (quinze mil e setecentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

Travesseiro, 10 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabício Jungkenn

Código Identificador:B8C49C59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

CREDENCIADO: BIOMARQUES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ Nº 47.862.267/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescinde-se o presente contrato por mútuo acordo, conforme previsto na Cláusula Sétima – Da Rescisão, item 7.4, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ajusta-se a rescisão do contrato a partir da data de 05 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Declaram as partes que não existem quaisquer obrigações pendentes relativas ao presente contrato, dando as partes ampla, geral e irrestrita quitação.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2024.

Travesseiro, 10 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabício Jungkenn

Código Identificador:E9107AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

CREDENCIADO: LABORATÓRIO HERMANN LTDA

CNPJ Nº 91.167.700/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescinde-se o presente contrato por mútuo acordo, conforme previsto na Cláusula Sétima – Da Rescisão, item 7.4, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ajusta-se a rescisão do contrato a partir da data de 05 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Declaram as partes que não existem quaisquer obrigações pendentes relativas ao presente contrato, dando as partes ampla, geral e irrestrita quitação.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2024.

Travesseiro, 10 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabício Jungkenn

Código Identificador:B0482526

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

CREDENCIANTE: Município de Travesseiro.

CREDENCIADO: WORK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ Nº 58.495.173/0001-08

OBJETO: É objeto deste termo o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar Termo de Credenciamento com o Município de Travesseiro/RS para a prestação, de forma continuada, de **HORAS DE serviços de máquinas PESADAS no perímetro do Município DE TRAVESSEIRO/RS**, as quais serão utilizadas para o atendimento do disposto nos artigos 7º-B ao 7º-F da Lei Municipal nº 1.177, de 10 de dezembro de 2013, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro, de acordo com a referida Lei Municipal, devendo ser observadas as seguintes especificidades:

1.1.1 – horas trabalhadas de serviço de Escavadeira Hidráulica, com peso igual ou superior a 21 (vinte e uma) toneladas;

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2021.

PRAZO/VALIDADE: 18 de agosto de 2025.

VALOR: a) R\$ 287,45 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.1;

Travesseiro, 10 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabício Jungkenn

Código Identificador:E57921AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.337/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 704.434,64 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912, de 18 de novembro de 2024,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 704.434,64 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 Secretaria da Administração e Finanças

04.122.0010.2003.0000 – Manutenção Secretaria Administração R\$ 684,00

3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais (198) R\$ 684,00

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 Manutenção do FUNDEB

12.361.0047.2082 Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental – 70% .. R\$ 50.161,27 3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (128) R\$ 50.161,27

04 Cultura, Desporto e Turismo

13.392.0054.2038.0000 Auxílios a Entidades R\$ 10.000,00 3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais (106) R\$ 10.000,00

06 SECRETARIA DA SAÚDE

02 Convênios

10.301.0107.2081 Assistência Farmacêutica R\$ 15.337,38 3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (406) R\$ 15.337,38

10.301.0107.2021 Rede Bem Cuidar R\$ 9.000,00

3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações (442) R\$ 9.000,00

10.301.0107.2073 Programa FNS – PSE R\$ 13.692,25

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (50) R\$ 13.692,25

10.301.0107.2019 Farmácia Cuidar Mais R\$ 1.979,69

3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (227) R\$ 1.979,69

10.301.0107.2091 Enfrentamento Arboviroses R\$ 1.470,00

3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (158) R\$ 1.470,00

10.301.0107.2098 Auxiliar Saúde Bucal R\$ 2.030,46

3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (326) R\$ 2.030,46

10.304.0107.2092.0000 – Agente de Combate às Endemias R\$ 2.337,27

3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (218) R\$ 2.337,27

10.301.0107.2054.0000 – Piso da Enfermagem R\$ 1.043,26

3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (439) R\$ 1.043,26

10.301.0107.2025.0000 – Procedimentos no MAC R\$ 680,89

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (244) R\$ 680,89

10.301.0107.2051.0000 - Programa FNS – Farmácia Básica Fixa R\$ 1.256,77

3.3.3.93.32.00.000000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita (334) R\$ 1.256,77

10.301.0107.2044.0000 - Programa FES – Farmácia Básica R\$ 1.099,78

3.3.3.93.32.00.000000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita (333) R\$ 1.099,78

10.301.0107.2080.0000 – Programa FNS - LRPD Próteses Dentárias R\$ 95.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (403) R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (402) R\$ 75.000,00

08 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

20.606.0078.2046.0000 - Compensação art. 3º LC 194/2022 R\$ 247.765,07

3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (318) R\$ 247.765,07

18.544.0060.1004 Construção de Poços e Redes D'água R\$ 10.000,00

3.4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis (408) R\$ 10.000,00

10.301.0107.1007 Estruturação Equipamentos - Port 5233/2024 R\$ 130.260,64

3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (489) R\$ 130.260,64

10.301.0107.1008 Aquisição de Equipamento Vigilância em Saúde R\$ 98.666,50

3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (490) R\$ 98.666,50

09 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 Fundo da Assistência Social

08.245.0029.2069 Manutenção Programa PSB – FNAS R\$ 6.091,88

3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (321) R\$ 6.091,88 08.122.0029.2095 Manutenção BL GBF FNAS R\$ 5.569,47

3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (251) R\$ 3.069,47

3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais (453) R\$ 2.500,00

08.244.0029.2065.0000 - Benefícios Eventuais R\$ 308,06

3.3.3.93.32.00.000000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita (336) R\$ 308,06

TOTAL R\$ 704.434,64

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 704.434,64 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) .

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de fevereiro de 2025.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Daniela Both Scheid

Código Identificador:BA5B5C9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 010/2025 com a empresa **KATIA GOLDANI ALVES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte e destinação final de lixo volumoso proveniente de enchente, e o fornecimento dos equipamentos necessários para tal, em conformidade com a proposta apresentada, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário, com quantidade estimada de até 1.000 toneladas, no valor de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais) por tonelada, Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 10 de março de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:36956A0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.682/2025**

DECRETO Nº 3.682, de 10 de março de 2025.

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, Estado de Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica e considerando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial a Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação social em sua gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **V Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora**, a ser realizada no dia 03 de abril de 2025, às 18:00hs, no Auditório do Postão Gaudêncio Rodrigues de Souza, tendo como tema central: “Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 2º. A V Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

Parágrafo único. Integram a Comissão Organizadora os seguintes representantes: Elisabete Golfeto, Silvana Graziolli, Clarice do Nascimento e Ritiele da Silva Duarte;

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da V Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora serão expedidas na forma de Regimento Interno, elaborado pela comissão organizadora e submetido à aprovação da plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas decorrentes da realização da V Conferência Municipal de Saúde DO Trabalhador e Trabalhadora correrão à conta de dotação orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Triunfo

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de março de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:717A159D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 9.721/2024

Processo Administrativo nº 549/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 195/2024

Contrato nº 27/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS A ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pela CONTRATADA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 27/2025, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de março a 30 de março de 2025, conforme solicitado e justificado através do Memorando 1Doc nº 1.850/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:0E6AD9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 9.721/2024

Processo Administrativo nº 549/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 195/2024

Contrato nº 32/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS A ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pela CONTRATADA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 32/2025, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de março a 30 de março de 2025, conforme solicitado e justificado através do Memorando 1Doc nº 1.855/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:124983D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo Administrativo 1Doc nº 9.721/2024****Processo Administrativo nº 549/2024****Pregão Eletrônico autuado sob o nº 195/2024****Contrato nº 31/2025****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA****Termo aditivo nº 01****Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS A ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pela CONTRATADA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 32/2025, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de março a 30 de março de 2025, conforme solicitado e justificado através do Memorando 1Doc nº 1.854/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:B7921CF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo Administrativo 1Doc nº 9.721/2024****Processo Administrativo nº 549/2024****Pregão Eletrônico autuado sob o nº 195/2024****Contrato nº 30/2025****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA****Termo aditivo nº 01****Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS A ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pela CONTRATADA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 32/2025, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de março a 30 de março de 2025, conforme solicitado e justificado através do Memorando 1Doc nº 1.853/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:20467CA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo Administrativo 1Doc nº 9.721/2024****Processo Administrativo nº 549/2024****Pregão Eletrônico autuado sob o nº 195/2024****Contrato nº 29/2025****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA****Termo aditivo nº 01****Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS A ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pela CONTRATADA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 29/2025, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de março a 30 de março de 2025, conforme solicitado e justificado através do Memorando 1Doc nº 1.852/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:34BFB6CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo Administrativo 1Doc nº 9.721/2024****Processo Administrativo nº 549/2024****Pregão Eletrônico autuado sob o nº 195/2024****Contrato nº 28/2025****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA****Termo aditivo nº 01****Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS A ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pela CONTRATADA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 28/2025, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de março a 30 de março de 2025, conforme solicitado e justificado através do Memorando 1Doc nº 1.851/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:68A80760

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 9.023/2024
Processo Administrativo nº 533/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 187/2024
Contrato nº 34/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Termo aditivo nº 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA DE CONTROLE REMOTO, através de Emenda Parlamentar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 34/2025, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de março a 05 de abril de 2025, conforme solicitado e justificado através da Circular 1Doc nº 088/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E147AE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processos Administrativos 1Doc nº 3.438/2024 e 5.067/2024
Processo Administrativo nº 260/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 78/2024
Contrato nº 262/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME

Termo aditivo nº 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA NA ESCOLA E.M.E.F. MANOEL LUIZ KUHN, LOCALIZADA NA TRAVESSA BRIETZKE, S/N – BARRETO/1º DISTRITO, TRIUNFO-RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 262/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de março a 05 de abril de 2025, conforme solicitado e justificado através do Processo Administrativo 1Doc nº 885/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:DB7B978A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 5.066/2024
Processo Administrativo nº 272/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 85/2024
Contrato nº 240/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA

Termo aditivo nº 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SERAFIM ÁVILA, LOCALIZADA NO BAIRRO CRECHE, TRIUNFO - RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 240/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de março a 01 de abril de 2025, conforme solicitado e justificado através do Processo Administrativo 1Doc nº 935/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:0D66E2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 5.392/2024
Processo Administrativo nº 293/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 93/2024

Ata de Registro de Preços nº 71/2024
Contrato nº 09/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MATEUS GAIDES DA SILVA LEAL
Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Contratação de 150h de serviços de lavração/discação e ensilagem para atender as ilhas no território do município para atender a demanda de produtores rurais do município (item 5), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 09/2025, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de março a 01 de abril de 2025, conforme solicitado e justificado através da Circular 1Doc nº 088/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:5E13446A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 4.416/2024

Processo LC nº 214/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 64/2024

Contrato nº 211/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA

Termo aditivo nº 06

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS SETE DE SETEMBRO E AVENIDA BENTO GONÇALVES, LOCALIZADAS NO PORTO BATISTA - TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 211/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de março a 04 de abril de 2025, conforme solicitado e justificado através do Processo Administrativo 1Doc nº 858/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:FCBA33C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 4.621/2024

Processo LC nº 231/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 69/2024

Contrato nº 213/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA

Termo aditivo nº 07

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOAQUIM MARTINS DA FONSECA, NA LOCALIDADE DO PORTO BATISTA - TRIUNFO/RS, RECURSO FINISA, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 213/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de março a 04 de abril de 2025, conforme solicitado e justificado através do Processo Administrativo 1Doc nº 870/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:D8BC4D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 4.703/2024

Processo LC nº 236/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 72/2024

Contrato nº 215/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA

Termo aditivo nº 07

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TF490 (CATUPI) TRIUNFO/RS, RECURSO FINISA, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 215/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de março a 04 de abril de 2025, conforme solicitado e justificado através do Processo Administrativo 1Doc nº 857/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:149096FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 337/2023

Pregão Presencial nº 121/2023

Ata de Registro de Preços nº 172/2023

Contrato nº 239/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: JOEL MARCELO DE VARGAS

Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 400 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR 4 X 4 - 2º DISTRITO (ITEM 2), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 239/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de março a 05 de abril de 2025, conforme solicitado e justificado através da Circular 1Doc nº 088/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:0262EA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo Administrativo 1Doc nº 3.260/2024****Processo LC nº 136/2024****Pregão Eletrônico autuado sob o nº 37/2024****Contrato nº 339/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: TRANSERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA****Termo aditivo nº 01****Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE 275 HORAS DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TANQUE PARA ÁGUA POTÁVEL, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 15.000 litros, com motorista e combustível (ITEM 1), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 339/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 03 de março a 31 de maio de 2025, conforme solicitado e justificado através do Memorando 1Doc nº 1.893/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:B183110C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 38/2025****Dispensa de Licitação nº 23/2025****Aviso de Publicação de Dispensa nº 22/2025**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de talões de abastecimento para controle do atendimento da frota municipal de Triunfo, mediante Dispensa de Licitação da Empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, que apresentou o valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:9568A145**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 40/2025****Dispensa de Licitação nº 24/2025****Aviso de Publicação de Dispensa nº 23/2025**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a aquisição de 40 (quarenta) camisetas para o evento em alusão ao dia da mulher, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital, mediante Dispensa de Licitação da Empresa C.S. DE VARGAS, inscrita no CNPJ nº 47.121.534/0001-30, que apresentou o valor total de R\$ 1.356,00 (mil e trezentos e cinquenta e seis reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:A403405C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 43/2025****Dispensa de Licitação nº 27/2025****Aviso de Publicação de Dispensa nº 26/2025**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a aquisição de esmaltes, lixas e rosas vermelhas nacionais para o evento em alusão ao dia da mulher, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital, mediante Dispensa de Licitação das Empresas DROGARIA AGAPHARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.512.874/0001-04, que apresentou o valor total para os itens 2 e 3 de R\$ 3.530,00 (três mil e quinhentos e trinta reais), e REJANE CEZAR LIMA 01527247023, inscrita no CNPJ nº 30.767.825/0001-05, que apresentou o valor total para o item 4 de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:ED7FB6FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 42/2025****Dispensa de Licitação nº 26/2025****Aviso de Publicação de Dispensa nº 25/2025**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de serviço de confecção de faixa e planfletos para o evento em alusão ao dia da mulher, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital, mediante Dispensa de Licitação da Empresa GRAFICA DALLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.561.356/0001-12, que apresentou o valor total de R\$ 570,00

(quinhentos e setenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:44150338

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA

OBJETO: Aquisição de talões de controle de transporte de materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 49/2025 – Requisição nº 106/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11 de março de 2025 ao dia 13 de março de 2025, das 8h às 11h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastrifunfords@gmail.com e comprastrifunfords@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.trifunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:B6213FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas desinsetização, desratização e

aplicação de produtos em gel), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50/2025 – Requisição nº 127/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11 de março de 2025 ao dia 13 de março de 2025, das 8h às 11h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastrifunfords@gmail.com e comprastrifunfords@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.trifunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:D4484101

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 9.419/2024

Processo LC nº 545/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 192/2024

Contrato nº 22/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: FERNANDO BERTI RODRIGUES - ME

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE LIVROS TEÓRICOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS (itens 7, 8 e 9), conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 22/2025, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de fevereiro a 28 de março de 2025, conforme solicitado e justificado através do Memorando 1Doc nº 1.707/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:5BE48D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31783/2025 - INDENIZA O PERÍODO
TRABALHADO

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art 1º. AUTORIZAR a indenização do período trabalhado de Regime Suplementar compreendido entre 01 de fevereiro 2025 à 28 de fevereiro 2025:

• VANUZA SILVEIRA DA ROSA, Professor de História, matrícula 1699-3, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na Secretaria de Esporte e Cultura.

Art 2º.AUTORIZAR indenização do período trabalhado de Regime Suplementar compreendido entre 03 de fevereiro 2025 à 28 de fevereiro 2025:

• JULIANA DOS SANTOS TERRA, Psicóloga, matrícula 1403-6, Regime Suplementar de 10 horas semanais desempenhados na Equipe Multidisciplinar da Secretaria de Educação.

• ROSSANA GULARTE RIBAS, Professor de Educação Especial, matrícula 1672-1, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na Equipe Multidisciplinar da Secretaria de Educação.

• NATANA DA SILVA MOREIRA, Assistente Social, matrícula 1585-7, Regime Suplementar de 10 horas semanais desempenhados na Coordenação do CRAS Secretária de Desenvolvimento Social.

Art 3º.AUTORIZAR indenização do período trabalhado de Regime Suplementar compreendido entre 10 de fevereiro 2025 à 28 de fevereiro 2025:

• ANDREIA BRAZ DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Professor Anos Iniciais, matrícula 1716-7, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na EMEF Alexandrina Soares de Barcelos.

• MAGDA DE JESUS DA SILVEIRA FERRÃO, Professor, matrícula 2508-9, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na EMEF Alexandrina Soares de Barcelos.

• JAQUELINE ANIBELE DOLEYS, Professor, matrícula 2190-3, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na EMEF Dr. Flory Druck Kruel.

• VANUZE EDUARDA PEREIRA CARVALHO, Professor, matrícula 2500-3, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na EMEF Frei Galvão.

• ELOANE FATIMA DE AVILA SOARES, Professor, matrícula 2542-9, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na EMEF Iva Chiapetta Cardoso.

• JOSIANE PEREIRA CARVALHO, Professor, matrícula 367-0, Regime Suplementar de 10 horas semanais desempenhados na EMEF Leonel de Moura Brizola.

• DENISE MARIA BUSATTO TEIXEIRA, Professor, matrícula 2502-0, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na EMEF Maria Aleydah de Mendonça Marques.

• FRANCIELI PEDROSO GOMES PADILHA, Professor Anos Iniciais, matrícula 1683-7, Regime Suplementar de 10 horas semanais desempenhados na EMEF Maria Olila Terra Bonumá.

• SIMONE DE FATIMA SILVEIRA RIBEIRO, Professor Anos Iniciais, matrícula 1733-7, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na EMEF Félix da Cunha.

• OLGA LODOVINA BASSO PINTON, Professor, matrícula 365-4, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na EMEF Brasilina Terra.

• NATALINA DE JESUS DO AMARANTE, Professor, matrícula 2499-6, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados no CAI.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:31A21DBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31782/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ROGÉRIO GHISLENI DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1554-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de março de 2025 a 31 de março de 2025, devendo apresentar-se no dia 01 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:DB8027F7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31781/2025 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 804/2025 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, a contar de 07 de março de 2025 ao servidor(a) ANA MARISA OLIVEIRA AMARANTE matrícula 2362-0, Cargo Professora, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

Gabinete do Prefeito Municipal

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:6DAB3244

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31769/2025 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Protocolo 1Doc 11.743/2022.

A comissão designada pelos servidores estáveis: Alia Sayed Rodrigues, Professora, matrícula nº 2361-2, Michelle Ramos Martins, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 390-5, Marluce Pereira Ribeiro de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº 1531-8, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº 3.320/12.

A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

Fica revogada a portaria 31.740 de 06 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:9E4D9DDD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31761/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30(trinta) dias de férias a(o) servidor(a) DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, Enfermeira, matrícula nº1396-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 04 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:D28E4226

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31746/2025 - DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 001/2025 - ENTRE O CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para GESTORA DA PARCERIA do Termo de Fomento 001/2025, entre o Município de Tupanciretã e o Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Protocolo Administrativo Municipal nº 1.029/2025.

Titular: Regina Eugenia Andreatta Silva

Suplente: Miriane Lima Portella

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:F8670CC2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31744/2025 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 001/2025 - ENTRE O CENTRO SOCIAL INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS E O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento 001/2025, entre o Município de Tupanciretã e o Centro Social Industrial e Assistencial Mãe de Deus de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Protocolo Administrativo Municipal nº 1.029/2025.

Titular: Cintia Braz Vargas

Suplente: Daniela Quevedo da Silveira

Titular: Ricardo da Silva Martins

Suplente: João Carlos dos Santos

Titular: Ana Carolina Vidal Aguiar

Suplente: Carla Chelotti Ceolim

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:AA7692C6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31740/2025 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Protocolo 1Doc 11.743/2022.

A comissão designada pelos servidores estáveis: Alia Sayed Rodrigues, Professora, matrícula nº 2361-2, Diaine Aparecida dos Santos Vieira, Enfermeira, matrícula nº 1396-0, Marluci Pereira Ribeiro de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº 1531-8, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12.

A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:A881E3DA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31.786/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 10 de março de 2025, a Servidora LILIANE

RODRIGUES DA COSTA, Matrícula nº 3380-4 do cargo de Servente Contrato

Temporário nomeada pela Portaria 28.525 de 21/07/2022.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Larissa Pedroso Pomina
Código Identificador:3FBE8E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31784/2025 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) LUCIANE DE LIMA PADILHA, Secretaria de Escola, matrícula nº 3028-7 a concessão da Licença Prêmio em Folga, relativa ao período 2016/2021 adquirida em 2024, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 20 de março de 2025 à 03 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:759450EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31762/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) REGIS ANTONIO FOCKINK DE OLIVEIRA, Chapeador, matrícula nº 1130-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 09 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DFA044D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31774/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR

OSECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) ROSSANA GULARTE RIBAS, Professora de Educação Especial, matrícula nº 1672-1, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1D9AD46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31771/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) BARBARA VICTORIA ASSMANN RIES, Secretária de Escola, matrícula nº 1673-0, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BA0AECED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31772/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) PAULO FELIPE WEBER, Professor de Educação Física, matrícula nº 3277-8, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DA23682E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31773/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicionalde fériasa(o)servidor(a) SABRINA OURIQUE DA SILVA, Professora de Educação Infantil,matrícula nº 1676-4,referenteao Exercício2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:06B4399F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31775/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) MARLENE ALMEIDA RIBAS, Professora, matrícula nº 2534-8, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:85860A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31776/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) ANDREZA CAVALHEIRO DA COSTA, Professora de Anos Iniciais, matrícula nº 1590-3, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:31B6DD30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31777/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) GESLAINE SANTOS WALAU, Técnico Agropecuário Contrato Temporário, matrícula nº 3423-1, referente ao Exercício 2024/2025,

gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ED9BFDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31778/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) PALOMA CAMARGO DA SILVA SOARES, Professora de Ciências, matrícula nº 1674-8, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C6BA1629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31779/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) CASSIMELIA SALDANHA NEUBERGER, Professora de Ciências, matrícula nº 1680-2, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:81C5ECCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31770/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) FRANCIELLE ABREU PADILHA, Professora de Educação Física, matrícula nº 3247-6, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.

GIOVANIDALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:2D41EB5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31780/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) PAMELA FRANCO FERNANDES, Professora de Matemática, matrícula nº 1670-5, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:AE923AB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTAIIRIA Nº 31760/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) JOCIELE ANCHIETA DO NASCIMENTO, Enfermeira, matrícula nº 1494-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 07 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:2CA631A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31759/2025 -**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARCIO QUEVEDO VIANNA, Vigilante, matrícula nº 1340-4, referente ao Exercício 2018/2019 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, devendo apresentar-se no dia 31 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:71C673ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31763/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) GUILHERME ALBERTO SEIDEL MORAES, Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 1304-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 09 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:312D39FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31758/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARISA DE FÁTIMA MOREIRA RODRIGUES, Servente, matrícula nº 1225-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de março de 2025 a 13 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 14 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:9FF88444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31757/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ELDER BECKER RODRIGUES, Motorista de Caminhão, matrícula nº 1666-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 09 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:285B0A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31756/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOAO BATISTA PEDROSO TAVARES, Vigilante, matrícula nº 1060-0, referente ao Exercício 2018/2019 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, devendo apresentar-se no dia 31 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:E0E69260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31755/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSE ROMIRTE COSTA DA SILVA, Mecânico, matrícula nº 2061-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 04 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:E9C5A536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31764/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) GABRIELA COLARES MACHADO, Professora de Anos Iniciais, matrícula nº 1677-2, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal De Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:A345FBA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31754/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARCELO PRUNZEL DE ALMEIDA, Carpinteiro, matrícula nº 1314-5, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 04 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:639BB42A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31753/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) EVA DO NASCIMENTO SANTOS, Servente, matrícula nº 1042-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 04 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:A8C2A339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31752/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) THATIANA PINTO SOARES, Técnico Contabilidade, matrícula nº 389-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de março de 2025 a 19 de março de 2025, devendo apresentar-se no dia 20 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:5CB9E0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31765/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) FRANCIELI PEDROSO GOMES PADILHA, Professora de Anos Iniciais, matrícula nº 1683-7, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:EDA9125D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31766/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) DIONARA SILVEIRA DIAS, Professora de Língua Portuguesa, matrícula nº 1671-3, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:53C90EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31767/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) JULIANE SEIDEL MORAES, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 3307-3, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:B2187D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31768/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) PAULO HENRIQUE SILVA VIANNA, Professor de História, matrícula nº 1678-0, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:E9291F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31742/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) PATRICIA DA SILVA BIAVASCHI, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 1495-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 13 de março de 2025 a 27 de março de 2025, devendo apresentar-se no dia 28 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6CFF44F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31741/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) REJANE TEREZINHA FAVA, Odontologo, matrícula nº 1390-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de março de 2025 a 29 de março de 2025, devendo apresentar-se no dia 31 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3A660AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31748/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSE ADEMIR DA SILVA FARIAS, Motorista, matrícula nº 1336-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 04 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BFA42241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31749/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ELANIR POSSOBOM, Nutricionista, matrícula nº 359-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de março de 2025 a 19 de março de 2025, devendo apresentar-se no dia 20 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EC55027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31751/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CLAUDIA FARIAS DE CORDOVA, Monitor de Casa de Passagem, matrícula nº 1438-9, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de março de 2025 a 13 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 14 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:72AD066A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31750/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) DAIANE APARECIDA MARTINS DO REIS, Enfermeira, matrícula nº 1571-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de março de 2025 a 14 de março de 2025, devendo apresentar-se no dia 17 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6797A5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31743/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) CAROLINE BROMBERG OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4263-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de março de 2025 a 29 de março de 2025, devendo apresentar-se no dia 31 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BA155516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31745/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSE ROQUE MATOS DA SILVA, Operário, matrícula nº 1078-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 02 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DA35DEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31747/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) MARA BEATRIZ MARDINI PAZ, Coordenador, matrícula nº 7110-2, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de março de 2025 a 14 de março de 2025, devendo apresentar-se no dia 17 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E13BA12E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de março de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2025**, tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS NOVAS, ZERO KM, DESTINADAS AO SORTEIO DO IPTU PREMIADO 2025**. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:242261FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, às 8h e 30min do dia 25 de março de 2025**, que visa a futura e eventual aquisição de folhas de ofício e equipamentos, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/44023-preg>

Tuparendi, 07 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:0FC55213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS 23 A 53, 59 E 69/2025

Objeto: Aos contratos do Processo Seletivo 2025, onde consta 007/2024, leia-se 001/2025.

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino o apostilamento do Contrato nº 23 a 53, 59 e 60/2025 para o fim de retificar o preâmbulo do documento no seguinte sentido:

Conforme análise da Coodenação Jurídica e do Setor de Planejamento desse município, constatou-se que houve o equívoco no preenchimento do contrato em relação ao Processo Seletivo, retificando-os onde consta Processo Seletivo 007/2024, leia-se 001/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 10 de Março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:A91F0709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 063/2025

Contratante: Município de Tuparendi

Contratada: **TOPSER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.**

Do Objeto: O objeto da presente inexegibilidade é a contratação de empresa especializada para a implementação do componente curricular de Computação, suporte na Política Municipal de Educação Digital e formação continuada de professores, conforme diretrizes da BNCC e Política Nacional de Educação Digital.

Cláusula Primeira: A formação/capacitação profissional será realizada no período do dia 04 de março a 16 de dezembro de 2025.

Cláusula Segunda: O valor total para a contratação almejada será de R\$ 63.560,00 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta reais), sem possibilidade de reajuste.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Base legal: Lei 14.133/2021.

Tuparendi (RS), 06 de Março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:1936EF54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 190/2024**

Contratante: Município de Tuparendi

Contratada: **Construtora Deca Ltda**

Do Objeto: Prorrogação do prazo do contrato 190/2024 até 31 de Dezembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Base legal: Lei 14.133/2021.

Tuparendi (RS), 07 de Março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:03D69793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 044/2025**

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**, para o cargo de Atendente da Educação, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **11 e 12 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);

- e) PIS ou PASEP;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS - candidatos que solicitaram **POSTERGAÇÃO**, optando pela última colocação na Classificação Final.

FUNÇÃO: ATENDENTE DA EDUCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO

HELOISA HELENA ANDRIGHETTI KONZEN

ELISÂNGELA BOLICO KLAUS

CINZIA RUBIA FREDDI

Tuparendi-RS, 10 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:CCEC77FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 045/2025**

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025**, para os cargos de Médico/ESF e Motorista, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **11 e 12 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- e) PIS ou PASEP;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

- h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

3.1 Médico:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Dyago Silva Santos	2º

3.2 Motorista:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Everton João da Silva	4º

Tuparendi-RS, 10 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:A5366F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº001/2025

AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº001/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº001/2025**. Objeto: eventual e/ou futura aquisição de Material Britado (Brita). Data de abertura: 24/03/2025. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 10 de março de 2023.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:FE6F30C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada:

ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, passando a vigorar o valor de R\$ 2,14 (dois reais e catorze centavos) por quilômetro rodado para o item 01 e R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) por quilômetro rodado para o item 03, a título de reequilíbrio econômico financeiro, ordenado com base nas disposições do artigo 124, inciso II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e o disposto no §2º da Cláusula Sétima do instrumento contratual. Assinatura: 10/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:A5202473

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LUZMAI COSTA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 15/04/2026. Ao mesmo tempo o contrato administrativo em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no seu valor, passando a vigorar ao preço mensal de R\$ 3.824,52 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Inclui-se a seguinte previsão na Cláusula Oitava do Contrato: Em caso de rescisão antecipada do contrato, por interesse da LOCADORA, fica estabelecida a obrigação de indenizar o LOCATÁRIO no montante equivalente às benfeitorias realizadas no imóvel, ordenado conforme a Cláusula Quinta do instrumento em estudo, assim como, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 10/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:ECD74CCB

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo pelo período de 90 (noventa) dias, respectivamente, até 08/06/2025, mantendo-se as mesmas condições já ajustadas, inclusive no que se refere ao preço, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento por parte do Município, ordenado com base nas disposições do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 10/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:D19B1FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2761, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$56.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 56.200,00

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1625 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 0500 1.000,00

04.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1626 4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 0500 1.000,00

01 04 01 Educação

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1627 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 0500 51.000,00

12.361.0029.1060.0000 Modernização da Administração
1629 4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 0500 200,00

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
1628 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 0500 1.000,00

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1630 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 0500 1.000,00

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1631 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 0500 200,00

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1632 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 0500 200,00

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2143.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1633 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 0500 200,00

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1634 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 0500 200,00

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1635 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 0500 200,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000Gestão Administrativa do Executivo

97 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 -2.000,00

01 04 01 Educação

12.361.0029.1061.0000Modernização da Administração
51 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0500 -52.200,00

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000Gestão Administrativa do Executivo
328 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 - 1.000,00

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000Gestão Administrativa do Executivo
165 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -200,00

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000Gestão Administrativa do Executivo
195 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
F.R.: 0500 -200,00

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2143.0000Gestão Administrativa do Executivo
1179 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -200,00

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000Gestão Administrativa do Executivo
1206 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -200,00

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000Gestão Administrativa do Executivo
1173 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 -200,00

-56.200,00

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:7AB71E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 051

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.215,00 (dezesseis mil duzentos e quinze reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 16.215,00 (dezesseis mil duzentos e quinze reais), na seguinte dotação orçamentária:

010601 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo
171 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 9.815,00

04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo
1115 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1500 6.400,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo
172 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -9.815,00

13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais
1366 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -6.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148805/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2B5B8225

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052**

Acresce dispositivos no Decreto nº 409 de 30 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 3º Fica acrescido o Art. 25-A e parágrafo único ao Decreto nº 409, de 30 de dezembro de 2022 com a seguinte redação:

Art. 25-A Fica sob responsabilidade do Departamento de Compras manter cadastro atualizado sobre as sanções aplicadas aos fornecedores licitantes ou contratados, registrando tais informações em cadastro do Município, realizando a publicação na imprensa oficial e, quando for o caso, efetuando o registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou no Cadastro Nacional de Empresa Punidas (CNEP).

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Compras e ao Departamento de Licitação, proceder a consulta aos cadastros acima, sempre que realizar um procedimento licitatório/contratação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 06 de Março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração

Processo 154247-2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CC50CC30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 894.146,95 (oitocentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), na Secretaria de Planejamento.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **a Lei 2757 de 05 de Março de 2025. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 894.146,95 (oitocentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.1195.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AB - E.P nº 11217412000124022
1637 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0601 271.512,00

10.301.0012.1196.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AB - E.P nº 11217412000124016
1638 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0601 43.862,00

10.301.0012.1197.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AB - E.P nº 11217412000124019
1639 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0601 16.688,00

10.301.0012.1198.0000 ODONTOLOGIA ATENÇÃO BÁSICA - PORTARIA 395/2022 SES RS
1644 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0621 2.976,04

10.301.0012.1199.0000 ATENÇÃO BÁSICA - PORTARIA SES/RS RBC 1098/2023
1645 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0621 5.882,00

10.302.0013.1194.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MAC - E.P nº 11217412000124009
1636 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0601 400.000,00

10.303.0013.2172.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PORTARIA SES 727/24
1640 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0621 3.226,91

10.302.0013.2173.0000 SAMU USB - PORT SES 727/24
1641 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0621 30.000,00

10.302.0013.2173.0000 SAMU USB - PORT SES 727/24
1642 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0621 20.000,00

10.302.0013.2174.0000 OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL 2024/2025 - PA 24H PORTE II - PORT SES 727/24

1643 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0621
100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Proc.149080/2025

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:728A154A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 054

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.951.042,43 (doze milhões novecentos e cinquenta e um mil e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2760** de 06 de Março de 2025, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 12.951.042,43 (doze milhões novecentos e cinquenta e um mil e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010501 Obras
15.451.0009.1200.0000 Duplicação ERS-407 Convênio
AJ/CN/003/25 - FPE 5614/2024
1646 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1701
12.951.042,43

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Proc. 148182/2025

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:C5C2BDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 055

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na Câmara Municipal de Vereadores.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2759 de 06 de Março de 2025**. **Decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

020101 CAMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
01.031.0002.1066.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO,
REFORMA DA CÂMARA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

020101 CAMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
01.031.0002.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
CÂMARA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Proc.153640/2024

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:E73122CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 056

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Secretaria de Planejamento.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024**. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010901 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
194 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 10.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
189 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -5.000,00

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
192 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1500 -
2.500,00

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento

199 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 1500 -2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148900/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher

Código Identificador:FB72D927

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057**

Dispõe sobre a regulamentação do parágrafo 3º do Art.13 da Lei Municipal nº 2.530, de 10 de Abril 2023 e estabelece critérios para o recebimento do repasse extra destinado ao custeio do Programa Agentes Comunitários de Saúde

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica vinculado o recebimento do repasse extra, encaminhado pelo Ministério da Saúde, ao custeio do Programa Agentes Comunitários de Saúde, aos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em pecúnia, exclusivamente mediante o atingimento da meta de 1.320 (mil trezentas e vinte) visitas domiciliares ao ano.

Art. 2º A comprovação do cumprimento da meta estabelecida no artigo 1º se dará por meio de tabela padronizada de coleta de assinaturas, na qual o cidadão maior de idade, registrado na carteira da família do respectivo endereço visitado, deverá assinar o documento, sendo contabilizada uma visita por data e por domicílio.

Art. 3º A aferição do cumprimento da meta será realizada individualmente para cada servidor Agente Comunitário de Saúde.

Art. 4º Os servidores deverão apresentar a tabela de assinaturas ao seu supervisor direto para acompanhamento parcial mensalmente.

Art. 5º Não serão considerados atestados ou outros afastamentos de quaisquer natureza a fim de diminuir o número alvo, 1320 visitas domiciliares ao ano, tendo o servidor o período de 12 meses para atingir a meta estabelecida.

Art. 6º A meta final de 1.320 (mil trezentas e vinte) visitas domiciliares deverão ser atingidas até 31 de dezembro de 2025, sendo que o repasse será transferido aos servidores que cumprirem o requisito no mês de janeiro de 2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 10 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração
Processo 154023/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher

Código Identificador:86A866F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058**

Aprova a Instituição do Condomínio Horizontal de Lotes OXY.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas e nominado “**Condomínio Horizontal de Lotes OXY**”, localizado na Rodovia ERS389, s/n, cep :95588-000, no Município de Xangri-Lá/RS, com área total de 159.158,97 m² (cento e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e oito e noventa e sete metros quadrados).

Parágrafo único. O Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas “**OXY**” obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no **Processo Administrativo nº 179194/2024**, e no Processo de **Licenciamento Ambiental nº 001/2023**.

Art. 2º A área total do condomínio é de 159.158,97 m² (cento e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e oito e noventa e sete metros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	82.507,06m²	51,84%
ÁREA PRIVATIVA	182 lotes	76.651,91m²	48,16%
ÁREA TOTAL		159.158,97 m²	100%

Art. 3º Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a registrar a incorporação do **Condomínio Horizontal de Lotes OXY**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Processo 153781/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher

Código Identificador:5BFF68B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2762, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a contratar Fiscal Ambiental na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sendo até: 01 (um) fiscal Ambiental, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser

prorrogado por igual período, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Fiscal Ambiental	24

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:42B678DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LAJEADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.330.826,20
Previsão Atualizada	67.330.826,20
Receitas Realizadas	8.387.796,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.330.826,20
Dotação Atualizada	68.060.826,20
Despesas Empenhadas	35.021.008,92
Despesas Liquidadas	7.024.382,85
Despesas Pagas	4.774.204,99
Superávit Orçamentário	1.363.413,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.021.008,92
Despesas Liquidadas	7.024.382,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	73.670.603,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.670.603,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.670.603,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-4.052.781,43		0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.994.114,42		0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento o Bimestre	Até Pagamento o Bimestre	Até Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	7.454.634,90	0,00	7.413.678,73	40.956,17
Poder Executivo	7.454.634,90	0,00	7.413.678,73	40.956,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	274.405,28	174,42	153.071,09	121.159,77
Poder Executivo	274.405,28	174,42	153.071,09	121.159,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	7.729.040,18	174,42	7.566.749,82	162.115,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o	Limites Constitucionais Anuais
---	---------------------	--------------------------------

	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente

VIVIANE CORRÊA WINTER
Contadora

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:07D30EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 321.720,81 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 321.720,81 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e vinte reais e oitenta e um centavos) no Orçamento de 2025, Lei Municipal nº 1.550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
002	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.0000	Encargos Especiais	
28.845.0000.0004	Restituição de Transferências	
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
1070	Recurso LC 195/2022 - Paulo Gustavo	
044000 - 3.3.3.20.93	Indenizações e restituições	4.556,64
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
1070	Recurso LC 195/2022 - Paulo Gustavo	
044100 - 3.3.3.20.93	Indenizações e restituições	15.957,31
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1076	Recurso Estadual p/ Defesa Civil	
045600 - 3.3.3.30.93	Indenizações e restituições	127.205,05
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1001	Transporte Escolar Estadual	
045200 - 3.3.3.30.93	Indenizações e restituições	22.669,62
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1306	Recurso FEAS - Serviços Socioassistenciais	
045300 - 3.3.3.30.93	Indenizações e restituições	11.787,21
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1073	Consulta Popular Turismo	
045400 - 3.3.3.30.93	Indenizações e restituições	2.462,66
1069	Recurso Estadual Agricultura	
045500 - 3.3.3.30.93	Indenizações e restituições	2.293,17
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1101	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
12.365.1101.2060	Manut. do Prédio da Esc. Educ. Infantil	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1068	Recurso FNDE - Educ. Infantil Novas Turmas	
822000 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	19.271,08
822100 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	12.482,24
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0082	Ensino Fundamental	

12.361.0082.2017	Manut. Desenv. Ens. Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
800100 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	21.000,00
840700 - 3.3.3.90.46	Auxílio-alimentação	10.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.365.0080	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
12.365.0080.2016	Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
801000 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	43.035,83
841700 - 3.3.3.90.46	Auxílio-alimentação	16.000,00
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
002	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.0000	Encargos Especiais	
28.845.0000.0004	Restituição de Transferências	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
043700 - 3.3.3.30.93	Indenizações e restituições	13.000,00

Art.2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R\$ 308.720,81 (trezentos e oito mil, setecentos e vinte reais e oitenta e um centavos);
R\$ 4.556,64 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) da Fonte de Recurso STN 715;
R\$ 15.957,31(quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) da Fonte de Recurso STN 715;
R\$ 127.205,05 (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos) da Fonte de Recurso STN 759;
R\$ 22.669,62 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) da Fonte de Recurso STN 571;
R\$ 11.787,21 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) da Funde de Recurso STN 661;
R\$ 31.753,32 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) da Fonte de Recurso STN 569;
R\$ 4.755,83 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) da Fonte de Recurso STN 701; e
R\$ 90.035,83 (noventa mil e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) da Fonte de Recurso STN 540.

II - A redução no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0112	Serviços Urbanos	
15.452.0112.1030	Aquisição de Veículos e Máquinas p/ Sec. Obras	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
521600 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 10 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:ACEC1A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2024

Em tempo, retifica-se a Ata de Registro de Preços nº 16/2024, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA** e a empresa **JOÃO PAULO LINKE SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.095.685/0001-19, a fim de corrigir erro percebido somente após assinatura e publicação da presente ata.

Onde está escrito:

JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	16	170,00	UN	AGUA MINERAL SEM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES, 500L	CEASA	14,20
-----------------------------	----	--------	----	---	-------	-------

Leia-se:

JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	16	170,00	UN	AGUA MINERAL SEM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES, 500L	CRYSTAL	14,20
-----------------------------	----	--------	----	---	---------	-------

Augusto Pestana/RS, 06 de Março 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

JOÃO PAULO LINKE SILVA – ME
CNPJ 34.095.685/0001-19

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4B4F4BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGAO ELETRONICO SRP 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Srº Sergio Luis Neuberger, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 01/2025, processo administrativo nº 44/2025, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS QUE SERÃO REALIZADOS NOS PRAZOS E QUANTIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO**, em favor da empresa : **MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA**, CNPJ 46.383.206/0001-49 classificada em 1º lugar no certame de acordo com os valores da tabela abaixo:

Item	Qtd. estimada	Un	Descrição	Valor unitário HORA R\$
01	1.000	HORA	Serviço de MOTONIVELADORA , com peso operacional de no mínimo 17.000 kg, ano igual ou superior a 2018 , com potência de no mínimo 190 HP, largura de lamina no mínimo 4,00, chassi articulado, lamina com deslocamento lateral, equipado com escarificador traseiro, (disponibilidade de no mínimo 02 motoniveladoras, comprovados com nota fiscal em nome da licitante ou contrato de locação) , combustíveis, operador, custos de manutenção e deslocamento do equipamento, é por conta da contratada.	346,00
02	1.000	HORA	Serviço de CAMINHÃO CAÇAMBA , 6x4 traçado, capacidade de carga no mínimo 12m3, ano igual ou superior a 2018 , (disponibilidade de no mínimo 02 caminhões, comprovados com nota fiscal e CRLV em nome da licitante ou contrato de locação) . Combustíveis, operador, demais custos de manutenção e deslocamento do equipamento, é por conta da contratada.	248,00
03	300	HORA	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRAULICA , com peso operacional de no mínimo 23.000 kg, ano igual ou superior a 2018 , com potência de no mínimo 140 HP, equipado com rompedor hidráulico, com peso operacional de no mínimo 2.400kg, faixa de fluxo de óleo 180 a 240 l/min, frequência 300 a 450 rpm e ponteira com diâmetro de no mínimo 155mm, energia de impacto de no mínimo 8.200 joules. (comprovados com nota fiscal em nome da licitante ou Contrato de Locação) , combustíveis, operador, custos de manutenção e deslocamento do equipamento, é por conta da contratada	606,00
04	300	HORA	Serviço ROLO COMPACTADOR DE SOLO, LISO com peso operacional de no mínimo 12.000 kg, ano igual ou superior a 2018 . (disponibilidade de no mínimo 02 rolo compactador de solo, liso, comprovados com nota fiscal em nome da licitante ou Contrato de Locação) . Combustíveis, operador, demais custos de manutenção e deslocamento do equipamento, é por conta da contratada.	290,00

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de março de 2025

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C237A66B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Objeto: Registro de Preços é a aquisição de material de apoio hospitalar para a Secretaria de Saúde

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
007	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR. Cartucho de pulseiras em polipropileno termográfico branco; fechamento das pulseiras: fecho adesivo de borracha permanente; pulseiras resistentes à sangue, fluido corporal, água; água salgada, álcool e abrasão; livre de BPA e látex; dimensões da pulseira: 25,4 mm x 279,4 mm (L x C); quantidade de pulseiras por cartucho: 200. Cartucho compatível com impressora de pulseiras Zebra ZD 510, utilizado pelo município. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de definitiva de entrega	CAMASSO	Cartucho	1.000	R\$ 233,99
008	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR. Papel térmico direto (dispensa a utilização de Ribbon); tamanho aproximado: 25 x 289 mm (A x L); cor: branco; lacre inviolável de aproximadamente 30g/m²; apresentação: rolo com 200 pulseiras, embalado individualmente. Compatível com impressora de etiquetas Zebra ZD220. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	CAMASSO	Rolo	1.000	R\$ 39,99
009	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR. Pulseira confeccionada em TYVEK (material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade);com alta resistência;a prova d'água;com impressão visível à luz negra no lacre de segurança; antialérgica; inviolável; fechamento com lacre com cortes de segurança e ponta adesiva; nas medidas aproximadas de 2,5 cm x 30 cm (L x C); na cor AMARELA personalizada com identificação de RISCO	CAMASSO	Unidade	25.000	R\$ 0,09

	DE QUEDA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega				
010	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR. Pulseira confeccionada em TYVEK (material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade);com alta resistência; a prova d'água; com impressão visível à luz negra no lacre de segurança; antialérgica; inviolável; fechamento com lacre com cortes de segurança e ponta adesiva; nas medidas aproximadas de 2,5 cm x 30 cm (L x C); na cor VERMELHA personalizada com identificação de ALERGIA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	CAMASSO	Unidade	50.000	R\$ 0,09
011	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR. Pulseira confeccionada em TYVEK (material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade);com alta resistência;a prova d'água;com impressão visível à luz negra no lacre de segurança; antialérgica; inviolável; fechamento com lacre com cortes de segurança e ponta adesiva; nas medidas aproximadas de 2,5 cm x 30 cm (L x C); na cor VERDE personalizadacom identificação deRISCO DE EVASÃO. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	CAMASSO	Unidade	5.000	R\$ 0,09
012	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR. Pulseira confeccionada em TYVEK (material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade);com alta resistência;a prova d'água;com impressão visível à luz negra no lacre de segurança; antialérgica; inviolável; fechamento com lacre com cortes de segurança e ponta adesiva; nas medidas aproximadas de 2,5 cm x 30 cm (L x C); na cor ROXA personalizada com identificação de ISOLAMENTO. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega	CAMASSO	Unidade	1.000	R\$ 0,09
013	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR. Pulseira confeccionada em TYVEK (material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade);com alta resistência;a prova d'água;com impressão visível à luz negra no lacre de segurança; antialérgica; inviolável; fechamento com lacre com cortes de segurança e ponta adesiva; nas medidas aproximadas de 2,5 cm x 30 cm (L x C); na cor ROSA personalizada com identificação de RESTRIÇÃO DE MEMBROS. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega	CAMASSO	Unidade	5.000	R\$ 0,09

Detentora: CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.629/0001-00.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 10 de março de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CC75161C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Objeto: Registro de Preços é a aquisição de material de apoio hospitalar para a Secretaria de Saúde

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
005	ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA. Papel térmico direto (dispensa a utilização de Ribbon);etiqueta autoadesiva; cor: branco; medidas: 50 x 30 mm (L x A); coluna: 1; apresentação: rolos com aproximadamente 909 etiquetas; metragem aproximada: 30 m; sem serrilha/picote. Compatível com impressora de etiquetas Zebra ZD220. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	PRÓPRIA	Rolo	100	R\$ 15,00

Detentora: KARILIA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.029/0001-63.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 10 de março de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BF68FD34

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Objeto: Registro de Preços é a aquisição de material de apoio hospitalar para a Secretaria de Saúde

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	ETIQUETA ADESIVA CIRCULAR (AMARELO). Material: papel adesivo permanente de alta qualidade; tamanho da etiqueta: 12 mm; apresentação¹: 210 etiquetas. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega	Própria	Envelope	200	R\$ 0,70
002	ETIQUETA ADESIVA CIRCULAR (AZUL). Material: papel adesivo permanente de alta qualidade; tamanho da etiqueta: 12 mm; apresentação¹: 210 etiquetas. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	Própria	Envelope	500	R\$ 0,80
003	ETIQUETA ADESIVA CIRCULAR (VERDE). Material: papel adesivo permanente de alta qualidade; tamanho da etiqueta: 12 mm; apresentação¹: 210 etiquetas Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	Própria	Envelope	500	R\$ 0,80
004	ETIQUETA ADESIVA CIRCULAR (VERMELHO). Material: papel adesivo permanente de alta qualidade; tamanho da etiqueta: 12 mm; apresentação¹: 210 etiquetas. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega	Própria	Envelope	200	R\$ 0,80

Detentora: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 10 de março de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FDC196B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01 2024- NOTA OFICIAL DE PROVA DE TÍTULOSROVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE DERRUBADAS - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão ao Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01, de 20 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS OFICIAIS DOS TÍTULOS

1.1. A Lista de Notas Oficiais de Títulos, encontra-se no Anexo.

2. RESULTADO DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referente a Nota Preliminar de Títulos podem consultar o resultado dos seus recursos através da área do Candidato no site da AMA Serviços Públicos, www.maservicospublicos.com.br

Derrubadas – RS, 06 de março de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal de Derrubadas-RS

NOTA OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS		
PROFESSORES		
Inscrição	Candidato	Nota da Prova de Títulos
000157	AGNALDO FONTANA	0,00
000319	ANDREI GIOVANI WEGNER BAPTISTA	0,00
000214	ANDREIA DOS SANTOS MULLER	0,00
000085	ANDRESSA DOCKHORN	3,00
000219	ANGELA ARAUJO CRESPLAN MULBEIER	3,00
000128	BRUNA FRANCISCA SULCZESWKI VENDRUSCULO	9,00
000306	BRUNA ROSANE MUNIZ CICHECKI	3,00
000067	CAMILA CRISTINA ROESCH	3,00
000259	CAMILA MARTINS	6,00
000458	CARLA JOVANE DA CRUZ SANCHES	0,00
000006	CAROLINE DA ROCHA BUENO	9,00
000369	CLAUDIA BORTH DE VARGAS	3,00
000230	CLEITON DA ROSA	6,00
000313	CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS	3,00
000237	DÉBORA CRISTINA STEINKE GIACOMINI	3,00
000207	DEISE CAMARGO	3,00
000238	EDUARDO BARASUOL	6,00
000151	ELIS REGINA CASTRO DO ROSARIO	9,00
000400	ELISA KRUG	0,00
000144	ESTELA LUISA PEYROT	3,00
000350	FABIANA APARECIDA SOMAVILLA	10,00
000418	ISABEL SUELEN KERBER	0,00
000463	JULIANA HABITZREITER LENA	0,00
000340	JULIANO DOUGLAS GANDINI	0,00
000297	LUANA LAIS PORTOLAN	0,00
000205	LUANA VANESSA MEHTZKA QUATRIN	10,00
000380	MAGNUS ANTONIO GEROLDINI	3,00
000054	MARLA FONSECA ERNZEN	6,00
000420	MONICA BIDIN	9,00
000137	PATRICIA MARIELE ALVES	0,00
000175	RAFAELA LUISA PEYROT	0,00
000188	RITA DE CÁSSIA DIAS VERDI FUMAGALLI	10,00
000289	ROSANI MARIA TAMIOZZO	6,00
000474	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	0,00
000387	TAILINE RIBEIRO BIBERG	0,00
000404	VERIDIANE CINARA MULLER	3,00
000381	VERLEI TANI PETRI	3,00

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FFCE491E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1023/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 439/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1023/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/02/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 013/2024, que tem como objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, processo nº 15.304/2023.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessor III
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessor III
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias – Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 013/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 439/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1023, de 16/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C808493A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.001, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		R\$	43.450,50
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1501	R\$	25.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2701-3210	R\$	18.450,50

229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		R\$	203.600,78
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 1700-3120	R\$	3.406,48
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 2700-3120	R\$	200.194,30
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$	2.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 1500	R\$	2.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		R\$	3.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 1500	R\$	3.000,00
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		R\$	27.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 1500	R\$	15.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 1660	R\$	12.000,00
	TOTAL	R\$	279.051,28

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2700-3120 no valor de R\$ 200.194,30 e 2701-3210 no valor de R\$ 18.450,50 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 1700-3120 no valor de R\$ 3.406,48.

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
590/2024	214	13.392.0134.2198	3.3.50.43	R\$ 25.000,00

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 019/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES, PARA CARGOS DE VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM E VISITADOR(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CARGOS DE VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM E VISITADOR(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.979 de 25 de fevereiro de 2025** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (quatro) VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM 40 horas semanais e 02 (dois) VISITADOR(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 40 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (doze) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 199, de 05 de março de 2025:

a) Dorli de Oliveira – Presidente

b) Sabrina da Silva de Oliveira – Membro

c) Marta Natalina C. T. Petri – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.979 de 25 de fevereiro de 2025, a partir da data da publicação do edital da classificação final.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.979 de 25 de fevereiro de 2025.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Sala de Assessoria de Imprensa/Assessoria Administrativa, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 10 de março de 2025 à 14 de março de 2025, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob pena de ter as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópia simples Certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens/mulheres);

4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.5.1 Cópia simples do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuem conselho;

4.1.6 Cópia simples de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS/TRF 4** -

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;

4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do ANEXO VI, perante a Comissão de Reedição do Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação;

5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V;

6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir **DIPLOMA OU FORMAÇÃO** obrigatório para desempenho da função;

6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;

6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados “**certificados**” que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;

6.5 SOMENTE TERÁ VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;

6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;

6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;

6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários concluídos **a partir de 1º de janeiro de 2020;**

6.9 É vedada a apresentação de certificado com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;

6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;

6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do ANEXO VI;

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do candidato(a), acompanhado ou não de representante legal, na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado.

7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

8.1.3 Sorteio em ato público.

8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO 003/2025

9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;

2. Original e Xerox do CPF;

3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;

4. Original e Xerox Título de eleitor;

5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;

6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;

7. Cópia do Comprovante de residência;

8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);

9. Declaração de bens patrimoniais;

10. 01 foto 3x4;

11. Número do PIS/ PASEP;

12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES A CONTAR DA DATA DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**, que será regido pela **Lei**

Municipal Nº 2.979 de 25 de fevereiro de 2025.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacuí, 07 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO 1

AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Visitador (a) do Programa Primeira Infância Melhor - PIM	04 (quatro)	40 horas	R\$ 1.886,94 (Hum mil oitocentos oitenta e seis reais com noventa e quatro centavos)
Visitador (a) do Programa Criança Feliz	02 (duas)	40 horas	R\$ 1.886,94 (Hum mil oitocentos oitenta e seis reais com noventa e quatro centavos)

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025

CARGO	ATRIBUIÇÕES
VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM	Atribuições do cargo: O(a) visitador (a) atua diretamente com as gestantes, famílias e/ou cuidadores e suas crianças, nas comunidades vinculadas ao Programa, por meio de atividades específicas. As famílias recebem do Visitador orientações semanais visando à promoção das habilidades/capacidades das crianças e/ou gestantes, em seu contexto cultural, através das Modalidades de Atenção Individual e Grupal e Reuniões Comunitárias, sendo incentivadas a valorizar as potencialidades de seus filhos e a ficarem alertas para as suas dificuldades, além de promover o cuidado adequado. O trabalho realizado diretamente com as famílias, orienta e capacita as mesmas e/ou os cuidadores para que sejam realizadas atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Ao identificar ou suspeitar de problemas que possam interferir no desenvolvimento da criança, o Visitador deverá comunicar de imediato ao Monitor/GTM que servirá de articulador, para que a família e/ou a criança seja encaminhada aos cuidados da rede de serviços. A abordagem visa à integralidade, sendo de suma importância à atenção e a observação nos aspectos relacionados ao desenvolvimento integral da criança. CONDIÇÕES DE TRABALHO: HORÁRIO: Período normal de trabalho de 40 horas semanais. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.
VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Atribuições do cargo: O(a) visitador (a) atua diretamente com as gestantes, famílias e/ou cuidadores e suas crianças, nas comunidades vinculadas ao Programa, por meio de atividades específicas. As famílias recebem do Visitador orientações semanais visando à promoção das habilidades/capacidades das crianças e/ou gestantes, em seu contexto cultural, através das Modalidades de Atenção Individual e Grupal e Reuniões Comunitárias, sendo incentivadas a valorizar as potencialidades de seus filhos e a ficarem alertas para as suas dificuldades, além de promover o cuidado adequado. O trabalho realizado diretamente com as famílias, orienta e capacita as mesmas e/ou os cuidadores para que sejam realizadas atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Ao identificar ou suspeitar de problemas que possam interferir no desenvolvimento da criança, o Visitador deverá comunicar de imediato ao Monitor/GTM que servirá de articulador, para que a família e/ou a criança seja encaminhada aos cuidados da rede de serviços. A abordagem visa à integralidade, sendo de suma importância à atenção e a observação nos aspectos relacionados ao desenvolvimento integral da criança. CONDIÇÕES DE TRABALHO: HORÁRIO: Período normal de trabalho de 40 horas semanais. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.

ANEXO III

Inscrição Nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM E VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO: Nº:	
BAIRRO: CIDADE: ESTADO:	CEP:
FONE: CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA NASCIMENTO:	RG Nº: CPF Nº:
CARGO DE INTERESSE:	

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitações deste edital:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”
Salto do Jacuí, de de 2025.

.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº _____

NOME COMPLETO:

CPF:

CARGO DE INTERESSE:

Salto do Jacuí, de de 2025.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV

CURRÍCULO PARA VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM E VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome Completo:

1.2 CPF:

2. ESCOLARIDADE

2.1 ENSINO MÉDIO

() Incompleto/Ano: () Completo/Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:

2.2 ENSINO SUPERIOR

() Incompleto/Semestre: () Completo - Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:

3. CURSOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data da conclusão: Carga horária:

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local: Data de Início: Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas:

.....
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

Local: Data de Início: Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

CARGO DE:

(.....) **VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM/40 HORAS**

(.....) **VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/40 HORAS**

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Ensino Médio Completo	10	10
	Magistério	10	10
	Curso Superior/Pedagogia	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados de cursos de capacitação para atuação no PIM e Programa Criança Feliz com no mínimo 16 horas e ter validade dos últimos 05 (cinco anos).	10	20
	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	4
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	8
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	8
Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1 ponto/mês	30
Total de Pontos			100

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 019/2025 Reedição Processo Seletivo Simplificado 003/2025	07/03/2025
Período de Inscrições	10/03/2025 à 14/03/2025
Publicação da Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	17/03/2025
Apresentação Recursos Homologação Preliminar Inscrições	18/03/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	19/03/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminar da Análise dos Currículos	19/03/2025
Apresentação de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	20/03/2025
Publicação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2025	21/03/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	24/03/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:3C135431

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 020/2025 PSS 002/2025

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 020/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA OS CARGOS DO SAMU.**

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS CARGOS: CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU E ENFERMEIRO(A) DO SAMU PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.978 de 25 de fevereiro de 2025** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 05 (cinco) CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU 40 horas semanais, 05 (cinco) TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU 40 horas semanais e 01 (um) ENFERMEIRO(A) DO SAMU 30 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO a partir da data de publicação do edital de classificação final deste PSS**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 198/2025, de 05 de março de 2025:

- a) Dorli de Oliveira – Presidente
- b) Marta Natalina C. T. Petri – Membro
- c) Maria de Fátima Aravites – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias uteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.978 de 25 de fevereiro de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.978 de 25 de fevereiro de 2025.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Sala de Assessoria de Imprensa/Assessoria Administrativa, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342 no Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 10 de março de 2025 a 14 de março de 2025, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14horas às 16 horas e 30 minutos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob pena de ter as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

- 4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
- 4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 4.1.3** Cópia simples certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens/mulheres);
- 4.1.4** Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
- 4.1.5** Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.5.1 Cópia simples **REGISTRO DO RESPECTIVO CONSELHO** para cargos que possuem conselho;

4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4** - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme anexo 1 da lei 2.978/2025 e ANEXO II, do presente edital.

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;

4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do anexo VI, perante a Comissão de Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação;

5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V **6.2** Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir os Requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.

6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;

6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados “**certificados**” que contenham:

número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;

6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;

6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;

6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;

6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de janeiro de 2020;**

6.9 É vedada a apresentação de certificado com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;

6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;

6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do Anexo VI;

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

8.1.3 Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM**

ANO, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.978 de 25 de fevereiro de 2025**.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacuí/RS, 07 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO I			
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS			
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
CONDUTOR(A) DE VEÍCULO SAMU	05 (cinco)	40 horas	R\$ 1.795,74 (Um mil setecentos e noventa e cinco reais com setenta e quatro centavos)
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM SAMU	05 (cinco)	40 horas	R\$ 2.066,87 (Dois mil sessenta e seis reais com oitenta e sete centavos)
ENFERMEIRO(A) SAMU	01 (uma)	30 horas	R\$ 3.692,02 (Três mil seiscentos e noventa e dois reais com dois centavos)

ANEXO II	
ATRIBUIÇÕES	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
CONDUTOR(A) DE VEÍCULO SAMU	ATRIBUIÇÕES CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA DO SAMU: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar as equipes nas imobilizações e transportes de vítimas, realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica, identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO: - Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", como no mínimo 12 meses de habilitação. - Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Artigo 145 - CTB, Resolução CONTRAN N. 168/2004); - Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas. - APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas. - Segundo Grau Completo ou em andamento.
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM SAMU	ATRIBUIÇÕES TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU: Os profissionais de enfermagem da equipe de SBV deverão estar habilitados a realizar ações de suporte da vida, previstas na Lei do Exercício Profissional, admitindo-se que sob delegação supervisão direta ou à distância do enfermeiro e quando devidamente capacitados, executem prescrições médica por telefonia através da orientação do médico regulador do SAMU 192 conforme Portaria nº 2048 MS/GM de 05 de novembro de 2002, no âmbito de sua qualificação profissional. Assim sendo o profissional técnico de enfermagem do SBV deve ser capaz de: - Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte básico de vida; - Realizar os atos de enfermagem possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar sob supervisão direta ou a distância do médico regulador ou do enfermeiro; - Conhecer a rede de serviços da região; - Auxiliar na determinação do local de destino do paciente; - Garantir a comunidade da atenção médica ao paciente, até sua recepção nos serviços de urgência; - Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; - Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências e emergências; - Realizar manobras de extração manual de vítimas; - Reconhecer sinais precoces de disfunção respiratória; - Aferir FC, PA, Pulso, temperatura, glicemia e saturação de O ₂ ; - Iniciar medidas de manutenção à vida; - Manejar equipamentos de suporte ventilatório; - Dominar técnicas de administração de medicamentos; - Reconhecer sinais precoces de doenças circulatórias agudas; - Avaliar politraumatizado grave; - Reconhecer e manejar adequadamente o TCE, TRM, queimados, entre outros traumas; - Realizar check-list diário do veículo de suporte básico de vida; - Realizar a reposição de material/medicamentos no veículo utilizado no seu turno de trabalho; - Realizar a limpeza do material após cada atendimento; - Revisar o material após cada atendimento; - Utilizar EPI; - Solicitar auxílio da equipe de suporte avançado sempre que necessário; - Preencher Boletim de Atendimento corretamente e com a letra legível;

	- Assinar e carimbar boletim de atendimento. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO: - Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem; - Certidão de Regularidade do COREN -- Atestado ou certidão de experiência em atendimento móvel de urgência e emergência -- 192 de no mínimo 12 (doze) meses; - Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.
ENFERMEIRO(A) SAMU	ATRIBUIÇÕES ENFERMEIRO DO SAMU: - Realizar supervisão técnica das atividades de enfermagem ao nível local; - Promover a interlocução entre a Secretaria Municipal da Saúde e Coordenação Estadual; - Participar das reuniões de serviço marcadas pelo Gestor Municipal; - Participar do planejamento, execução e avaliação da programação da saúde do serviço; - Supervisão, coordenação das atividades de enfermagem na Base; - Participação da Coordenação de Serviços e/ou Programas de Saúde; - Supervisão do profissional de enfermagem de nível médio em remoções; - Reuniões mensais com a equipe de enfermagem dos turnos de trabalho, de sua responsabilidade, constando em Ata os assuntos abordados, arquivados para conhecimento da Coordenação de Enfermagem e COREN/RS, em visitas fiscalizatória às bases; - Treinamento (educação continuada) dos profissionais de enfermagem ou de outros profissionais que estão sob sua responsabilidade; - Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; - Realizar avaliação de desempenho dos profissionais de enfermagem de nível médio (Técnicos e condutores); - Assessorar o Secretário Municipal da Saúde em questões técnicas de enfermagem e de gerenciamento dos recursos humanos; - Promover a interlocução entre a Secretaria Municipal da Saúde e de outros órgãos da Administração Municipal nas questões pertinentes à enfermagem; - Dimensionar e administrar os recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades técnicas de cada unidade; - Realizar pedidos de compra de material e medicamentos; - Realizar escalas de serviço; - Supervisionar as equipes de Enfermagem e Condutores em treinamento; REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO: - Certificado de Conclusão do curso de Enfermagem. - Certidão de Regularidade do COREN -Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento móvel de urgência e emergência de no mínimo 12 meses ao cargo que se candidata. No caso de Enfermeiros Responsáveis Técnicos, a

experiência mínima será de 02 anos; - Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré- Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas; -Pós-Graduação concluída ou em andamento, com reconhecimento pelo MEC e duração de, no mínimo, 360 horas em Urgência e Emergência (Adulto/Pediátrica), ou UTI (Adulto/Pediátrica), ou Administração, ou Gestão Hospitalar, ou Serviços de Saúde - ITEM EXCLUSIVO para os Candidatos a Responsável Técnico da Base.

ANEXO III			Inscrição Nº _____
FICHA DE INSCRIÇÃO			
CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU E ENFERMEIRO(A) DO SAMU			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025			
FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025			
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:	CELULAR:		
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:	RG Nº:	CPF Nº:	
CARTEIRA HABILITAÇÃO:		CATEGORIA:	
CARGO DE INTERESSE:			
Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitações deste edital:			
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."			

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Inscrição Nº _____

NOME COMPLETO:

_____ CPF: _____

CARGO DE INTERESSE:

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV

CURRÍCULO

CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO

SAMU E ENFERMEIRO(A) DO SAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome Completo: _____

1.2 CPF: _____

2. ESCOLARIDADE

2.1 ENSINO MÉDIO

() Incompleto/Semestre: _____ () Completo - Ano de Conclusão:

Instituição de Ensino:

2.2 ENSINO SUPERIOR

() Incompleto/Semestre: _____ () Completo - Ano de Conclusão:

Instituição de Ensino:

3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de Início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de Início: Data da conclusão:

Carga horária:

4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação oficiais ou com firma reconhecida em cartório.

Local:

Data de Início: Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

Local:

Data de Início: Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

Local:

Data de Início: Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

Local:

Data de Início: Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANEXO V			
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025			
CARGO DE: CONDUCTOR(A) DE VEÍCULO/TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU			
	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Segundo Grau Completo	10	10
	Curso Superior	20	20
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades ligadas a atendimento móvel de urgência e emergência 192.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT);	1 ponto/mês	40
	2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.		
Total de Pontos			100
CARGO DE: ENFERMEIRO(A) DO SAMU			
	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Curso Superior	10	10
	Pós Graduação/Especialização na Área	20	20
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades ligadas a atendimento móvel de urgência e emergência 192.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1 ponto/mês	40
Total de Pontos			100

ANEXO VI	
CRONOGRAMA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025	
Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 020/2025 do Processo Seletivo Simplificado 002/2025	07/03/2025
Período de Inscrições	10/03/2025 à 14/03/2025
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	17/03/2025
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	18/03/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	19/03/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	19/03/2025
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	20/03/2025
Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Simplificado 002/2025	21/03/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	24/03/2025
OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.	

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:1EF43F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 0004/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA Nº 0004/2025
CONTRATO Nº 0020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1761/2025
CONTRATADO:CEMITÉRIO E CREMATÓRIO MEMORIAL SANT’ANNA LTDA - ME, CNPJ nº20.230.791/0007-49.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA/MORTUÁRIO E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇOUNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Serviço funerário contando com URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em TNT ou nylon. Arrumação do falecido com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do falecido para sala velatória e local do enterro (zona urbana do	un	25	1000,00	25.000,00

	município).				
02	Serviço funerário contando com URNA FUNERÁRIA POPULAR INFANTIL E NASCITURO, com visor simples, envernizada, quatro alças, quatro chavetas, base forrada em TNT ou nylon. Arrumação do falecido com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do falecido para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	un	10	650,00	6.500,00
03	Serviço funerário contando com URNA FUNERÁRIA POPULAR TAMANHO ESPECIAL (GG), com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em TNT ou nylon. Arrumação do falecido com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do falecido para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	un	05	1300,00	6.500,00
04	Valor do km rodado do SERVIÇO DE Km TRANSLADO DE CORPO, percorridos em território nacional.	Km	8.200,00	5,00	41.000,00
Valor total					R\$ 79.000,00

Validade: 3 meses
Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2025

Sant’ana do Livramento, 10 de março de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:1891C88F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025 - ARP Nº 0042/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2025
CONTRATADO:PETER ANAJA CUTI ALVES - ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM, ÁUDIO, VÍDEO, PALCO E TENDAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
02	Horas	24	Sonorização: - 48 line array 2X10; - 26 sub graves 2X18 1200rms; - 08 monitores de 12; - 6 Racks de amplificadores com um amplificador de 1200rms, um amplificador de 5000rms e um amplificador de 2000rms em cada rack; - 04 processadores de áudio digital; -03 Main power trifásicos; -Processadores de correção de delay; - 02 multicabo de 48 vias com 70 metros; - 01 console digital de 48 canais; - 02 consoles digitais de 32 canais; - 01 transmissor de áudio sem fio 500 wats; - 05 microfones sem fio uhf; - 25 microfones de percussão; -20 microfones de voz; - 30 pedestal de microfones; - 200 cabos de xrl; - 400 metros de cados de energia; -400 metros de cados de sinal; - 120 metros de treliça; - 12 talhas de 2 toneladas; - 01 caminhão som dois andares com gerador e dois painéis de LED 3x2p5 16 metros de painel de LED p3; - 26 moving bean 200; - 16 moning LED Mac aura; - 12 atomic LED rgb xp5; - 32 par LED rgbwa; - 12 par foco5 1000w; - 06 mini brutt 4 lâmpadas; - 02 máquinas de fumaça 3000w; - 01 console de luz grand ma2; -01 gerador de 250kva com combustível; -01 gerador de 25kva com combustível.	7.500,00

Validade: 12 meses
Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.
Sant’ana do Livramento, 06 de março de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:E722E0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos.

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o no 88.124.961/0001-59, com sede no Rua Rivadávia Corrêa, 858 Santana do Livramento/RS, doravante denominada

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **002/2025** visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos com experiência no fomento à Cultura Tradicionalista para a Realização da 40ª Campereada Internacional de Santana do Livramento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal 9.708 de 2021 e na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1 – OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, visando promover a 40ª Campereada Internacional de Santana do Livramento, no período entre os meses de Abril a Maio.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, regida pelo disposto na Lei Nº 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal 9708, de 2021.

SOBRE A 40ª CAMPEREADA INTERNACIONAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - 2025

São Objetivos:

I – Valorizar e resgatar a cultura tradicionalista, promovendo a integração das comunidades rurais e urbanas por meio de tentativas tradicionais, como laço, gineteadas, pealo e doma, além de outras manifestações da cultura gaúcha;

II – Movimentar a economia local, proporcionar um evento de grande impacto que envolva a participação da comunidade, incentivando setores como turismo, comércio, gastronomia e artesanato regional;

III – Fomentar e facilitar a expressão das tradições campeiras, destacando a campereada como um evento essencial para a preservação dos trajes e do patrimônio cultural do povo gaúcho;

IV – Promover o desenvolvimento econômico e social, gerando oportunidades de emprego e renda para trabalhadores formais e informais, por meio da organização do evento e do fortalecimento das entidades tradicionalistas;

V – Apoiar a estruturação e capacitação das entidades tradicionalistas e concorrentes;

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de referência ou teto estimado para a execução do objeto é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do poder Executivo.

2.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 130113.392.0251.4667 - 33350410

II - Programa de Trabalho: 4667

III - Natureza da Despesa: 3335041000000

IV - Fonte de Recursos: 1500

3 – REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:

A OSC selecionada por meio dos critérios deste edital deverá obrigatoriamente arcar com o pagamento de todos os gastos previstos, bem como realizar os repasses necessários conforme o plano de trabalho e o cronograma do projeto a ser apresentado, observando sempre o critério de maior economicidade na promoção do evento.

4 – CONTRAPARTIDA

4.1 – Não haverá obrigatoriedade na realização de contrapartida no presente chamamento público.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

5 – ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

5.1 - Abertura de Processo Administrativo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, indicando o seguinte assunto: “Apresentação de Ficha de Inscrição para CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025” no qual deve ser incluída a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) - de 10/03/2025 até 08/04/2025;

5.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 09/04/2025;

5.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - até 48 horas após o Resultado Provisório.

5.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas. - até 48 horas após o fim da fase recursal.

5.5 – Nos casos em que houver apenas uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos inscrita no chamamento público, o resultado poderá ser publicado como definitivo. No entanto, isso não impede que a decisão seja impugnada por qualquer cidadão e revista pela Administração Pública, caso haja legitimidade, com base no princípio da autotutela dos atos administrativos.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital;

6.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos solicitados ou que já tenham realizado parceria com o ente público de maneira insatisfatória;

6.1.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos solicitados ou que já tenham realizado parceria com o ente público de maneira insatisfatória.

7 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção será formada por 03 membros, designados por ato publicado através da Portaria 500 de 05 de Junho de 2024.

7.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

7.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

7.2.2 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

8 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

8.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 48 horas;

8.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, caso haja decisão de inabilitação;

8.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, caso haja decisão de inabilitação, com prazo de até 48 horas após a divulgação;

8.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

8.4.1 – Nos casos em que houver apenas uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos inscrita no chamamento público, o resultado de habilitação poderá ser publicado como definitivo. No entanto, isso não impede que a decisão seja impugnada por qualquer cidadão e revista pela Administração Pública, caso haja legitimidade, com base no princípio da autotutela dos atos administrativos;

8.5 - Homologação do resultado final da seleção;

8.6 - Convocação da organização selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 48 horas, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

8.7 - Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

8.8 - Emissão de parecer técnico;

8.9 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

8.10 - Emissão de parecer jurídico;

8.11 - Assinatura do instrumento de parceria.

9 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

9.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação;

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

9.2 - Comprovante de que possui mínimo de um ano de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

9.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

9.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Município de Santana do Livramento/RS.

9.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

9.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

9.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

9.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

9.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

9.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que já tenha administrado/ gerenciado eventos de tal porte, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

9.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

9.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

10 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

10.1 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até dois dias, sob pena de inabilitação.

10.2 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

11 - RECURSOS

11.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou
- b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

11.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, a qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão que deverá ser proferida no prazo de cinco dias.

11.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

12 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 35 dias

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

13.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

13.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissa serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

13.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

13.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do email: smcel.livramento@gmail.com

13.7 - Poderá ser apresentada impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Santana do Livramento/RS, 10 de março de 2025

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

ANEXOS

ANEXO I DO EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II DO EDITAL

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO III DO EDITAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DO INSTRUMENTO DA PARCERIA

EDITAL Nº 002/2025

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Vimos pelo presente apresentar ficha de inscrição para participação no TERMO DE COLABORAÇÃO da Administração Pública com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para realização da 40ª Campareada Internacional de Santana do Livramento 2025.

ANEXAR DADOS GERAIS DA ENTIDADE OSC COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

Obs: O envio desta inscrição implica a aceitação dos termos do edital “Chamamento 002/2025 – 40ª Campareada Internacional de Santana do Livramento – 2025.

ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

APRESENTAÇÃO

[TEXTO DE APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO, DO CONTEXTO E DO OBJETO DA PARCERIA]

PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item 1 – Planejamento da parceria A proposta a ser submetida deve conter proposição de planejamento para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria e de suas respectivas ações (abordadas no item 2 [INDICAR OUTROS ITENS CORRESPONDENTES, SE FOR O CASO] deste anexo). A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao) : análise do cenário; delimitação dos eixos de atuação [PREVER ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA QUE RELACIONA EIXOS DE ATUAÇÃO E RESPECTIVAS AÇÕES]; alinhamento com diretrizes e objetivos da política pública [INDICAR POLITICA E/OU PROGRAMA PÚBLICO A QUE A PARCERIA ESTARÁ ALINHADA].

Item 2 – Detalhamento das ações da parceria

A proposta a ser submetida deve apresentar de maneira detalhada as ações propostas para execução da parceria. O detalhamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao):
resumo descritivo de cada ação;
público-alvo e/ou expectativa de beneficiários alcançados;
metodologia e perfil da equipe de trabalho;
duração das ações.

Item 3 – Previsão de avaliação da parceria

A proposta deve apresentar delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria.

A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao)(s):

indicação quantitativa e qualitativa dos resultados;

meta(s) relacionada(s) a cada ação [ORIENTAR SOBRE OS OBJETIVOS DO EDITAL DE PARCERIA E SUGERIR QUE AS PROPONENTES RELACIONEM AS METAS AOS OBJETIVOS];

indicador(es) de aferição da(s) meta(s) [SUGERIR ALGUNS EXEMPLOS, SE FOR O CASO];

benefícios trazidos ao público-alvo.

Item 4 – Subprojetos ou planos complementares

A proposta a ser submetida deve apresentar um [SUBPROJETO OU PLANO ESPECIFICO] necessário à execução da parceria, devendo conter, mas não necessariamente se limitar a:

[INDICAR TÓPICOS A SEREM CONTEMPLADOS NO ITEM 4]

REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO

A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Item 1 – Planejamento da parceria	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 2 – Detalhamento das ações	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 3 – Previsão de avaliação	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 4 – Subprojetos ou planos complementares	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 5 - Planejamento de Execução	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Item 1 – Planilha orçamentária A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de [INDICAR VALOR GLOBAL DA PARCERIA].

Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
				R\$	R\$
Total					

Item 2 – Plano de mobilização de recursos complementares

Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.

A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapas	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**I – METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

grau pleno de atendimento do critério (5,0)

grau satisfatório de atendimento do critério (2,0)

grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0)

não atendimento do critério (0,0)

Obs: A atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta. As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
C – Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0	[INDICAR PESO]
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	[INDICAR PESO]
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
[INDICAR OUTROS CRITÉRIOS]	[INDICAR ITENS CORRESPONDENTES]	2,0	[INDICAR PESO]
F – Comprovação de gerência e execução de eventos de grande porte.	PARTE I - PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO	5,0	[INDICAR PESO]
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		[INDICAR PONTUAÇÃO MÁXIMA, CALCULANDO OS RESPECTIVOS PESOS]	

Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.

A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapas	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DO INSTRUMENTO DA PARCERIA

TERMO DE (FOMENTO/COLABORAÇÃO) Nº __/20__ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E (NOME DA OSC)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: __/__/__

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MORA TAROUÇO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a (OSC) , inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº ____, Bairro ____, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, _____, brasileira, portador do CPF nº _____, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE (FOMENTO/COLABORAÇÃO), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto a execução do projeto “_____”, a ser realizado no Município de Sant'Ana do Livramento, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ (VALOR GLOBAL)

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária:_____

-3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco:_____, conta-corrente: _____, agência: _____, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento, terá vigência da data de sua assinatura até_____;

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30(trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. Será oferecida contrapartida através da realização de _____;

6.1.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreçar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, o servidor (nome do gestor da parceria), Matrícula(____), designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até maio de 2025 o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela gestora da parceria, que conterá:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que

tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em

resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

14.1. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.2. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant'Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. A presente contratação dar-se-á em atendimento ao Edital de Chamamento público da Secretaria Municipal _____ nº ____/20__, na modalidade de Termo de (Colaboração/Fomento) , visto que é o instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recurso financeiro, nos termos do artigo 3 do decreto Municipal nº 9.708/2021 e do artigo 16 da lei federal nº 13.019/2014.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de (Fomento/Colaboração) em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, ____ de (mês) de 20__.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7F7C243E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: BIOMARQUES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ Nº 47.862.267/0001-51.

OBJETO: É objeto deste Termo de Credenciamento, a **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO CLÍNICO**, conforme itens e valores constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT
01	Amilase	6	R\$ 2,25
02	Ácido Úrico	250	R\$ 1,85
03	Antibiograma	6	R\$ 4,98
04	Bilirrubinas	10	R\$ 2,01
05	Cálcio	6	R\$ 1,85
06	Colesterol HDL	290	R\$ 3,51

07	Colesterol LDL	30	R\$ 3,51
08	Colesterol Total	250	R\$ 1,85
09	Creatinina	250	R\$ 1,85
10	Cultura de Urina - (Urocultura)	20	R\$ 5,62
11	Exame Comum de Urina (Equ)	300	R\$ 3,70
12	Fator Reumatóide	5	R\$ 2,83
13	Ferritina	50	R\$ 15,59
14	Ferro	4	R\$ 3,51
15	Fosfatase Alcalina	15	R\$ 2,01
16	Gama GT	29	R\$ 3,51
17	Glicose	300	R\$ 1,85
18	Grupo ABO	4	R\$ 1,37
19	Fator RH	4	R\$ 1,37
20	HBSAG	5	R\$ 18,55
21	Hemoglobina Glicosada	70	R\$ 7,86
22	Hemograma Completo	300	R\$ 4,11
23	KTTP	23	R\$ 5,77
24	Parasitológico de Fezes 1ªA (EPF)	6	R\$ 1,65
25	Parasitológico de Fezes 2ªA (EPF)	6	R\$ 1,65
26	Parasitológico de Fezes 3ªA (EPF)	6	R\$ 1,65

27	Plaquetas	40	R\$ 2,73
28	Potássio	50	R\$ 1,85
29	Proteína C. Reativa - PCR	20	R\$ 2,83
30	PSA Total	185	R\$ 16,42
31	Sódio	53	R\$ 1,85
32	Tempo de Protrombina - TP	28	R\$ 2,73
33	Transaminase Oxalacética (TGO)	240	R\$ 2,01
34	Transaminase Pirúvica (TGP)	250	R\$ 2,01
35	Triglicerídeos	300	R\$ 3,51
36	TSH	275	R\$ 8,96
37	Uréia	200	R\$ 1,85

38	Velocidade de Hemossedimentação – VSG	6	R\$ 2,73
39	VDRL	2	R\$ 2,83

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2025.
PRAZO/VALIDADE: 05 de março de 2026.
VALOR TOTAL: R\$ 15.707,87 (quinze mil e setecentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

Travesseiro, 10 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:A4367939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 524/2024
Pregão Eletrônico autuado sob nº 183/2024
Validade: 10/03/2026

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE RETROESCAVADEIRA 4X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme especificado abaixo:
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2025**, a empresa **IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.385.348/0001-60, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	1	4.000	H	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não superior a cinco anos, com kit monitoramento com rastreador para a Sede .	R\$ 131,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2025**, a empresa **SILK TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.924.559/0001-88, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	2	4.000	H	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não superior a cinco anos, com kit monitoramento com rastreador para a Coxilha Velha .	R\$ 140,00
	3	4.000	H	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não superior a cinco anos, com kit monitoramento com rastreador para a Esquina da Sorte .	R\$ 139,00
	4	4.000	H	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não superior a cinco anos, com kit monitoramento com rastreador para a Vendinha .	R\$ 117,00
	5	4.000	H	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não superior a cinco anos, com kit monitoramento com rastreador para o Porto Batista .	R\$ 117,00
	6	4.000	H	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não superior a cinco anos, com kit monitoramento com rastreador para o Barreto .	R\$ 117,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:6175A3CA